

Diário Oficial

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.998

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO**
HÉLIO MOTA GUEIROS**VICE-GOVERNADOR****Hermínio Calvinho Filho****PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA***Mariunadir Santos***PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO***Ossiam Corrêa de Almeida***CASA MILITAR***Major PM Flaviano Gomes Melo***CASA CIVIL***Frederico Coelho de Souza***SECRETARIADO****ADMINISTRAÇÃO***Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques***JUSTIÇA***Itair Sá da Silva***FAZENDA***Frederico Aníbal da Costa Monteiro***VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS***Paulo Elcídio Chaves Nogueira***SAÚDE PÚBLICA***Nilo Alves de Almeida***EDUCAÇÃO***Therezinha Moraes Gueiros***AGRICULTURA***Cláudio Furman***SEGURANÇA PÚBLICA***Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes***PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL***Amílcar Alves Tupiassu***CULTURA, DESPORTOS E TURISMO***Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha***INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO***Nelson de Figueiredo Ribeiro***TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL***Romero Ximenes Ponte***PROCURADOR GERAL DO ESTADO***Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho***CONSULTOR GERAL DO ESTADO***Daniel Queima Coelho de Souza***NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS Nºs. 4853, 4867 e 4868

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Do Gabinete do Governador, das Casas Civil e Militar da Governadoria e Secretarias de Estado de Justiça e Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 15/87-CD

Da Fundação Educacional do Estado

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS

Da Secretaria da Fazenda

TOMADA DE PREÇO Nº 006/87

Da CODEBAR

RESUMO DE PORTARIAS

Do IPASEP

BOLETIM

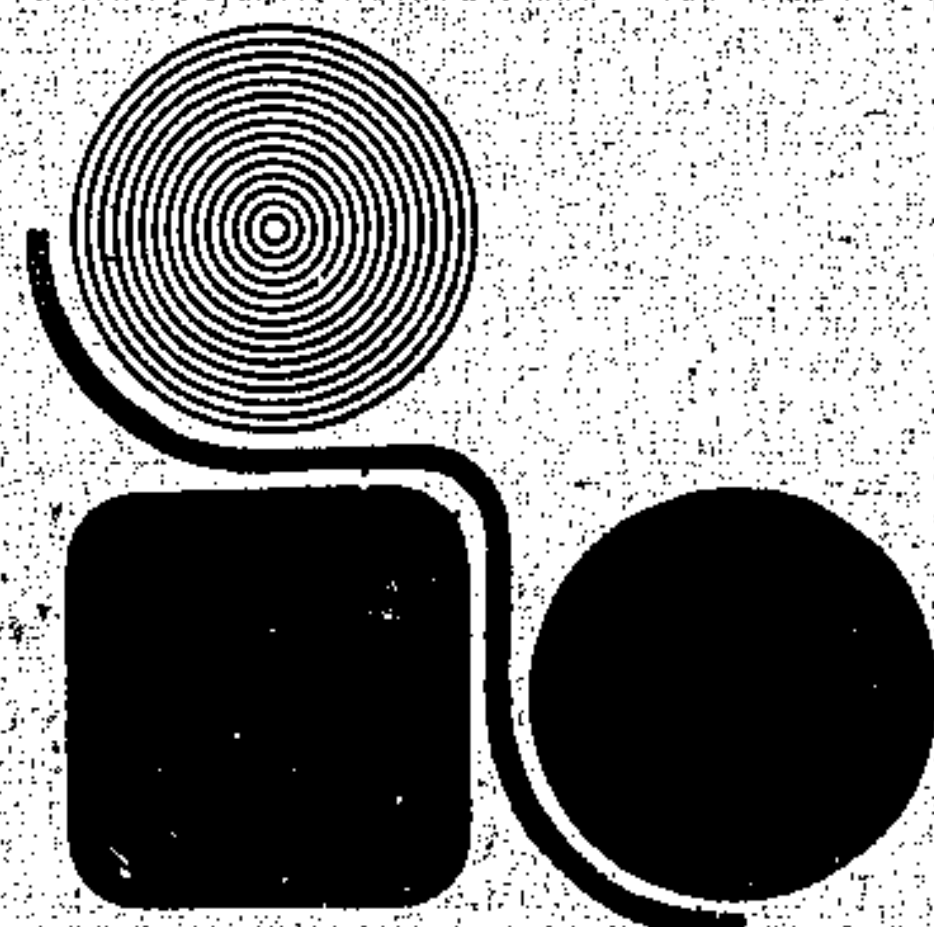
Da Justiça Federal

ACORDÃO, AUTOS DISTRIBUÍDOS E SESSÕES
ORDINÁRIAS DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS

Do Tribunal de Justiça

2 CADERNOS

32 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.853 DE 28 DE MAIO DE 1987

Institui o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do ofício Av. GV/SA/ nº 00178, datado de 03 de abril de 1987, do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, através da Resolução CNPCP nº 22, de 31.03.87;

CONSIDERANDO ainda, a real necessidade do Estado do Pará somar esforços para reduzir os níveis de violência em nosso País, mediante aprimoramento da política criminal e penitenciária;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído junto à Secretaria de Estado de Justiça o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária.

Art. 2º - Ao Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária incumbe:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

II - Assessorar o Secretário de Justiça na execução da Política Criminal; e Penitenciária do Estado e na harmonização das atividades dos vários órgãos nela envolvidos;

III - propor as diretrizes da política estadual quanto à prevenção do delito, administração da justiça criminal e execução das penas e das medidas de segurança;

IV - contribuir na elaboração dos planos estaduais de desenvolvimento, sugerindo as metas e prioridades da política criminal e penitenciária;

V - promover a avaliação periódica do sistema criminal para a sua adequação às necessidades do Estado;

VI - estimular e promover a pesquisa criminológica;

VII - elaborar programa estadual penitenciário e de seleção, formação e aperfeiçoamento de servidor;

VIII - aplicar e complementar regras sobre a arquitetura e a construção de estabelecimentos penais e casas de albergados;

IX - inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, bem assim informar-se mediante relatórios do Conselho Penitenciário, requisições, visitas ou outros meios, acerca do desenvolvimento da execução penal no Estado, propondo ao Secretário de Estado de Justiça as medidas necessárias ao seu aprimoramento;

X - representar ao Juiz da execução ou ao Secretário de Justiça para a instauração de sindicância ou procedimento administrativo, em caso de violação das normas referentes a execução penal;

XI - representar ao Secretário de Justiça para a interdição no todo ou em parte, de estabelecimento penal;

XII - colaborar com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, mantendo-o informado de suas atividades.

Art. 3º - O Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária será constituído de membros, integrando-o:

a) Presidente, designado pelo Secretário de Estado de Justiça;

b) Superintendente da SUSIPE - Superintendência do Sistema Penal do Estado;

c) Um representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP;

d) Um representante do Conselho Penitenciário do Estado;

e) Um representante da Fundação do Bem Estar Social do Pará-FBESP;

f) Um representante do Ministério Público Estadual;

g) Um representante da Defensoria Pública;

h) Um representante da ordem dos advogados do Brasil - Seção do Pará - OAB - Pa;

i) dois professores universitários das áreas de Direito Penal Processual Penal, Penitenciário ou ciências correlatas;

j) Dois membros representativos da comunidade;

§ 1º - Os componentes do Conselho acima relacionados disporão de suplentes aptos a serem convocados no caso de vaga, impedimento ou ausência do titular.

§ 2º - Aos membros do Conselho participantes das reuniões convocadas pelo seu Presidente, serão assegurados o pagamento de "jetons".

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho terá a duração de um ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º - O Conselho terá uma Secretaria Executiva, que contará com o apoio técnico e administrativo da Secretaria de Justiça.

Art. 6º - O Regimento Interno do Conselho será estabelecido mediante resolução do Secretário de Justiça.

Art. 7º - As credenciais dos membros do Conselho serão expedidas pelo Secretário de Justiça.

Art. 8º - O Conselho poderá firmar convênio com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, para consecução dos respectivos objetivos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de maio de 1987

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

(G. Reg. nº 18.405)

DECRETO Nº 4867 DE 05 DE JUNHO DE 1987

Abre ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 65.359.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz\$ 65.359.000,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇÃO: GABINETE DO GOVERNADOR 1100

UNIDADE ORÇAM: GABINETE DO GOVERNADOR 1101

FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03

PROGRAMA: Administração 07

SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior 020

ATIVIDADE: Coordenação Geral do Gabinete do Governador 2.011

3120.00 - Material de Consumo Cz\$ 700.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 5.000.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 400.000,00

SUBPROGRAMA: Administração Geral 021

ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Governador 2.012

3120.00 - Material de Consumo Cz\$ 12.000.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 2.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 44.500.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 400.000,00

ATIVIDADE: Funcionamento da Representação do Governo do Estado, no Rio de Janeiro 2.013

3120.00 - Material de Consumo Cz\$ 304.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 12.000,00

ATIVIDADE: Funcionamento da Representação do Governo do Estado, em Brasília 2.014

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 43.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 04 de maio de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1987

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARTA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTÔNIO DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 18.401)

DECRETO Nº 4868 DE 08 DE JUNHO DE 1987

Institui a Comissão Executiva encarregada de organizar as comemorações do centenário do nascimento do ex-Governador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Joaquim de Magalhães Cardoso Barata foi um dos homens mais ilustres de que, a justo título, o Pará se orgulha de tê-lo tido como filho;

CONSIDERANDO que em três períodos essa figura proeminente chefiou aqui o Poder Executivo, o primeiro e o segundo como interventor Federal e o terceiro como Governador Constitucional;

CONSIDERANDO que na personalidade de Joaquim de Magalhães Cardoso Barata se fundiam, com a mesma energia, o Militar, o Político, o Estadista e, sobretudo, o Líder, cujo prestígio se manteve com a fúria acesa quase trinta anos, a partir de 1930, vitoriosa a chamada Revolução de Outubro, até a sua morte no Poder, como Governador eleito, ocorrida em 1959;

CONSIDERANDO que a sua maneira de administrar, voltada principalmente para o povo, para a pobreza, tinha um cunho todo especial, que o cercava de um halo de respeito e idolatria, sobretudo por parte da maioria da população do Estado;

CONSIDERANDO que nos períodos governamentais do grande homem público foram realizadas obras de real envergadura na Capital e no interior do Pará;

CONSIDERANDO, enfim, que é dever do Poder Público reconhecer, proclamar e premiar o valor de quem o tem e de cultivar a memória de quem o teve;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Executiva Organizadora das comemorações do centenário do nascimento do Governador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, à qual caberá a responsabilidade de planejar e executar toda a programação festivo-cultural a ser levada a efeito, de 02 de junho de 1988 a 02 de junho de 1989, não apenas na cidade de Belém como em todo o território paraense.

Art. 2º - Além do planejamento e execução dos festejos de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Comissão deverá planejar a construção do "Memorial Magalhães Barata", a ser inaugurado no dia 02 de junho de 1988.

Art. 3º - Esta Comissão, que será presidida pelo Governador do Estado, terá como Secretário Executivo o jornalista Carlos Alberto Roque e como membros as seguintes personalidades: Doutor Pedro Moura Palma; Deputado Arnaldo Moraes Filho; Desembargador Aurélio Correa do Carmo; Doutor Armando Correa; Doutor Vicente de Paula Queiroz; Doutor Afonso Lopes Freire; ex-Governador Luiz Geolés de Moura Carvalho; Doutor Henry Chérrala Kayath; Doutor Maurício Coelho de Souza; Doutor Fernando Gurjão Sampaio; Professora Maria da Glória Caputo; Jornalista Laércio Wilson Barbalho; Jornalista Rômulo Majorana Jr. e Jornalista Roberto Jares Martins.

Art. 4º - Ao Secretário Executivo caberá tomar todas as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, após ouvidos os membros da Comissão e com a aprovação prévia de seu Presidente.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARTA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 005 DE 08 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Socióloga Maria da Graça Amaral, funcionária da EMATER, para ficar à disposição da Bancada Paraense na Assembleia Nacional Constituinte, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

(G. Reg. nº 18.401)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 683 DE 08 DE JUNHO DE 1987

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos dos Of. nºs 204/87-ASIPAG e 152/87-OMG,

RESOLVE:

Admitir em caráter precário e excepcional, MAURA DA MOTA MENDES, sob o nº de matrícula 0839140-17, na função de Auxiliar Técnico, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

(G. Reg. nº 18.401)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 684 DE 08 DE JUNHO DE 1987

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos dos Of. nºs 204/87-ASIPAG e 152/87-OMG,

RESOLVE:

Admitir em caráter precário e excepcional, LIEGE AUREA DA ROCHA CAVALCANTE, sob o nº de matrícula 0839159-19, na função de Assistente Técnico, Ref. XXVII, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de junho de 1987.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(G. Reg. nº 18.402)

PORTARIA Nº 685 DE 08 DE JUNHO DE 1987

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos dos Of. nºs 204/87-ASIPAG e 152/87-OMG,

RESOLVE:

Admitir em caráter precário e excepcional, MARLUCEA PUGA CARDOSO CARVALHO, sob o nº de matrícula 0839167-10, na função de Assistente Técnico, Ref. XXVII, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de junho de 1987.

Major PM FLAVIANO GOMES MELO

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 18.402)

Major PM FLAVIANO GOMES MELO

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 18.402)

PORTARIA Nº 684 DE 08 DE JUNHO DE 1987

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos dos Of. nºs 204/87-ASIPAG e 152/87-OMG,

RESOLVE:

Admitir em caráter precário e excepcional, LIEGE AUREA DA ROCHA CAVALCANTE, sob o nº de matrícula 0839159-19, na função de Assistente Técnico, Ref. XXVII, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 08 de junho de 1987.

Major PM FLAVIANO GOMES MELO

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 18.402)

PORTARIA Nº 685 DE 08 DE JUNHO DE 1987

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos dos Of. nºs 204/87-ASIPAG e 152/87-OMG,

RESOLVE:

Admitir em caráter precário e excepcional, MARLUCEA PUGA CARDOSO CARVALHO, sob o nº de matrícula 0839167-10, na função de Assistente Técnico, Ref. XXVII, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 08 de junho de 1987.

Major PM FLAVIANO GOMES MELO

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 18.402)

PORTARIA Nº 686 DE 08 DE JUNHO DE 1987

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos dos Of. nºs 204/87-ASIPAG e 152/87-OMG,

RESOLVE:

Admitir em caráter precário e excepcional, PEDRO FILOMENO DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, sob o nº de matrícula 0839175-12, na função de Auxiliar Técnico, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 08 de junho de 1987.

Major PM FLAVIANO GOMES MELO

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 18.402)

PORTARIA Nº 687 DE 08 DE JUNHO DE 1987

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos dos Of. nºs 204/87-ASIPAG e 152/87-OMG,

RESOLVE:

Admitir em caráter precário e excepcional, MARCIO REIS PONTES DO ROSÁRIO, sob o nº de matrícula 0839183-14, na função de Auxiliar Técnico, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 08 de junho de 1987.

Major PM FLAVIANO GOMES MELO

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 18.402)

PORTARIA Nº 688 DE 08 DE JUNHO DE 1987

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos dos Of. nºs 204/87-ASIPAG e 152/87-OMG,

RESOLVE:

Admitir em caráter precário e excepcional, MARIA JANETE SANTOS MARTINS, sob o nº de matrícula 0839191-16, na função de Auxiliar Técnico, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 08 de junho de 1987.

Major PM FLAVIANO GOMES MELO

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 18.402)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 914/87-CCG DE 08 DE JUNHO DE 1987

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, de Ordem do Chefe do Poder Executivo, o Assessor Especial do Governador, GILENO MULLER CHAVES, para ficar à disposição da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de junho de 1987.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

(G. Reg. nº 18395)

PORTARIA Nº 015/87-CCG DE 08 DE JUNHO DE 1987

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir em caráter precário e excepcional, MAURA DA MOTA MENDES, sob o nº de matrícula 0839140-17, na função de Auxiliar Técnico, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

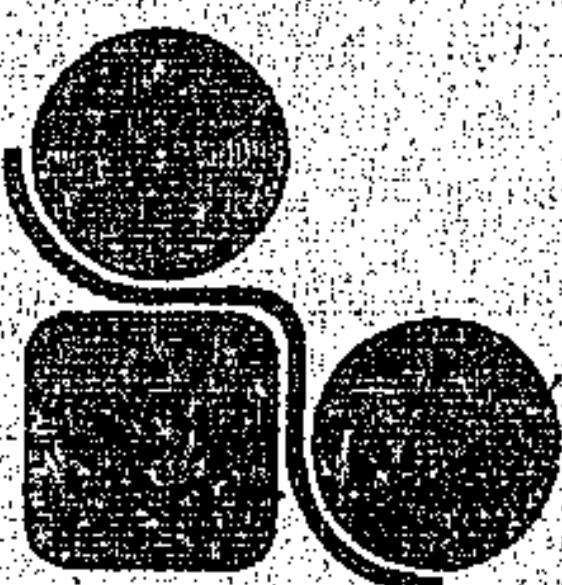
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de junho de 1987.

Major PM FLAVIANO GOMES MELO

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 18.402)



IMPRESSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Gral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral Cz\$ 1.058,40
Trimestral Cz\$ 529,20

Outros Estados e Municípios

Semestral Cz\$ 1.865,43
Trimestral Cz\$ 932,70

D.O — número atrasado aumenta Cz\$ 3,00

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs, e das 15:30 às 18:00 hs, executando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações e cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RESOLVE:
Designar, de ordem do Chefe do Poder Executivo Estadual, o Assessor Especial do Governador, Maria Helena da Rocha Soriano, para ficar a disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, até ulterior deliberação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de junho de 1987.
FREDERICO COELHO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil da Governadoria
(G. Rev. - nº 18395)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0047, de 09 de junho de 1.987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Assessor Especial do Gabinete do Governador, para responder pela Direção Geral da Secretaria de Estado de Justiça, DAS-011.6, até ulterior deliberação, com efeito retroativo a 01.06.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 09 de junho de 1.987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 18406)

FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº112/87-Designar, ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, MANOEL FERNANDES BELO e ELOISA ARTHUR BEZERRA, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinada a aquisição de material para esta Secretaria.

Port. nº115/87-Designar, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS e NELEY SILVA DAS NEVES, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinada a recuperação de veículos pertencentes a delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª. região Fiscal.

Port. nº119/87-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº107/87 DGA, nos termos do art. 42, do decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, Chefe do Serviço Regional de Administração -7ª. região Fiscal, no valor total de Cz\$115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo - Cz\$57.750,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$57.750,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta centavos) para as despesas nos meses de maio e junho/87 do presente exercício da referida região. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1987.

Port. nº 120/87-Designar, EUDENIL NEVES MARUM, MARLY BARROS SALGADO e MARIA DA CONCEIÇÃO FACUNDO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinado a confecção de exemplares para esta Secretaria.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAUJO
Diretora geral de Administração

RESUMO DE PORT. DO GAB/DELEGADO REG. DA FAZENDA-1ª RF Port. nº048/87-Localizar nas sub unidades da Delegacia regional da Fazenda Estadual-1ª. Região Fiscal os funcionários abaixo relacionados:

AGÊNCIA DA FAZENDA ESTADUAL DO LITORAL

SEDE
Sebastião Solino de Carvalho
Evalda Santiago do Carmo
Maria Auxiliadora dos Santos Santiago
Tânia Mara Alves Cordovil
Alaide Maria dos Santos ferreira
Fernando Matos Nunes
Maria das Graças de Moraes Miralha
Maria do socorro Lobato Nunes
Djalma Tadeu Corrêa Pantoja

Harcido ferreira Parente
Adelmo Reis Dias
Leônidas Serrão Pereira
Edmar Guimarães Santana
Luiz dos Santos Quaresma
Aneel Átila Leal Alves Tupiassu
Renato Souza Almeida
Sebastião M.C. Junior
Antonio Genádio P. Cunha
João de Sena mangabeira

PORTO DA PALHA

Ricardo Roberto Bezerra Lauzid
Emílio Severo Pina
Inácio Carvalho dos Santos
João Henrique Ribeiro
Edson P. Freitas
Benedito Azevedo Ribeiro
Antonio Rodrigues dos Santos
José Lucimar Oliveira Lobato
Benedito Carvalho de Oliveira
Mariyaldo Souza
Raimundo Luiz Marques de Souza
Getulio Melo Coutinho Júnior

TIMBIRAS

Mario Edson Carvalho
Maynard Jones de Paiva
Celso Luiz Queiroz dos Santos
João Chagas dos Santos
Jonathas Damasceno Assunção
Antonio José Tavares Henrique
Manoel Alberto Esteves Carvalho
José henrique da Silva
Roberto Cardoso Araújo
João Bento Carvalho
Claudemir Braga

CEASA

Pedro Cassio Bezerra Lauzid
Antonio Fernando Sena de carvalho
José Antonio Pinheiro Barata
João Batista Norah Vergolino
Pedro Mauricio Neto Sabado
Haroldo Pina

AGÊNCIA DA FAZENDA ESTADUAL DA CIDADE VELHA

SEDE

Eduardo Dias Pinheiro
Maria Ivone Godinho de Moraes
Acedemiro da Silva Rodrigues
Alvaro Castro Braga

PORTO DO SAL

Haroldo Nazare Leal da Cunha
Orlando Mendes dos Santos
José Malaquias de Lima
Paulo Gessualdo Neto Sabado
Carmito Carneiro Pinho
Walter Silva da Costa

Manoel Felipe bentes Lobo

Rubens Nazare Magalhães Neves
Marcos Hernando Coimbra Santos

VER-O-PESO

Delnerio Martins de Jesus
Bertholdo Garcia Beleza
Osvaldo N.M. Correa
Gonçalo Batista de Moura
Nilson Ferreira Nunes

POSTO CENTRO

SEDE

Fabiano de Cristo Cruz
Armando Marques Leão
Mac Donald da Conceição Brito
Romualdo Favacho

CAIS DO PORTO

Fernando Bezerra de Melo
Paulo fernando P. de Oliveira
Adilson João Ledo Barbosa
Elias Ferreira Monteiro

CASTILHOS FRANÇA

Clovis Tadeu dos Santos Beckman
Benedito Trindade dos Santos
José Vicente de B. Alfaia
Orlando Gomes dos Santos

VAL-DE-CANS

Carlos Alberto da Silva Portugal
Agostinho da Costa Pantoja
Silvio Freitas Pinheiro

D. ROMUALDO DE SELXAS

Osvaldo Fonseca Cardias
Tarcisio Correa de Brito
Osvaldino Batista de Sena
Mário Couto Rodrigues

VOLANTE

Mário Portugal de Souza
Otávio Martiniano de Mesquita
Deusa Maria Leão Resende
Oscar Rodolfo Bezerra Lauzid
Osvaldo Dias Monteiro
Edilson de Oliveira Lima
Aldérico Maia Ávila
Raimundo Reinaldo F. Caldas
Cristovão Célio da Silva Portugal
José maria da Costa Alves
Ednaldo Correa Santana
Edir Pinheiro Corrêa
Dilberto Nazareno Corrêa Pantoja
Gabriel Borges Trindade
João Batista da Palxão
Manoel do Espírito Santo Silva
Salim barreiro Charchar Filho
Joel Mesquita Gavalcante
Renato Estanislau Garcia

Austragésilio Agular Cavalcante

DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA
Delegado Regional-1ª. R.F

RESUMO DE PORT. DO GAB/SECRETÁRIO DE EST. DA FAZ. Port. nº306/87-Redistribuir, a pedido, da 8ª. Para a 6ª. região local, ANTONIO OECIM ABRAÃO, Fiscal de CEP-TAF-50.

Port. n.º307/87-Redistribuir, a pedido, da 8ª para a 6ª, região Fiscal, ADILSON SALGADO VIEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. n.º313/87-1. Colocar a disposição da 9ª Região Fiscal, CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, lotada na 1ª Região Fiscal.

2. Designar, CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. n.º314/87-Redistribuir, a pedido, da 8ª para a 3ª Região Fiscal, MANOEL TIBIRIÇA PORTUGAL, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.

Port. n.º315/87-Colocar a disposição da 9ª Região Fiscal, JOÃO BOSCO DE MELO NETO, Agente Administrativo lotado na 1ª Região Fiscal.

Port. n.º316/87-1. Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Seção de Informações e Documentação Fiscal da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, NIRANELMA BRAGA DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico do Prodepa.

2. Mandar servir na 3ª Região Fiscal, NIRANELMA BRAGA DE OLIVEIRA.

Port. n.º317/87-Mandar servir na 3ª Região Fiscal, os servidores abaixo relacionados:

-Auxiliar Técnico

Raimundo Pinheiro Pantoja
Gilza da Silva Drago
Hiléia Araújo Araújo
Ronaldo Durans de Oliveira
Aluísio dos Santos caniceiro
Pedro Celestino Gomes Albino

-Motorista

Paulo Fernando Sastre

-Agente de Serviços

Valdir Cícero Cecim Gondim

Port. n.º319/87-Colocar a disposição da 3ª Região Fiscal, JOÃO CARLOS RAÍOL NUNES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, lotado na 6ª Região Fiscal.

Port. n.º 320/87-Colocar a disposição da 3ª Região Fiscal, ARLINDO BARBOSA DA SILVA, Motorista GEP-TP-1.101.1, lotado na 9ª Região Fiscal.

Port. n.º 321/87-Colocar a disposição da 3ª Região Fiscal, RUY FERREIRA DA PAIXÃO FILHO, Técnico em Contabilidade GEP-ANM-810.1, lotado na 9ª Região Fiscal.

Port. n.º322/87-Redistribuir, a pedido, da 2ª para a 1ª região Fiscal, MANOEL DE JESUS CORRÊA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3.

Port. n.º323/87-Designar, HENRIQUE JOSÉ CHAVES, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Icoaraci-9ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

Port. n.º325/87-1. Colocar a disposição da 2ª Região Fiscal, VERA LÚCIA MIRANDA DE ALMEIDA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotada na 1ª Região Fiscal.

2. Designar, VERA LÚCIA MIRANDA DE ALMEIDA, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Marapani-2ª região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. n.º326/87-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santa Izabel do Pará-2ª Região Fiscal, símbolo FG-4, LAUREANO CORRÊA DO AMARAL, Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. n.º327/87-Dispensar da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Inhangapi - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, ELOYR ANTONIO GODINHO DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3.

Port. n.º 328/87-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bragança-2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, AMARO ROBERTO MAUÉS DIAS, Agente Tributário GEP-TAF-503.2.

Port. n.º330/87-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Vizeu-2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, JOAQUIM GONÇALVES PAIVA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. n.º331/87-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em capanema, OSCAR CARNEIRO RAMOS, Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. n.º332/87-Designar, LAUREANO CORRÊA DO AMARAL, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Inhangapi-2ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. n.º333/87-Designar, MARCOS OLIVEIRA CARDOSO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santa Izabel do Pará - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

Port. n.º334/87-Designar, JOAQUIM GONÇALVES PAIVA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bragança, 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. n.º336/87-Designar, RUBENS NOGUEIRA DE AZEVEDO, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Capema-2ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

Port. n.º337/87-1. Redistribuir, a pedido, da 7ª para a 2ª região fiscal, CLÁUDIO NAPOLEÃO SIQUEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

2. Designar, CLÁUDIO NAPOLEÃO SIQUEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para

exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual no Matadouro Modelo de Castanhal-2ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. n.º338/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenação de Informações Econômico-Fiscais, símbolo FG-2, AURORA RODRIGUES BESSA.

Port. n.º339/87-Designar, GRAÇA FRANGINETE CARDOSO DE ALMEIDA, para exercer a função de Chefe do serviço de Atividades Auxiliares da Coordenação de Informações Econômico-Fiscais, símbolo FG-2.

Port. n.º340/87-Dispensar da função de Secretária da Diretoria Geral de Administração Tributária, símbolo FG-3, MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, Datilógrafo GEP-SA-901.1.

Port. n.º341/87-Designar, AURORA RODRIGUES BESSA, para exercer a função de secretária da Diretoria Geral de Administração Tributária, símbolo FG-3.

Port. n.º342/87-Colocar a disposição da 4ª Região Fiscal, MARIA DE FÁTIMA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, lotada na 1ª Região Fiscal.

Port. n.º343/87-Colocar a disposição da 4ª Região Fiscal, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, lotado na 1ª Região Fiscal.

Port. n.º344/87-Designar, MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, Datilógrafo GEP-SA-901.1, para exercer a função de Secretária da Diretoria Geral da Fazenda Estadual, símbolo FG-3.

Port. n.º345/87-Designar, RAIMUNDO FIGUEIREDO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe da central de Fiscalização de Marituba-9ª região Fiscal, símbolo FG-4.

Port. n.º 346/87-Designar, MARIA EUNICE PEREIRA POTI GUARA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe da Seção de Informações e Documentação Fiscal da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 9ª região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. n.º347/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Chaves-5ª Região Fiscal, JOSÉ MARIA DOS REIS, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

Port. n.º348/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Curralinho-5ª Região Fiscal, JOSÉ MARIA MAGNO DE MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

EXT. n.º936 reg. n.º 24101 dia 10.06.87

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA

VALOR DO ICM DO MES
COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICIPIOS REFERENTE AO PERÍODO:
22.04.81 a 22.05.87

REGIÃO FISCAL/MUNICIPIOS VALOR

1ª REGIÃO FISCAL 26.054.562,13
Belém 171.047-8 26.054.562,13

2ª REGIÃO FISCAL 6.755.942,26
Bragança 170.569-5 74.115,82

Augusto Corrêa 170.573-3 456.097,37
Bujari 170.577-6 199.542,60

Capanema 170.582-2 1.436.706,72
Castanhal 170.584-9 2.257.681,98

Colares 170.590-3 51.310,85
Curupá 170.588-9 114.024,34

Igarapé-Açu 170.590-8 171.036,51
Inhangapi 170.598-9 57.012,17

Magalhães Barata 170.610-1 57.012,17
Maracanã 170.602-0 142.530,43

Marapanim 170.603-8 68.414,61
Nova Timboteua 170.611-0 108.323,12

Pelco-Boi 170.621-7 57.012,17
Primavera 170.622-5 81.219,47

Salinópolis 170.633-7 96.920,69
Santarém Novo 170.633-0 74.115,62

Santa Izabel do Pará 170.630-6 484.603,45
Santa Maria do Pará 170.632-2 142.530,43

Santo Antônio do Tauá 170.631-4 171.036,51
São Caetano de Odivelas 170.627-6 74.115,62

São Francisco do Pará 170.623-3 96.920,69
Vigia 170.643-8 102.621,91

Viseu 170.642-0 171.036,51
3ª REGIÃO FISCAL 3.055.852,36

Alenquer 170.586-2 131.127,99
Almeirim 170.565-2 153.332,85

Aveiro 170.571-7 125.426,78
Faro 170.591-1 79.817,04

Juruti 170.589-7 91.219,47
Monte Alegre 170.607-1 165.335,30

Obidos 170.612-8 250.853,55
Orizimíná 170.614-4 313.589,94

Pralina 170.619-5 353.478,46
Santarém 170.628-4 1.391.096,97

5ª REGIÃO FISCAL 2.069.541,81
Anajás 170.564-4 182.438,95

Bagre 170.568-7 142.530,43
Bom Jesus 170.579-2 85.518,26

Chaves 170.578-4 444.694,92
Curralinho 170.585-7 119.725,56

Curupá 170.587-3 74.115,62
Melgaço 170.921-6 171.036,51

Muaná 170.609-8 85.518,26
Oeiras do Pará 170.608-0 119.725,56

Ponta de Pedras 170.613-6 85.518,26

Portel 170.618-0 85.518,26

São Sebastião da Boa Vista 170.943-7 399.085,20

6ª REGIÃO FISCAL 74.115,62

Abaetetuba 2.428.718,48

Acará 170.562-8 285.060,85

Baía 170.563-6 290.762,07

Barcarena 170.574-1 114.024,34

Cametá 170.575-5 370.579,12

Igarapé-Miri 170.581-4 302.164,51

Limoelro do Ajuru 170.594-6 138.829,21

Mocajuba 170.601-2 74.115,62

Moju 170.605-5 262.255,99

Tomé-Açu 170.606-3 188.140,16

7ª REGIÃO FISCAL 404.788,41

Conceição do Araguaia 3.090.059,67

Redenção 170.586-5 323.383,98

Rio Maria 170.958-5 810.030,23

Santana do Araguaia 170.957-7 210.945,03

São Félix do Xingu 170.634-9 781.066,74

Xinguara 170.637-3 381.891,55

8ª REGIÃO FISCAL 712.652,14

Bonito 3.711.492,33

Capitão Poço 170.576-8 119.725,56

Itituba 170.589-0 307.865,72

Ourem 170.595-4 421.890,07

Paragominas 170.615-2 404.788,41

170.620-9 1.499.420,10

Rondon do Pará	170.959-3	410.487,63
São Domingos do Capim	170.583-0	410.487,63
São Miguel do Guamá	170.624-1	136.829,21
9ª REGIÃO FISCAL		4.236.004,30
Ananindeua	170.570-9	3.215.486,44
Beneditos	170.575-0	681.341,18
Cachoeira do Arari	170.580-6	85.518,26
Salvador	170.639-0	74.115,62
Santa Cruz do Arari	170.629-2	68.414,61
Sourê	170.625-0	131.127,99
10ª REGIÃO FISCAL		1.545.029,83
Altamira	170.587-9	889.389,66
Itaituba	170.597-0	456.097,37
Porto de Moz	170.618-7	96.920,69
Senador José Porfírio	170.636-5	102.621,91
TOTAL GERAL		57.012.170,96

(Ext. n.º 9932 - Reg. n.º 24.095 - Dia: 10.06.87)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 15/87-CD DE 12 DE MAIO DE 1987

Assunto. Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de CZ\$-422.630,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta cruzados).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 3º, item XIII do Estatuto da FEP, de acordo com o Processo n.º 0388/87-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, a abrir Crédito Suplementar no valor de CZ\$-422.630,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta cruzados) ao Orçamento em execução, no presente exercício, amparado na Lei Federal n.º 4320/64, Artigo 43, Parágrafo 1º, itens I e III, de 17 de março de 1964, para atender a solicitação constante do Processo n.º 0388/87-FEP.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

08070212.004 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ	
3120 - Material de Consumo	CZ\$ 200.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 50.000,00
4110 - Obras e Instalações	CZ\$ 122.630,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 50.000,00
Total	CZ\$ 422.630,00

Art. 3º - A abertura de Crédito Suplementar será atendida com a amulação parcial dos elementos:

08070212.004 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ	
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	CZ\$ 76.494,00
Total	CZ\$ 76.494,00

Art. 4º - A diferença verificada entre a amulação parcial e o total do crédito Suplementar solicitado, refere-se ao Suprimento Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1986.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 9 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 12 de maio de 1987.

Profa. THEREZINHA MORAES GUEIROS
Presidente do Conselho Diretor da FEP
(Ext. n.º 9935 - Reg. n.º 24.100 - Dia: 10.06.87)

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 15/87-SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo é Contratar, pelo regime de Empreitada Global de material e mão de obra, os serviços de reforma e adaptação do gabinete da Secretária e Sala de Estar dos Motoristas, no prédio desta Secretaria.

VALOR: CZ\$ 174.807,00 (CEVIO E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETE CRUZADOS)

CRÉDITO: O encargo financeiro para fazer face a este Contrato correrá por conta do Recurso: PTA/87 - Salário Educação/Quota Estadual. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 04. Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Códigos: 16.01 - Secretária de Estado de Educação 08 - Educação e Cultura: 42 - Ensino de 1º Grau: 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investida em Regime de Execução Especial.

PRAZO: A Contratada obriga-se a executar e concluir os Serviços dentro do prazo de 30 dias.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12.05.87

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Sr. ANTONIO FERNANDES WANDERLEI MOREIRA, pela Firma

TESTEMUNHAS: EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SHEYLA SHERRY BROCHADO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 24/87 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A Sra NILZA DE SOUSA TAVEIRA.

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Alcindo Cacela, Nº 2080, nesta cidade.

VALOR: Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS) mensais

CRÉDITO: As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da Verba Orçamentária. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 07 - Administração, 021 - Administração Geral, 2.122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos, 3132 - Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: A presente locação é feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, de 1º de Março a 31 de Agosto de 1987.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. NILZA DE SOUSA TAVEIRA, Locadora.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/86 - SEDUC/DTS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio nº 23/86.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 1986

ASSINATURAS: pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sra. CELI DE ALMEIDA GIROUX, pelo Centro.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/86 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "EXTERNATO BATISTA".

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio nº 14/86.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e a Senhora ANA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA

MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/86 - AQUISIÇÃO DE VAGAS DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "ROSA GATTORNO".

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio nº 26/86.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e a Sra. CELI ALVES DE SOUZA, pela Escola.

TESTEMUNHAS: EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA SILVA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/86 - AQUISIÇÃO DE VAGAS DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA MARECHAL RONDON

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio nº 28/86.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e a Sra. MARIA DO SOCORRO BARROS BARATA MACHADO, pela Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/86 - AQUISIÇÃO DE VAGAS DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA MARECHAL RONDON.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio nº 29/87.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e a Sra. MARIA DO SOCORRO BARROS BARATA MACHADO, pela escola.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA
ALICE DIAS DE SEIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 63/86 - AQUISIÇÃO DE VAGAS/DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO INSTITUTO DOM BOSCO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio original.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Ir. MARIA DE LURDES SOBRAL MARROCOS, pelo Colégio.

TESTEMUNHAS: EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/86 - AQUISIÇÃO DE VAGAS-DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O "INSTITUTO MODELO"

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio nº 01/86.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. MARCOS DAVID NAHON, Diretor do Instituto.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/86 - AQUISIÇÃO DE VAGAS-DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O "INSTITUTO MODELO"

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio nº 02/86

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do Salário Educação - Quota Estadual. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. MARCOS DAVID NAHON, Diretor do Instituto.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/86 - AQUISIÇÃO DE VAGAS - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º Grau "BOA ESPERANÇA".

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio nº 03/86.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. JOAQUIM FARIAS MONTEIRO, pela Escola.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA
MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/87-SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

OBJETO: O presente Aditamento tem como objeto dar nova redação ao item 2.3. da Cláusula Terceira do Convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e p.p. o Sr. LIBERATO DINIZ BARROSO, pela Prefeitura.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/86 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA "NOVO MUNDO".

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio nº 04/86.

RECURSOS: Os recursos necessários para execução deste Convênio, correrão por conta do Programa - Assistência a Educandos. Unidade - 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, Função: 08 - Educação e Cultura, Programa - 42 - Assistência a Educando, Subprograma - 235 - Bolsas de Estudos, Atividade - 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo, Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. RONALD ARAÚJO DE ANDRADE.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA
MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/86 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO "AMERICANO DO SUL"

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio nº 05/86.

RECURSOS: Os recursos necessários para execução deste Convênio, correrão por conta do Programa - Assistência a Educandos. Unidade - 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, Função - 08 - Educação e Cultura, Programa - 47 - Assistência a Educando, Subprograma - 235 - Bolsas de Estudos, Atividade - 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo, Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. RONALD ARAÚJO DE ANDRADE pelo Colégio.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA
MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/86 - AQUISIÇÃO DE VAGAS - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "O MUNDO INFANTIL".

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação à Cláusula do Convênio nº 13/86 - Aquisição de Vagas/DTS/SEDUC.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e a Senhora RAIMUNDA ASSUNÇÃO CALEJA LIMA, pela Escola.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA
MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES.

OBJETO: O objeto do presente Convênio tem como objeto Conceder noventa (90) Bolsas de estudo de 1º e 2º Graus a alunos financeiramente carentes, matriculados no Colégio Nossa Senhora de Lourdes.

VALOR: Cz\$ 60.750,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários para execução deste Convênio, correrão por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS. Unidade - 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, Função: 08 - Educação e Cultura, Programa - 47 - Assistência a Educando, Subprograma - 235 - Bolsas de Estudos, Atividade - 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo, Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Senhora ZULEIDE PEREIRA MAGALHÃES, pelo Colégio

TESTEMUNHAS: FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA
IRAGUACEMA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA "NOVO MUNDO".

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto Conceder Quarenta e Cinco (45) Bolsas de Estudo de 1º e 2º Graus a alunos financeiramente carentes, matriculados na Escola "Novo Mundo".

VALOR: Cz\$ 30.375,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários para execução deste Convênio, correrão por conta do Programa - Assistência a Educandos. Unidade - 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função: 08 - Educação e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educando. Subprograma - 235 - Bolsas de Estudo. Atividades - 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a estudantes.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Sr. RONALD ARAÚJO DE ANDRADE, Diretor da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO "AMERICANO DO SUL".

OBJETO: Concessão de Bolsas de Estudo de 1º e 2º Graus.

VALOR: Cz\$ 24.975,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários para execução deste Convênio, correrão por conta do Programa - Assistência a Educandos. Unidade - 16.01 Secretaria de Estado de Educação. Função - 08 - Educação e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educando. Subprograma - 235 - Bolsas de Estudo. Atividades - 2057 - Concessão de Bolsas de estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Sr. RONALD ARAÚJO DE ANDRADE, Diretor do Colégio.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "SÃO JOSÉ"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto conceder 38 (trinta e oito) Bolsas de Estudo de 1º e 2º Graus a alunos financeiramente carentes, matriculados na Escola de 1º Grau "SÃO JOSÉ".

VALOR: Cz\$ 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários para execução deste Convênio, correrão por conta do Programa - Assistência a Educandos. Unidade - 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função: 08 - Educação e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educando. Subprograma - 235 - Bolsas de Estudo. Atividade - 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA DE MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. JOANA DE SOUSA MELO, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA "SALESIANA DO TRABALHO"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto conceder cento e setenta e seis Bolsas de Estudo de 1º e 2º Graus a alunos financeiramente carentes, matriculados na Escola Salesiana do Trabalho.

VALOR: Cz\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários para execução deste Convênio correrão por conta do Programa - Assistência a Educandos. Unidade - 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função - 08 - Educação e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educando. Subprograma - 235 - Bolsas de Estudos. Atividade - 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA DE MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Senhor Padre ATTILIO BELLANDI, Diretor da escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "LEONARDA SOLHEIRO".

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto conceder Sesenta e Quatro (64) Bolsas de Estudo de 1º e 2º Graus a alunos financeiramente carentes, matriculados na Escola de 1º Grau "Leonarda Solheiro".

VALOR: Cz\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários para execução deste Convênio, correrão por conta do Programa - Assistência a Educandos. Unidade - 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função - 08 - Educação e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educando. Subprograma - 235 - Bolsas de Estudos. Atividade - 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra NOEMIA DE MIRANDA BAHIA, pela Escola.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA
MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO MARISTA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto conceder Vinte e seis (26) Bolsas de Estudo de 1º e 2º Graus a alunos financeiramente carentes, matriculados no Colégio Marista Nossa Senhora de Nazaré.

VALOR: Cz\$ 17.550,00 (DEZESETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).

CRÉDITO: Os recursos necessários para execução deste Convênio, correrão por conta do programa - Assistência a Educandos. Unidade - 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função: 08 - Educação e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educando. Subprograma - 235 - Bolsas de Estudo. Atividade - 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Senhor ORLANDO CUNHA LIMA, pelo Colégio.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "BOA ESPERANÇA"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto Conceder Trinta e Sete (37) Bolsas de Estudo de 1º Grau.

VALOR: Cz\$ 24.975,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários para execução deste Convênio, correrão por conta do Programa Assistência a Educandos. Unidade - 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função: 08 - Educação e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educando. Subprograma - 235 - Bolsas de Estudos. Atividade - 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a estudantes.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Sr. JOAQUIM FARIAS MONTEIRO, pela Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 69/86 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU DE TERRA FIRME.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1º/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS)

CRÉDITO: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.86

DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARLBERTO VENTURINI, Secretária de Estado de Educação e o Sr. JOÃO VARONIL KUNTZE, responsável pela Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 38/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO "LIDER"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1º/4ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 468.720,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/GE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Senhora MARIA LUIZA WANDERLEY BORGES, Diretora do Colégio.

TESTEMUNHAS: IRAGUACEMA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA
FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO "LIDER"

OBJETO: O presente Convênio tem como Objeto conceder Cento e Vinte (120) Bolsas de Estudo de 1º e 2º Graus a alunos financeiramente carentes, matriculados no Colégio "LIDER".

VALOR: Cz\$ 81.000,00 (OITENTA E HUM MIL CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários para execução deste Convênio, correrão por conta do Programa - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS. Unidade - 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função: 08 - Educação e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educando. Subprograma - 235 - Bolsas de Estudos. Atividade - 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. MARIA LUIZA WANDERLEY BORGES, Diretora do Colégio.

TESTEMUNHAS: IRAGUACEMA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA
FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 36/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA "MARECHAL RONDON"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 5ª/8ª séries do 1º Grau.

VALOR: Cz\$ 118.080,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. TEREZINHA DE JESUS BARATA MACHADO, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO "LIDER"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 5ª/8ª séries do 1º Grau.

VALOR: Cz\$ 152.028,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL VINTE E OITO CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por Conta do SE/GE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. MARIA LUIZA WANDERLEY BORGES, Diretora do Colégio.

TESTEMUNHAS: IRAGUACEMA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA
FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO 35/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA "MARECHAL RONDON"

OBJETO: Aquisição de Vagas, de 1º/4ª séries.

VALOR: Cz\$ 466.200,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/GE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Senhora THEREZINHA DE JESUS BARATA MACHADO, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 34/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO NOSSA SENHORA DA "ANUNCIAÇÃO"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 80.640,00 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. Ir. IZABEL DE OLIVEIRA MAIA, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO INST. TUTO "MODELO".

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 3ª/4ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e p.p. a Sra. MERVAM SHIM BENVASSULY FIALHO, pelo Diretor.

TESTEMUNHAS: IRAGUACEMA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO INST. TUTO "MODELO".

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 5ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 144.648,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e p.p. a Sra. MERVAM SHIM BENVASSULY FIALHO, pelo Diretor.

TESTEMUNHAS: IRAGUACEMA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA "NOVO MUNDO"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 1.789.200,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Convênio.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Senhor RONALD ARAÚJO DE ANDRADE, Diretor da Escola

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO "CATARINA LABOURÉ"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 342.432,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Ir. VITÓRIA MARIA DA SILVA GARCIA, Diretora do Instituto.

TESTEMUNHAS: IRAGUACEMA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA
FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO "AMERICANO DO SUL"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau.

VALOR: Cz\$ 1.765.260,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Senhor RONALD ARAÚJO DE ANDRADE, Diretor do Colégio.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL "MARIA DA GRAÇA"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. LUCY CAMPOS RIBEIRO, Diretora do Centro Educacional.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "VIVALDO BRAGA"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª a 8ª séries do 1º Grau, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 515.340,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Sr. AMANCIO BRAGA MONTEIRO, Diretor da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 212.940,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. CELI DE ALMEIDA GIROUX, Diretora do Centro.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "EXTERNATO BATISTA"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 1.842.120,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. ANA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/87 DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL "PADRE ANCHIETA"

OBJETO: O objeto do presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª a 4ª séries de 1º Grau por parte da Seduc, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 981.540,00 (NOVECENTOS

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 21 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA DE MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Senhor FERNANDO CEZAR FRANCO DA SILVA, Diretor do Centro Educacional "Padre Anchieta"

TESTEMUNHAS: MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS
MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA PADRE MARCOS SHAWALDER.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 882.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau - 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e a Sra. LUCIMAR CORRÊA MARTIRES, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA "Dr. RODOLFO TOURINHO"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/3ª séries do 1º Grau.

VALOR: Cz\$ 376.740,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Sr. JOSÉ PEDRO GARCIA OLIVEIRA, Diretor da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "O MUNDO INFANTIL"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/4ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 64.260,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. RAIMUNDA ASSUNÇÃO CALEJA LIMA, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "NOSSA SENHORA DE NAZARÉ"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/4ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VALOR: Cz\$ 65.520,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE CRUZADOS).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. MARIA DE NAZARÉ MOTA BEVIES, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "LEONARDA SOLHEIRO"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. NOEMIA DE MIRANDA BAHIA, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA

MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DO "MICKEY"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/4ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 351.540,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. EGLANTINA RAIMUNDA PINTO DA MOTA, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
ALICE DIAS DE SENA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 17/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "SANTA TEREZINHA"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 195.300,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS CRUZADOS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Sra. MARIA MARLENE DE AGUIAR CAVALCANTE, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: SHEILA SHERRY BROCHADO
ALICE DIAS DE SENA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE 1º GRAU "BOA ESPERANÇA"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 1.287.720,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e o Sr. JOAQUIM FARIAS MONTEIRO, Diretor da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA

MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL "JOÃO XXIII"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª/8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado.

VALOR: Cz\$ 107.100,00 (CENTO E SETE MIL E CEM CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do SE/QE. Códigos: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 21 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. OCILA DA SILVA FAVACHO, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL "JOÃO XXIII"

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Vagas, de 1ª a 8ª séries do 1º Grau.

VALOR: Cz\$ 113.652,00 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS)

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01 - Secretária de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Abril de 1987

ASSINATURAS: Pela SEDUC, THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação e a Sra. OCILA DA SILVA FAVACHO, Diretora da Escola.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

MARIA ZAIDE VALENTE SANTOS

EXT.nº9940 reg.nº 24104 dia 10.06.87

ANÚNCIOS

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas desta Sociedade que, em observância à Instrução CVM nº 56, de 1º de dezembro de 1986, e conforme deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 1987:

- a partir de 1º de junho de 1987, inclusive, o Banco procederá ao agrupamento das ações em que se divide o seu capital social, na proporção de 1.000 (mil) ações existentes para 1 (uma) ação, após o agrupamento;
- no período de 01 (um) a 30 (trinta) de junho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), o acionista possuidor de ações em quantidade inferior a 1.000 (mil), poderá procurar o Banco, através de qualquer uma de suas agências, para a composição das lotes-padrão de 1.000 (mil) ações;
- as quantidades inferiores a 1.000 (mil) ações que não forem objeto da composição no prazo previsto no item precedente serão, no período de 01 (um) a 30 (trinta) de julho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), vendidas em Bolsas, e o produto da venda colocado à disposição do respectivo acionista, acrescido, se for o caso, dos dividendos que forem distribuídos;
- os certificados atuais, representando quantidades de ações antes do agrupamento, continuarão a ser negociadas normalmente, já agrupados em lotes de 1.000 (mil) ações, até que se inicie a sua substituição pelos novos modelos, padronizados, em data que será oportunamente comunicada.

Belém (PA), 30 de maio de 1987

EDISON LUIZ DE ARAÚJO
Diretor de Relações com o Mercado

EXT.nº9851 reg.nº23935 dias 01,10e22/06/87

RESUMO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada à Rod. Augusto Montenegro, Passagem Maria das Graças, 52, portador da CI. n. 463.031 SEGUP (PA) e do CPF n. 318.473.662-87 e JOSÉ MARIA SOARES DE LIMA, brasileiro, solteiro, servente, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro, Passagem Maria das Graças, 52, portador da CI. n. 1.773.667 SEGUP (PA) e do CPF n. 318.467.342-15. As partes acima qualificadas têm entre si, justo e contratado a Constituição de uma Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA DENOMINAÇÃO - Girará sob a Razão Social de LIMA E CARVALHO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; DO OBJETIVO - Será de Prestação de Serviços de cargas e descargas de caminhão e de limpeza em geral; DA SEDE - Fica localizada à Rod. Augusto Montenegro, Passagem Maria das Graças n. 52, nesta cidade de Belém (PA); DA DURAÇÃO - Fica estabelecido como indeterminado; DO CAPITAL SOCIAL - Será de Cz\$ 20.000,00, distribuído da seguinte forma entre os Sócios: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO 50% e JOSÉ MARIA SOARES DE LIMA 50%; DA GERÊNCIA - Será exercida por ambos os Sócios sob a denominação de Sócios-Gerentes; DA REPRESENTAÇÃO - Será utilizada pelos Sócios, para representá-la da seguinte forma:

1. MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, JOSÉ MARIA SOARES DE LIMA, LIMA E CARVALHO - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
DO PRO-LABORE - Convencionado dentro dos limites legais; DO EXERCÍCIO SOCIAL - Encerrado em 31 de dezembro de cada ano; DO RESULTADO - Dos lucros e/ou prejuízos apurados ao término de cada Exercício Social ter-se-á uma parcela destinada para a constituição de "Reserva para Aumento de Capital"; DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS - Fica vedado aos Sócios-Cotistas a transferência de cotas por ato entre-vivos; DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Será liquidada extrajudicialmente; DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Com o falecimento de qualquer um dos Sócios a Sociedade não se dissolverá; Os contratantes elegem o foro de Belém para dirimir quaisquer dúvidas ou contendas que se resultarem do presente Contrato e assinam o mesmo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (Duas) testemunhas.

a.a. MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
a.a. JOSÉ MARIA SOARES DE LIMA

T.nº09149 reg.nº 24120 dia 10.06.87

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

RESENHA DO DIA, 03 DE JUNHO DE 1.987.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHMO. REIVINDICATÓRIA (Recurso de Apelação)

Apelante-Gessoplac Ltda.

Adv. Maria da Glória Maroja.

Apelado - Tereza Monteiro Maia.

Adv. Ademar Kato.

Efetuada a conta em 02.06.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHMO.

DESPACHO

Requerente-Abel Martins Cordeiro.

Adv. Hosanan Oliveira.

Requerido - Maria José Borfes da Silva.

Adv. Cleide Avelar.

Efetuada a conta em 26.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

EXECUÇÃO.

Requerente-Banco Nacional S/A.

Adv. Adherbal Meira Matos.

Requerido - Agnaldo Campos de Souza.

Adv. José Maria Nascimento.

Efetuada a conta em 19.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EMILTON SAIPATO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Agrobanco Banco Agropecuário S/A.

Adv. Angela O. Monteiro.

Requerido - C.D.C. Engenharia e Comércio Ltda.

Adv. José Fernandes Chaves.

Efetuada a conta em 15.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

EXECUÇÃO.

Requerente-B.M.C. BANCO Mercantil de Crédito.

Adv. Carlos Ferro.

Requerido - Construtora Cabanagem Ltda.

Adv. Haroldo Pinheiro da Silva.

Efetuada a conta em 01.06.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

CONSIGNAÇÃO

Requerente-Carlos Alberto Martinho Brayner.

Adv. José Acreano.

Requerido - Isaura Guilhon Burlamaqui.

Adv. Margaret Cardoso.

Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

0529

Junho - 1987 - 9

Efetuada a conta em 21.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (Recurso de Apelação)
Apelante - José Alfredo da Silva Santana.
Adv. Alfredo Santana.
Apelado - Marcos Marcelino & Cia Ltda.
Adv. Aury Silva.
Efetuada a conta em 26.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (Recurso de Apelação)
Apelante - Orlando Gomes da Costa.
Adv. Ophir F.C. Junior.
Apelado - Francisco Pinheiro de Souza e outra.
Adv. Sergio Guimarães Martins.
Efetuada a conta em 01.06.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
COBRANÇA - (Sumaríssima) - (Recurso de Apelação)
Apelante - Construtora Andrade Gutierrez S/A.
Adv. José O. Gomes e Ofir Cavalcante.
Apelado - Maria do Perpétuo Socorro Vieira da Silva Gomes.
Adv. José O. Gomes.
Efetuada a conta em 26.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.
Exequente - Adriano Pimentel Neto.
Adv. Francisco Cardoso Mileo.
Exequatado - Master Distribuidora Ltda e outros.
Adv. Maria Amélia Maia Franco.
Efetuada a conta em 19.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EXECUÇÃO.
Requerente - Bic Turismo Ltda.
Adv. Madalena Quites.
Requerido - Haras Q. R. Ltda.
Adv. Antonio Vilar Pantoja.
Efetuada a conta em 01.06.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
EXECUÇÃO.
Requerente - RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA.
Adv. Madalena Quites.
Requerido - Malícia Boutique Ltda.
Adv. Rui Guilherme C. de Aquino.
Efetuada a conta em 26.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
ANULAÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO - Recurso de Apelação
Apelante - Cantuaria Consultoria Ltda.
Adv. Thadeu de Jesus Silva.
Apelado - Banco do Brasil S/A.
Adv. José C. Silveira.
Efetuada a conta em 27.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - WILSON EATANISLAU LOUREIRO PIMENTEL.
Adv. Madalena Quites.
Requerido - João Braga dos Santos.
Adv. Jandyr S. Farias.
Efetuada a conta em 18.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
BÚSCA E APREENSÃO Transformada em Depósito.
Requerente - BANCO SAFRA S/A.
Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá.
Requerido - INCCA-Ltda.
Adv. Sergio Couto.
Efetuada a conta em 26.06.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente - Edison Ribeiro Brabo e outra.
Adv. Mª de Fátima P. de Oliveira.
Requerido - Raimundo Matos de Souza e outra.
Adv....
Efetuada a conta em 01.06.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
DESPEJO.
Requerente - ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS.
Adv. Gilberto Aragão da Silva.
Requerido - FRANCISCO MARTINS ALVES.
Adv....
Efetuada a conta em 27.05.1987., para pagamento em pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
ORDINARIA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS INTEGRAIS DE APOSENTADORIA - (Recurso de Apelação)
Apelante - ANAERCA FERNANDES LEÃO.
Adv. Leônicio Leão.
Apelado - Prefeitura Municipal de Belém.
Adv. Luiz Fernando de P. Neves.
Efetuada a conta em 02.06.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
SUMARISSIMA
Requerente - Raimundo Nonato Pires de Souza.
Adv. Abelardo Farias Gomes.
Requerido - Associação dos Servidores da Emater-PA.
Adv. Raimundo Dias.
Efetuada a conta em 02.06.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
EMBARGO.
Embargante - Azevedo e outro.
Adv. Carlos Alberto Ferro e Silva.
Embargado - Tintas Coral do Nordeste S/A.
Adv. Evangelina A. Parah.
Efetuada a conta em 01.06.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EXECUÇÃO.
Requerente - Madalena Quites.
Requerido - Arnaldo Rui Neri.
Adv. Henrique Melo R. Filho.
Efetuada a conta em 28.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
BÚSCA E APREENSÃO.
Requerente - SAFRA S/A.
Adv. Paulo Sá.

Requerido - Hélio Figueiredo da Serra.
Adv. Paulo Sérgio F. de Souza.
Efetuada a conta em 28.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO.
DESPEJO
Requerente - MARIA Izabel Simões Ribeiro.
Adv. Janio Souza Nascimento.

Requerido - Maria das Neves de Moraes Rayol.
Adv. João Araújo de Oliveira Santos.
Efetuada a conta em 25.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
DESPEJO.
Requerente - ARTUR BENJAMIN PASTOR LOBATO.
Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Sastro Jr.
Requerido - ANTONIO SAB-Á DE CASTRO.
Adv. Wilson Velasco.
Efetuada a conta em 20.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
REIVINDICATORIA.
Requerente - ANTONIO FERNANDES DA FONSECA TEIXEIRA.
Adv. Manuel Martins.
Efetuada a conta em 11.05.1987., para pagamento em Cartório.

Belém, 03 de junho de 1987.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.
Ubiraci da Rocha Sidrim

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

Juiz: Doutora Rosa Maria Portugal Gueiros
Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Autora: Iracema da Silva Lourenço. Ré: Panificadora Formosa Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de produção antecipada de provas. Nomeio o Sr. Hildegardo Bentes // Fortunato, Engenheiro Civil, para funcionar como perito do juízo, o qual deverá prestar o compromisso legal. Intime-se as partes para que no prazo legal indiquem seus assistentes técnicos e formularem quesitos, querendo, prestando o compromisso legal". (02.6.87). Advogado, Dr. Antonio Lopes Lourenço.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Materiais de Construção Senador Ltda. Devedor: Fernando Henriques. Despacho: "Diga a exequente sobre a informação constante às fls. 43". (02.6.87). Advogados: Drs. Manoel Augusto Lombard Paiva, Vasco Borborema.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Real de Investimento S/A. Devedores: Conspel - Construtora Petrola Ltda. Avalistas: Yoakim Petrola de Melo Jorge e Maria de Fátima Machado Petrola. Despacho: "Recebo os embargos para discussão. Vista ao Embargado para responder no prazo legal". (03.06.87). Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá Elias Tinto de Almeida.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: João Batista Adjunto de Azevedo. Ré: M. P. Ferreira. Despacho: "A. Como requer". (01.06.87). Advogada: Dra. Clélia Conde da Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Jonas Alves da Silva. Ré: Antonio Carlos Siqueira Cardoso. Despacho: "Cite-se". (03.06.87). Advogada: Dra. Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REEMBOLSO DE SEGURO. Autora: Companhia de Seguros Aliança da Bahia. Ré: Sabino de Oliveira, Comércio e Navegação - Samave. Despacho: "Aco-lho o pedido de suspensão arguido pelo Sr. Escrivão. A nova distribuição". (03.06.87). Advogados: Drs. Ulisses Coelho de Souza, Maria da Conceição Cardoso Mendes.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "TROPICAL" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Roosevelt Martins Santos e s/mulher Lindalva Rodrigues Martins Santos. Sentença: "Homologar por sentença o pedido de desistência requerida pela Autora Tropical. Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial contra Roosevelt Martins Santos, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos". (03.06.87). Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BÚSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Meridional. Crédito Financeiro, e Investimentos. A. Ré: José Henrique de Araújo. Despacho: "Analisando os presentes autos verifica-se que a citação do réu não observou os preceitos processuais do Art. 226 do Código de Processo Civil: Itens I, II, III. Ante o exposto, determino que seja expedido novo mandado citatório". (03.06.87). Advogado: Dr. Carlos Ferro.

2ª. Vara Cível e Comércio. BÚSCA E APREENSÃO. Credora: Cia. Aymoré de Crédito, Investimento e Financiamentos. Ré: Francisco José Leandro da Silva. Despacho: "Pela Certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada às fls. 14, a Citação do Réu não foi realizada conforme preceitos da Lei. Expeça-se novo Mandado de Citação para que o Sr. Oficial de Justiça cumpra o disposto no Art. 226, Itens I, II, III". (03.06.87). Advogado: Dr. Aury Souza Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "TROPICAL" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Raimundo da Silva. Ré: Raimundo da Silva. Despacho: "Cite-se". (03.06.87). Advogado: Dr. Carlos Ferro.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "TROPICAL" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Raimundo da Silva. Ré: Raimundo da Silva. Despacho: "Cite-se". (03.06.87). Advogado: Dr. Carlos Ferro.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATTO JURÍDICO. COMANDA EM PAGAMENTO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Autor: Antonio Bastos dos Santos. Ré: José Libório da Cruz Catete. Despacho: "Examinando melhor os autos, em razão da denúncia da prática de ato ilícito e de documentos apresentados com a contestação, para melhor esclarecer os fatos discutidos neste processo defiro o chamamento à lide, da Sra. Idalina Gonçalves dos Santos, determinando a expedição do mandado de Citação". (03.06.87). Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferro e Silva, Xalome de Azevedo Barrós, Ary Jansen Branco.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Joaquim Rodrigues de Oliveira. Ré: Tel Kikuchi. Despacho: "Retifico os itens II e III do despacho anterior com referência ao item II, deve o Sr. Contador incluir a multa de 20% constante da cláusula segunda do contrato de locação. Quanto ao item III, excluir a correção monetária do débito permanecendo a fixação dos honorários advocatícios". (03.06.87). Advogados: Drs. Antonio Lopes Lourenço, Octávio Augusto Neves Leão de Sales.

Belém, 03 de junho de 1987.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JUNHO DE 1987 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nºs: - 367/84; 538/84; 572/85; 598/85; 445/86
527/86; 612/85; 116/87; 159/87; 218/87; 250/87; /
271/87; 293/87; 296/87; 298/87; 310/87; e 371/87

7ª VARA
Proc.nº 484/81 - Arrolamento
Mathilde Izabel de Aguiar e Souza
Marcelino Lopes de Souza e Outros

9ª VARA
Proc.nº 83/78 - Ordinaria
Angelina de Souza Pinho
José Tomaz de Aquino Soares Couto

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 527/86-056557
Aut: - Mueller Irmãos Ltda
Adv: - Ivaneide S. Trindade
Ré: - C I R Coml Ltda
Adv: - Edir de Souza Briglia
DESP: - Manifestem-se os interessados sobre a conta, em cinco (5) dias.

FALÊNCIA

Proc.nº 218/87-185612
Req: - Almir Monteiro
Maria Helena Cunha Monteiro
Adv: - Luiz Fernando G. da Luz
DESP: - Defiro o pedido de fls. 19. Expeça-se o mandado.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc.nº 271/87-221852
Req: - Ronaldo José Abranches Gomes
Adv: - José Orlando Gomes
Req: - Engatel-Eng. Civil, Elet. e de Telecomunicações
Adv: - Arnaldo Furtado M. Neto
DESP: - Admito o assistente técnico. Quanto aos quesitos, os mesmos somente poderiam ser apresentados cinco (5) dias, antes da perícia, e após tal prazo somente quesitos suplementares poderão ser apresentados por ocasião da realização da perícia. Daí, porque, indefiro o pedido relativo aos mesmos feitos às fls. 17.

MEDIDA CAUTELAR

Proc.nº 598/85
Aut: - Jaime Ferreira Couto
Adv: - Adalberto A. de Souza
Ré: - Edmundo Antonio Barreto
Adv: - José Acreano Brasil
DESP: - I-Defiro o pedido de complementação dos honorários, o qual deverá ser efetuado pelo requerido. II- Manifestem-se os interessados sobre o laudo pericial, no prazo de cinco (5) dias.

REIVINDICATORIA

Proc.nº 116/87-A
Emb: - Shersan Distribuidora de Alimentos Ltda
Adv: - Sebastião Heladio de Souza
Emb: - Banco Real de Investimentos S/A
Adv: - Paulo R. X. de Sá
DESP: - Manifeste-se o embargado sobre o documento de fls. 12/14, no prazo de cinco (5) dias.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc.nº 538/84-B
Emb: - Enel Engenharia S/A
Adv: - Luis Otavio P. Rodrigues
Emb: - Tintas Coral do Nordeste S/A
Adv: - Evangelina A. Parah
DESP: - A conta

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc.nº 380/87-237882
Aut: - Floriano Gonçalves Naveg. Ind. e Com. Ltda
Adv: - Edilson B. O. Dantas
Ré: - Jonas Cardoso Duarte
DESP: - Cite-se.

ATENTADO

Proc.nº 357/84
Aut: - Telma Lucia Silva Pinto
Adv: - Flavio C. Maroja
Ré: - Luiz Fernando Martins Pinto
Adv: - Suzana Christina D. Silva
DESP: - Renove-se 5/11/1987, às 9 hs. para a audiência.

SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C

Proc.nº 298/87-226372
Aut: - Francisco Barbosa de Souza
Adv: - Pedro da Silva Monteiro
Ré: - Cosmo Martins de Souza
DESP: - Complemente o autor a inicial, juntando documento justificando a propositura da ação, no prazo de dez (10) dias.

DESPEJO

Proc.nº 298/87-226372
Aut: - Companhia de Veículos Brahma
Adv: - Carlos Luiz de Foz
Ré: - Arnaldo Nobre Pinho
Adv: - Antonio Pereira dos Santos
DESP: - Renove-se as diligências para o dia 20/10/1987, às 9 hs.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Proc.nº 298/87-226372
Aut: - Companhia de Veículos Brahma
Adv: - Carlos Luiz de Foz
Ré: - Arnaldo Nobre Pinho
Adv: - Antonio Pereira dos Santos
DESP: - Renove-se as diligências para o dia 20/10/1987, às 9 hs.

CARTA PRECATÓRIA

Proc.nº 445/86
Ex: - M. L. Carrella & Cia Ltda
Adv: - Rony Valle
Requerente - Engenharia, C. e Rep. Ltda
Requisição - Engenharia, C. e Rep. Ltda

EXECUÇÃO

Proc.nº 445/86
Ex: - M. L. Carrella & Cia Ltda
Adv: - Rony Valle
Requerente - Engenharia, C. e Rep. Ltda
Requisição - Engenharia, C. e Rep. Ltda

SENT: - Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução proposta por M.L. Varilla & Cia Ltda, contra Eletrobel-Engenharia Comércio e Representação Ltda tendo em vista o pagamento, nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. Proceda-se ao levantamento da importância depositada, pelo autor. Paga as custas, proceda-se ao levantamento da penhora contante do auto de penhora e depósito de fls. 19/19 v. com as cautelas legais. Desentranhem-se os documentos pedidos as fls. 67. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc.nº 320/86

ORDINARIA DE COBRANCA

Aut: - Georgete Penedo Salheb
Adv: - José Maria L. P. Albuquerque
Ré: - Centro Medico e Odont. do Pará S/C Ltda.
Adv: - Fernando R. C. Wanzeller
SENT: - ... Isto posto: Julgo extinto o processo e a reconvenção, por falta de pressupostos válidos e regulares para o seu prosseguimento. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 780/86-139536

DIVORCIO JUDICIAL

Req: Delfino Lopes de Queiroz

Maria da Conceição Oliveira de Queiroz
Adv: - Rosa Cristina G. Santos
SENT: - ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo da ratificação de fls. 15, e decreto o Divorcio Consensual de Delfino Lopes de Queiroz e Maria da Conceição Oliveira de Queiroz, ficando dissolvido o casamento nos termos do § único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria da Conceição Adrião Oliveira. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expõe-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc.nº 760/86-137001

CONV. SEP. JUD. EM DIVORCIO

Aut: - Vera Lucia Gomes Sampaio
Adv: - Wilson Gaia Farias
Reu: - Adalberto Schmitt
Adv: - Ambrosio J. Pereira Neto
SENT: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e em consequência converto em Divorcio a Separação de Vera Lucia Gomes Sampaio e Adalberto Schmitt, ficando dissolvido o casamento, nos termos do § único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977. Condono o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc.nº 77/87-158635

ORDINARIA DE COBRANCA

Aut: - Banco Real S/A
Adv: - Paulo R. X. de Sá
Ré: - A. E. Dias
SENT: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e condono a suplicada A. E. Dias, a pagar ao autor Banco Real S/A, a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzados) acrescida de juros e demais obrigações contratuais custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc.nº 575/86-095290

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: - Albertina Santos Costa
Adv: - Antônia Sodré Teles
Reu: - Manoel Martins Lopes
Adv: - Regina Ferreira Vaz
SENT: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação. Condono o autor no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. As verbas de honorários e custas devem ser descontadas da importância depositada. Autorizo os levantamentos de honorários, custas e demais importâncias pelos seus destinatários. P.R.I.

6ª VARA

Proc.nº 245/80-B

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Req: - Raimundo Rodrigues Ferreira
Adv: - Maria Norma do S. Ferreira Eurico F. Moura
Req: - Antonio Rodrigues Diogo
Adv: - Isabel Pereira de Lima
DESP: - Indefiro o pedido de fls. 87, por falta de absoluto amparo legal, tendo-se em vista que o valor da condenação, (sentença de fls. 25/26 e acórdão de fls. 57/62), no valor de Cr\$61.655,40 - para o monetário da época, já se encontra devidamente imputado na conta de fls. 24, a qual foi somada de lucros cessantes. Referido cálculo não foi impugnado, sendo matéria preclusa. Ademais, todo o crédito do autor foi recebido, pelo que foi a ação extinta, conforme sentença de fls. 86, transitada em julgado.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDORREMETIDO

Proc.nº 293/87 - Despejo

Dúbia da Costa Mendes

Walkyria Frazão Batalha

M A N D A D O SEXPEDIDOS

Proc.nº 462/86 - Separação Judicial

Rui Souza da Silva

Neida Arruda da Silva

OBS: - Entregue ao Of: - Bandeira

Proc.nº 798/86 - Consig. em Pagamento

Mafina-Madeiras Finas do Brasil Ltda

Sebastião Albuquerque Vasconcelos

OBS: - A Carta Precatória foi entregue a parte.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICORECEBIDO

Proc.nº 258/88 - Alimentos

Vitoria Regia Alencar de Almeida

Juarez Prata de Almeida

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 381/87-238252 - Execução

Companhia Bandeirantes-Cred. Fin. Inv.

Silvia Maria da Silva Fernandes

Valor: - Cr\$9.906,71

Proc.nº 382/87-238518 - Despejo

Ulpiano da Costa Pereira

Manoel Salustiano Soares

Valor: - Cr\$10.000,00

Proc.nº 383/87-238526 - Separação Judicial
Geminio Ferreira de Cristo
Leonor Souza de Cristo
Valor: - Cr\$1.000,00

Proc.nº 384/87-238377 - Separação Judicial
Paulo Roberto Brandão
Iolanda Maria Argollo Brandão
Valor: - Cr\$50.000,00

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

De Carlos Benedito Azevedo Dias e Doraci Dantas Dias, requerendo a revogação do acordo havido na inicial de Separação Consensual para vigorar outras abaixo discriminadas.

Reynaldo Lima Dillon, por seu advogado, renunciando o recurso cabível que homologou a partilha amigável dos bens ficados por falecimento de Oswaldo Pacheco Dillon.

Francisco Alves Batista, por seu advogado, manifestando-se na ação de Reintegração de Posse que lhe moveu Antonio Severino Lopes e s/mulher.

Carlos Cunha, por seu advogado, expõe e requerendo seja habilitado o seu crédito na ação de Execução que tramita na 2ª Vara Cível da C. de Abaetetuba-pa, proposta por João Miranda Dias contra Arnan do Shigueiro Tanimoto e seu avalista.

João do Vale Barata, por seu advogado, apresenta os quesitos na ação de Reintegração de Posse que contém com Alberto Lopes Mais.

João José Figueiredo de Souza, por seu advogado, requerendo seja remarcada data para o pagamento na ação de Consignação em Pagamento movida contra Cecília Oliveira de Araujo.

Banco Comercial Bancessa, por seu advogado, requerendo a conversão da ação de Busca e Apreensão em Depósito movida contra Consuel-Const. Petrola Ltd.

Of.nº 22/87, de 2/6/87, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, informando que não consta de bito inscrito como Dívida Ativa da União em nome de Agnaldo Vasconcelos.

Belém, 03 de Junho de 1987.

Francisco de Assis

E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES

5ª VARA DO COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA;
RESENHA DO DIA 03 DE JUNHO DE 1987.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

(301860186024)

Requerente: RENATO SANTOS DANIN E MARIA DE NAZA
RETHE DO NASCIMENTO DANIN, (Adv. Paulo Gilberto Amorim Danin)

Despacho: Ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público para os devidos fins. Intime-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

(Apenso)

Embargante: POLIPLAST S/A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, (Adv. Paulo de Tarso D. Klautau)

Embargado: BANCO SAFRA S.A., (Adv. Paulo Ruben Xavier de Sá)

Despacho: Contados. Conclusos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301860136425)

Exequente: BAMELINDUS S/A FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS, (Adv. José Acreano Brasil)

Executada: REGINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e S/AVAILISTA, (Adv. Benedito Rocha)

Despacho: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a dar prosseguimento as diligências necessárias para garantia do débito

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870222710)

Requerente: CONSTRUTORA PETROLA LTDA. (Adv. Elias Pinto de Almeida)

Requerido: BANCO REAL S/A. (Adv. Paulo Sá)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 267 inciso IV do CPC, declaro por sentença extinta a presente ação. Custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% pela A. P.R.I. Em 02 de Junho de 1987. Dra. Albani Lobato Bemerugy. Juíza da 5ª. Vara Cível Belém - PA.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860003583)

Requerente: COSTA NAVEGAÇÃO E SEGUROS LTDA. (Adv. Yolene Barros)

Requerida: RODOMAR LIMITADA, (Adv. José Acreano Brasil)

Despacho: Em complementação ao ofício de fls. retro solicite-se informações sobre a data do 1º despacho judicial e a data da citação.

5ª. Vara

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860187907)

Requerente: MÁRIO CARLOS PINHO, (Adv. Adamor Tenório Pereira)

Requerido: JOSÉ SANTOS OLIVEIRA e HERMINIO SOARES DE ALTA, (Adv. Carlos Alberto Ferro e Silva)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro, arbitro honorários do Patrono do A. em 10% sobre o valor consignado. Formalizada a quitação. Voltam conclusos para as

providências quanto a extinção e arquivamento. Intimem-se.

CARTA PRECATÓRIA - Devolução

(0168. 11. 87)

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM.

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE MARABÁ /PA PARA CITAÇÃO DE EUZÉBIO RODRIGUE JADÃO.

Requerente: KÁTIA BITTENCOURT RESQUE,

Requerido: EUZÉBIO RODRIGUES JADÃO,

Assunto: AÇÃO DE ALIMENTOS

Despacho: Recebido nesta data. Junte-se.

CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

(301870236736)

Requerente: MARIA VASCONCELOS MOREIRA, (Adv. Eliete de Souza Lopes)

Requerido: VALDIR VASCONCELOS MOREIRA, (Adv. Despacho: Considerando a prova documental produzida defere liminarmente as medidas pleiteadas pois havendo necessidade de prevenir a integridade física da suplicante na conformidade do art. 888 VI e VII do CPC determino o afastamento temporário da suplicante da residência do casal, mantendo a guarda e educação dos filhos do casal sob responsabilidade do A. resguardando o direito de visita do suplicado. Outros assim arbitro alimentos provisionais em 40% (quarenta por cento) dos vencimentos e vantagens do suplicado ressaltando os descontos obrigatórios.

Expeça-se o alvará de separação de corpos. Ofício-se ao órgão empregador dando ciência dos alimentos provisionais arbitrados solicitando descomto em folha em favor da A. a informações sobre a remuneração do suplicado.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Expeça-se o competente mandado e Cite-se.

Reqte -.: EURYDICE MENDONÇA DA COSTA
Adv. -.: DR. MIGUEL BRASIL CUNHA
Reqdo -.: CONSTRUTORA HABITARE LTDA
Desp. -.: ... ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCES-
SO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO QUE //
DISPÕE O ART. 267, III DO CPC. POR MÉRITO, JULGO A

REQUERIDO: FINASA - Crédito, Financiamento e Investimento.

DESPACHO: Diga o requerido. Em 01/06/87.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 03.06.87
NONA VARA

DESEJO

Requerente: Isaac Barcessat (adv Marcelo Chaves)

Requerido: Alcindo dos Santos

Despacho: "A conta. Belém, 02.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: Dominique Jaques Simon Rohner (adv Antonio Ferreira Magalhães)

Requeridos: Irene Rosemarie Gerrits e Albert Arthur Gerrits

Despacho: "Recolha-se as devidas taxas. Belém, 02.03.87 a) CARLOS GONÇALVES"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: Vinicius Bahury de Oliveira Filho (a Paulo Carneiro)

Consignado: Laercio Dias Franco (adv Eduardo Moreira)

Despacho: "Como requer, com as cautelas legais. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

PEDIDO DE FALÊNCIA

Requerente: Amelco S/A - Industria Electronica (adv José A Manna)

Requerido: F.G. Lobo Comercio de Mercadorias em Geral e representações

Despacho: "A documentação que falta é a prova da condição de comerciante do requerido feito através de registro no órgão competente. Intime-se. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: BEG - Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (adv Rubem Almeida)

Requerido: Raimunda Bento Belém Brádo

Despacho: "Oficie-se dando ciência da penhora, determinando a desativação e solicitando a informação da respeito do valor. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DESEJO

Requerente: João F. Jorge (adv Hermenegildo Cripiano)

Requerido: Francisco de Assis Miraglia Ferreira (adv Maria do Socorro dos Santos Silva)

Despacho: "Espeça-se o devido mandado compulsório se houver reação faça-se devida certidão e requere-se a força necessária para cumprimento. Belém 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A (adv Orlando Fonseca)

Requerido: Ludgerio Gomes de Souza

Despacho: "Cite-se. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Economico S/A (adv Paulo Sá)

Requerido: Rubens Sebastião Borba Lima (adv Wilson Cardoso Souza)

Despacho: "Prossiga-se o feito fazendo a devida penhora e intimação. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Petroleo Saúba S/A (adv Antonio Dionísio Paixão)

Requerido: Anibal de Castro Filho

Despacho: "Cite-se. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

ALIMENTOS

Requerente: Maria Rodrigues de Carvalho (adv Tezinha Pinheiro)

Requerido: João Triandade de Carvalho

Despacho: "Arbitro pensão provisória de 25% sobre os vencimentos brutos excluídos os descontos obrigatórios que deverá ser descontada em folha a favor da requerente e dos filhos. Designo o dia 09 de setembro às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se. Intime-se e oficie-se ao órgão empregador. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO

Crédor: Meridional S/A Com e Ind (adv Celio Costa)

Devedor: R. "emissão Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)

Despacho: "Ao curador e comissário para opinarem. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Planar - Construção Terrepleno e Pavimentação Ltda (adv Reinaldo Costa)

Embargado: Raimundo Lima Braga (adv Antonio Braga)

Despacho: "Certifique-se foi depositado a quantia em caderneta de poupança. Ao preparo. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Safra S/A (adv Paulo Sá)

Requeridos: Prlando Tadeu Pontes Tavernar e Claudio Maria Pinheiro Guimarães

Despacho: "Designo o dia 19 e 30 de junho às 11 horas para a realização das Fraças. Publique-se editais e intime-se o devedor por mandado. Belém 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DECIMA VARA

REQUERENTE: Francisco de Oliveira Rossatti (adv Reinaldo Silveira)

Requerido: Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda (adv Paulo Klautau)

Despacho: "Contados e preparados voltem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins de direito. Cumpra-se. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS
Belém, 03 de Junho de 1987

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 2a. Vara - nº

Agravante: Banco da Amazônia S/A - BASA (adv. Laércio de Almeida Lardêo)

Agravada: COMIG - Companhia Madeireira São Miguel (adv. Sérgio Augusto Andrade Lima)

Interessada: SINDICA da Massa Falida - dra. Victorina Isabel Menezes de Melo

Despacho: Vista ao agravado para contraminutar, no prazo que a lei lhe confere.

AÇÃO: - Reparação de Danos - 4a. Vara - nº 487/83

Autor: Luis Bernardo Guedes de Oliveira e outro (adv. Ademir Kato)

Ré: Locadora Belauto Ltda (adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Despacho: Manifestem-se os interessados sobre o cálculo, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 046/87

Autor: Harley Nogueira Vieira Jr (adv. José Augusto Torres Potiguar)

Ré: Maria da Conceição Mamede Almeida (adv. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá)

Sentença: Julgo procedente a presente ação / de despejo para uso de ascendente (art. 52, III da lei nº 6649/79), a autorizo a retomada do imóvel sito à av. Governador José Malcher nº 960, Edifício Fernando Guilhon, apto. 601, nesta cidade, e de propriedade do autor, fixando, com base no § 5º do art. 53 da lei do inquilinato, o prazo de cento e vinte (120) dias para a desocupação. Condono o proprietário HARLEY NOGUEIRA VIEIRA JÚNIOR, ora autor, a multa equivalente a vinte e quatro (24) meses de aluguel, e mais //

20% de honorários advocatícios cobráveis pela locatária em seu benefício, na hipótese da ocorrência do estatuído no art. 39 da lei do inquilinato. Condono nestes autos, a ré MARIA DA CONCEIÇÃO MAMEDE ALMEIDA, ao pagamento das custas e despesas processuais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 315/87

Autora: Olganete de Fátima dos Anjos (adv. Odmar Ferreira)

Ré: Vidrobraz Ltda.

Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 313/87

Autora: Autobel Ltda (adv. Fernando da Silva / Gonçalves)

Ré: Eduardo Dias Fontes.

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 022/87

Autora: Dinar Godinho Fonseca (adv. Deusdedit Freire Brasil)

Ré: Maria Ferreira da Silva (adv. Ermelinda // Mello Garcia)

Sentença: Julgo procedente a presente ação / de despejo para uso de descendente (art. 52, III da lei nº 6649/79), a autorizo a retomada do imóvel sito à trav. Piedade nº 349, nesta cidade, e de propriedade da autora, fixando, com base no § 5º do art. 53 da lei do inquilinato, o prazo de cento e vinte (120) dias para a desocupação. Condono a proprietária DINAR GODINHO FONSECA, ora autora, a multa equivalente a vinte e quatro (24) meses de aluguel e mais 20% de honorários advocatícios cobráveis pela locatária em seu benefício, na hipótese da ocorrência do estatuído no art. 39 da lei do inquilinato. Condono nestes autos, a ré MARIA FERREIRA DA SILVA, ao pagamento das custas e despesas processuais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 121/87

Autor: João de Deus Lobato (adv. Ademir Kato)

Ré: Orival de Assis Barbosa Júnior.

Sentença: Julgo procedente a ação e decreto / o despejo do réu, autorizando a retomada do imóvel sito à rua 28 de Setembro nº 38, Edifício Miriam, sala 201, nesta cidade, de propriedade do autor JOÃO DE DEUS LOBATO, e com base no art. 37 da lei nº 6649/79, determino que o réu ORIVAL DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR o desocupe no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de não o fazendo, lhe ser feito o despejo compulsório. Expeça-se o competente mandado. Condono o requerido ORIVAL DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR, ao pagamento das custas e despesas processuais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 194/87

Requerente: Distribuidora Líder Ltda (adv. Márcia Helena Cruz Bentes)

Requerida: Sarah Antonio dos Santos (adv. Davi José dos Santos Paes)

Despacho: A apreciação da autora, no prazo legal, a contestação de fls. 17/18 e documentos de fls. 20/25. Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 013/87

Requerente: Augusta de Deus Silva Soares (adv. Francisco Sylvio Alves Vianna)

Requeridos: Rafael Alves de Lima e outro.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: - Reparação de Dano (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 006/85

Autor: José Maria Malcher Lobato (adv. Luis Roberto Meira)

Ré: Rosbrás-Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda e N.C. Borges (adv. Deusdedit // Freire Brasil e Márcio Olivar Brandão da Costa)

Despacho: Recebo a apelação de fls. 129, em seus efeitos legais. Intime-se o apelado, para no prazo de quinze (15) dias, apresentar sua resposta. Em seguida, esgotado esse prazo, remetam-se os autos ao cartório do Contador do Juízo, para proceder a conta, a qual elaborada, intime-se a apelante da mesma, para dentro do prazo de dez (10) dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estabelecido na parte inicial do artigo 519 do Cód. de Proc. Civil. Se efetuado o preparo, no prazo legal, certificando o cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se as partes.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 093/87

Requerente: J. Cruz Engenharia, Comércio e Representações Ltda (adv. Deusdedit Freire // Brasil)

Requerida: Elevadores Otis S/A (adv. Raimundo Rubens Fagundes Lopes)

Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 1025 do Cód. Civil, o acordo manifestado pelas partes às fls. 42, reduzido a termo nos autos, às fls. 44, e em consequência, de conformidade com o disposto no artigo 269, III do Código de Processo Civil, declaro extinto, com exaurimento do mérito, este processo de ação de consignação em pagamento, proposta por J. Cruz Engenharia, Comércio e Representações Ltda., contra Elevadores Otis S/A. Custas, ex-lege. P. R. I., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 172/87

Requerente: Manoel Mourão Ferreira (adv. Elizezer Pureza Machado)

Requerida: Ford Financiadora S/A (adv. Humberto H. de Vasconcelos)

Despacho: A apreciação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 17/18 e documentos que a acompanham às fls. 20/22. Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 001/87

Requerente: Maria Trindade Barreto Brasil // (adv. Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues)

Requerido: Waldemar Mendes Cabral e outro.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova - 11a. Vara - nº 606/86

Autor: Lísio dos Santos Capela (adv. Lúcia Maria S. Santos Capela)

Réu: José de Nazaré Chiapetta.

Despacho: Defiro o requerido às fls. 30. Cite-se o réu José de Nazaré Chiapetta, para no prazo de cinco (5) dias apresentar contestação, querendo. Anote-se no mandado que, na forma do art. 939 combinado com o art. 803, do Cód. de Proc. Civil, não contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 266/87

Autor: Carlos Laércio de Souza Miranda (adv. Pedro Nery Ferreira)

Réu: José Maria Simões.

Despacho: Pela manifestação de fls. 12, conclui-se que a presente ação de despejo, tem por fundamento o que preceitua o art. 52, III da lei nº 6649/79. No entanto, a petição inicial não veio instruída com os documentos indispensáveis à propositura de tal ação, razão pela qual assino ao requerente o prazo de cinco (5) dias para apresentação de tais documentos, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: - Arrolamento Sumário - 11a. Vara e Providoria - nº 105/87

Inventariada: Conceição Sampaio Dias.

Inventariante: Ana Maria Sampaio Galego (adv. Valdemar Dória de Vasconcelos)

Despacho: Com base no art. 999 do Cód. de Proc. Civil, cite-se a Fazenda Pública Estadual, bem como o R. do Ministério Público, para os termos do inventário e partilha, concludas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens, em dez (10) dias. Intime-se.

AÇÃO: - Busca e apreensão transformada em depósito - 11a. Vara - nº 412/86

Autora: Ford Financiadora S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Humberto H. de Vasconcelos)

Réu: João de Deus da Silva Almeida (adv. Sebastião Lima Moraes)

Despacho: Intime-se pessoalmente o réu João de Deus da Silva Almeida, para no prazo de setenta e duas horas, após a regular intimação, efetuar em cartório o pagamento de sua dívida, no valor atribuído à conta de fls. 35 (C2\$94.631,78), sob pena de ser decretada sua prisão. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 062/87

Autor: C.C.A. - Construções Cíveis da Amazônia Ltda (adv. Adelmira Carneiro Maia)

Réu: Hélio Francisco dos Santos Graça (adv. Deusdedit Freire Brasil)

Despacho: Concedo à parte ré, o prazo de quinze (15) dias para apresentação do instrumento procuratório, conforme requerido às fls. 30. Cumpra-se de imediato o meu despacho / exarado às fls. 26, devendo o sr. Oficial de Justiça concluir a penhora, com o bem do executado, descrito no petitório de fls. 30. Intime-se.

AÇÃO: Falência - 11a. Vara - nº 008/87
 Requerente: Rauland Belém Som Ltda (Adv. José/
 Acreano Brasil).
 Requerida: Distribuidora Recol de Jôias Ltda
 (Adv. Camilo Pinto da Silva Neto).
 Despacho: A apreciação destes autos, em cinco
 (5) dias, ao digno representante do Ministé-
 rio Público, para os fins de direito.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 647/86
 Autor: Rutilho Corrêa (Adv. Hamilton Ribamar/
 Gualberto).
 Réus: Indústria Comércio, Exportação e Navega-
 ção Xingu Ltda e Umbelino José de Olivei-
 ra Filho (Adv. Raimundo Nonato de Oliveira/
 Nery).
 Despacho: A apreciação do credor-exequente, o
 certificado pelo sr. Oficial de Justiça às
 fls. 18v9, em cinco (5) dias. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 278/87
 Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Paulo Ru-
 bens Xavier de Sá).
 Réus: N.A. Comércio Oriental Ltda e s/avalista
 Norberto Noboru Arakawa (Adv. Carlos Pla-
 tilha).
 Despacho: Diga o credor-exequente, em cinco /
 (5) dias, sobre a nomeação de bens à penho-
 ra feita às fls. 13. Intime-se.

-X-X-X-X-X-X-X-

RESENHA DO 13º OFÍCIO
 DO DIA 03.06.87
 CARTÓRIO SAMPALHO

AÇÃO DE DESPEJO: Autor: Ilson Amorim Carvalho (adv.
 Fernando Gonçalves) Réu: Benedito Dos Santos Dias
 Despacho: Efetivada a conta, voltem os autos, para
 sentença, em 01.06.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.
 AÇÃO DE REDIBITÓRIA CUMULADA COM MEDIDA CAUTELAR
 INCIDENTE: Autor: Milton Modesto Figueiredo (adv. Wil-
 ton Nery) Réu: José Cleudo Bezerra de Lima (adv. Rai-
 mundo Araujo) Despacho: Designo o dia 16.07.87, às
 10 horas, para a audiência de instrução e julgamen-
 to. Intimem-se as partes, em 01.06.87. Werther Coe-
 lho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE SUTACÃO DE PROTESTO: Autor: Erasmo Nogueira-Brasil
 mogno Exp. Ltda (adv. Ione Arrais) Réu: Banco do Bra-
 sil S.A. (adv. Waldir Costa) Despacho: Diga a autora
 em 01.06.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
 AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL: Autor: Leopoldo Domingos
 Amaral Costa (adv. Luiz Zoghbi) Réu: Alvaro Paz do Nas-
 cimento. Despacho: Nomeio perito Judicial, o Engenhei-
 ro, Dr. Hildergado Fortunato, que deverá prestar o
 compromisso legal, bem como o assistente técnico,
 indicado pelo autor, em 01.06.87. Werther Coelho.

[Assinatura]
 Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DOS
 FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL e
 AUTARQUIAS.

JUÍZA: MARTA INÊS ANTUNES LIMA
 ESCRIVÃO: ANTÔNIO CARLOS G. SARMENTO

CARTÓRIO SARMENTO

14ª Vara Cível. INTERDITO PROIBITÓRIO. Requeren-
 te: MAURO IVAN COELHO BARBOSA e Outros. Reque-
 ri- da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Despacho: "De-
 firo p pedido retro. Aguarde-se, em cartório, a /
 apreciação pelo Juízo da 2ª Vara Cível, do pedido
 formulado nos Autos de Ação de Servidão, aforada
 pelo Réu desta ação contra os Autoras (rés naque-
 la ação). Em, 02.06.87. Juíza: Marta Inês Antunes
 Lima." Advogado: Dr. Adamor Tenório Pereira.

14ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO DO ESTADO
 DO PARÁ S/A. Réus: RÁPIDO INTER-FRAISE LTDA. e Ou-
 tros. Despacho: "Citam-se os executados, mediante
 carta de execução, à Comarca de Ananindeua. Em, /
 02.06.87. Juíza: Marta Inês Antunes Lima. Advoga-
 do: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior.
 Belém, 03 de junho de 1987

[Assinatura]
 MARIA DA LUZ SARMENTO
 Escriv. Jurem. 1400

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA DA 15ª
 VARA EM EXERCÍCIO.

RESENHA DO DIA 03.06.1987

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 195/85 de BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: LEONILSON VALENTE ANDRADE (Adv. Benedito
 Ferreira).
 Requerido: DIVISÃO DE POLÍCIA INTERESTADUAL-POLINTER
 (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 103/87-SISCOM-301870226273 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO

Requerente: NEIDE MARIA ALVES BEZERRA (Adv. Gilber-
 to Silva).
 Requerido: DELEGADO DE FURTOS DE VEÍCULOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 07/87-SISCOM-301860148834 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: ALDEMAR HERMOGENES DE ALBUQUERQUE (Adv.
 José Mª Costa).
 Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA DA DIVISÃO DE FURTO
 DE VEÍCULO (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 S. Murrieta.

Proc. nº 60/86 de BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: JOÃO DEON GOMES DA SILVA (Adv. Ronaldo
 Bentes).
 Requerido: DELEGADO DE FURTO DE VEÍCULOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tere-
 za Murrieta.

Proc. nº 18.709/84 de EXECUÇÃO FISCAL
 Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv.).
 Requerido: GRUPO RÃO DE AÇUCAR S/A (Adv. Thadeu de
 J. e Silva).
 Despacho: SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a
 presente ação, na forma do art. 26 da Lei nº 6830
 de 22.09.80, para que produza seus jurídicos e le-
 gais efeitos. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém,
 02.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 46/87-SISCOM-301860167362 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: MIGUEL BERNANDES DE JESUS (Adv. José Mª
 Costa).
 Requerido: DELEGADO DE FURTO DE VEÍCULO (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 14/87-SISCOM-301860161473 de SUMARISSIMO
 DE REPARAÇÃO DE DANOS
 Requerente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antonio K. Gomes).
 Requerido: DISTRIBUIDORA SANTOS DE PRODUTOS ALIMEN-
 TÍCIOS LTDA (Adv. Sérgio Couto).
 Despacho: Diga o Autor. Belém, 02.06.87. Dra. Ana
 Tereza Murrieta.

Proc. nº 65/87-SISCOM-301860177536 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: JOSÉ AFONSO SILVA SARGES ROCHA (Adv. Jo-
 sé Mª Costa).
 Requerido: DELEGADO DE FURTOS DE VEÍCULOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tere-
 za Murrieta.

Proc. nº 56/87-SISCOM-301860171448 de ORDINÁRIA
 Requerente: OSVALDO FONSECA CARDIAS (Adv. José Fer-
 nandes Chaves).
 Requerido: GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE ESTADO
 DA FAZENDA (Adv. Celso Pires Castelo Branco).
 Despacho: Ao MP. Belém, 02.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 90/86 de BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: ARLINDO ARAUJO DE SOUZA (Adv.).
 Requerido: DELEGADO DA DELEGACIA DE FURTO DE VEÍCU-
 LOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 69/87-SISCOM-301860179672 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: JOSÉ RODRIGUES DE MELO (Adv. Misael de
 Andrade).
 Requerido: DELEGADO DE FURTO DE VEÍCULO (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 01/86 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir
 Cavalcante Jr.).
 Executado: ELIANA GONÇALVES GURGEL DO AMARAL (Adv.)
 Despacho: Como pede. Belém, 02.06.87. Dra. Ana Tere-
 za Murrieta.

Proc. nº 66/87-SISCOM-301860178039 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: JOSÉ PAINS PAMPLONA (Adv. Rogério Araújo).
 Requerido: DELEGADO DE FURTO DE VEÍCULOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 57/87-SISCOM-301860173378 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: DILERMANDO MORAES DOS SANTOS (Adv. José
 Mª Costa).
 Requerido: DELEGADO DA DIVISÃO DE FURTO DE VEÍCULOS
 (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 04/87-SISCOM-301860151598 de INVENTÁRIO
 Inventariante: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Adv. Ulys-
 ses D'Oliveira).
 Inventariado: LUIZ JOSÉ DOPAZO (Adv.).
 Despacho: Após as declarações finais, digam os in-
 teressados e a seguir ao cálculo. Belém, 02.06.87. =
 Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 117/87-SISCOM-301870238443 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: CIA. SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E
 MARÍTIMOS (Adv. Fernando Vianna).
 Requerido: TITULAR DA DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULO
 DA SEGURPA (Adv.).
 Despacho: Defiro, expeça-se. Belém, 02.06.87. Dra.
 Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 46/86 de BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: PAULO ROBERTO DE SOUZA (Adv. Fuad El
 Souki Filho).
 Requerido: DELEGADO DE FURTOS DE VEÍCULOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tere-
 za Murrieta.

Proc. nº 69/85 de BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: RICARDO RODRIGUES AMARAL (Adv. José Mª
 Costa).
 Requerido: DELEGADO DE FURTO DE VEÍCULOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tere-
 za Murrieta.

Proc. nº 101/86-SISCOM-301860005109 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: FERDINANDO PANTOJA BLANCO (Adv. Fuad El
 Souki Filho).
 Requerido: DELEGADO DE FURTOS DE VEÍCULOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 29/86 de BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: GEDEON RAMOS DA SILVA (Adv. José Altair
 Silva).
 Requerido: DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE FURTO
 DE VEÍCULOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 116/87-SISCOM-301870238435 de INDENIZAÇÃO
 POR ATO ILÍCITO.
 Requerente: JOÃO FERREIRA AMORIM (Adv. Otávio Vas-
 concelos Lima).
 Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv.).
 Despacho: Reconheça a procuração e conclusos. Be-
 lém, 02.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 49/87-SISCOM-301860168220 de CARTA PRECA-
 TÓRIA
 Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE XAPURI-
 ESTADO DO ACRE.
 Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA
 DE BELÉM/PA.
 Despacho: A Justiça Federal com as nossas homena-
 gens. Belém, 02.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 180/85 de BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: IVANIR CORRÊA DA CRUZ (Adv. José Mª Costa).
 Requerido: DELEGADO DA DIVISÃO DE FURTO DE VEÍCULOS
 (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tere-
 za Murrieta.

Proc. nº 118/86-SISCOM-301860014267 de ORDINÁRIA
 Requerente: JULIETA SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ E OU-
 TROS (Adv. Normando Borges).
 Requerida: P. M. B. (Adv. Luiz Fernando de P. Neves)
 Despacho: Digam as partes sobre a perícia. Belém, 02
 06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 05/87-SISCOM-301860147539 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALFAIA (Adv. Jo-
 sé Mª Costa).
 Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA DO GRUPO DE OPERAÇÕES
 ESPECIAIS-GOE (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tere-
 za Murrieta.

Proc. nº 71/87-SISCOM-301860181082 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: JOÃO MIRANDA DIAS (Adv. Miguel Brasil
 Cunha).
 Requerido: DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS (Adv.)
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tere-
 za Murrieta.

Proc. nº 204/86-SISCOM-301860141300 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: MARIA PERPETUO SOCORRO C. DE SOUZA (Adv.
 José Mª Costa).
 Requerido: DELEGADO DA DIVISÃO DE FURTO DE VEÍCULO.
 (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 99/87-SISCOM-301870224765 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS (Adv. Joseli-
 sa C. Kauffman).
 Requerido: DELEGACIA DE FURTO DE VEÍCULOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 193/85 de BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: ITAMIRA FIGUEIREDO MOREIRA (Adv. Necmi-
 zio Nobre).
 Requerido: DELEGADO DE FURTO DE VEÍCULO (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 178/86-SISCOM-301860116195 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: FRANCISCA EUMAR COSTA (Adv. Elizabeth
 de S. Neves).
 Requerido: DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 118/87-SISCOM-301870239920 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: DAVID CARLOS DA SILVA (Adv. José Mª Cos-
 ta).
 Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA DA UNIDADE POLICIAL
 DO MARCO, DA SEGURPA (Adv.).
 Despacho: Defiro o pedido. Belém, 03.06.87. Dra. A-
 na Tereza Murrieta.

Proc. nº 203/86-SISCOM-301860141284 de BUSCA E APRE-
 ENSÃO
 Requerente: MARIA ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MACEDO.
 (Adv. José Mª Costa).
 Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA DA DIVISÃO DE FURTO
 DE VEÍCULO (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 41/86 de BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: ARY CELSO QUEIROZ IKETANI (Adv. Fuad El
 Souki Filho).
 Requerido: DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS (Adv.).
 Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza
 Murrieta.

Proc. nº 76/87-SISCOM-301860183211 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: PAULO ROBERTO VITORINO. (Adv. Wilson Monteiro).
Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA DE FURTO DE VEÍCULOS (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 73/86 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: OSCAR GONÇALVES NOGUEIRA. (Adv. Fuad El Souki Filho).
Requerido: DELEGADO DE FURTOS DE VEÍCULOS. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 183/85 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: JÚLIO EDSON CAMARA MATA. (Adv. Fuad El Souki Filho).
Requerido: DELEGADO DE FURTO DE VEÍCULOS. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 07/86 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: MIGUEL OCELIO SEIXAS QUARESMA. (Adv. Fuad El Souki Filho).
Requerido: DELEGADO DE FURTO DE VEÍCULOS. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 36/86 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: JOÃO FERREIRA LIMA. (Adv. Neomizio Nobre).
Requerido: COORDENADORIA DE POLÍCIA CIVIL. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 54/86 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: JOSÉ ALINO ALMEIDA CARDOSO. (Adv. José Mª Costa).
Requerido: DELEGADO DE DIVISÃO DE FURTO DE VEÍCULO.
Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 61/87-SISCOM-301860174087 de BUSCA E APREENSÃO.
Requerente: JOSÉ CARLOS BONINA. (Adv. José Mª Costa).
Requerido: DELEGADO DA DIVISÃO DE FURTOS DE VEÍCULOS. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 109/85 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: ANTONIO CARLOS DE CAMARGO ARANHA. (Adv. José Mª Costa).
Requerido: DELEGADO DA DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 201/85 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: OSVALDINA MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA. (Adv. Neomizio Nobre).
Requerido: DELEGADO DA DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 72/83 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: GUILHERME ALVES DA FONSECA. (Adv. Fuad El Souki Filho).
Requerido: DELEGADO DA DELEGACIA DE POLÍCIA INTERES TADUAL. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 03.06.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Belém, 03 de Junho de 1987

Ana Maria M. de Castro Bragança Carvalho.
Escrivã. (Adv.).

BELÉM, 03 DE JUNHO DE 1987.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL.

SEPARAÇÃO. Reg. AIDA MARIA MARTINS RAMOS e JOSÉ DE RI BAIMAR PINHEIRO RAMOS (Adv. Nelson Souza). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Aida Maria Martins Ramos e José de Ribamar Pinheiro Ramos, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade con jugal entre eles existentes. Após o trânsito em jul gado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 02 de junho de 1987. Dra. Therezinha Martins Fonseca.

SEPARAÇÃO. Reg. ADALME DE LIMA BORGES e MARIA DO SO CORRO PARENTE BORGES (Adv. Altiberto Coelho). Sentença Homologo a Separação Consensual de Adalme de Lima Borges e Maria do Socorro Parente Borges, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade con jugal entre eles existente. Após o trânsito em jul gado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 02.06.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca.

DESPEDJO. Reg. MARIA DE FÁTIMA MATOS VIANA (Adv. Raimundo Osório). Reg. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SILVA. Sentença: Julgo procedente a ação para decretar o despejo de Carlos Alberto Oliveira Silva, de conformidade com o estatuto no art. 51, inciso I da Lei nº 6.649/79 o qual deverá ser feito no prazo de 30 dias para desocupar o imóvel. P.R.I. Belém, 02.06.87.

ARROLAMENTO. Reg. ANTONIO FERREIRA DA SILVA (Adv. Mª José Peixoto). DESP. Apresente o requerente a rela ção de dependentes perante o Órgão Previdenciário. Belém, 01.06.87.

SEPARAÇÃO. Reg. GETÚLIO HUMBERTO RABELO e IONE DAMASCENO RABELO (Adv. Marco Antonio G. Alcântara e Clelia Conde da Silva). Sentença: Homologo a separação con

sensual de Getúlio Humberto Rabelo e Ione Damasceno Rabelo, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal existente entre eles. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 02.06.87.

ALIMENTOS. Reg. MARIA SILEIA SILVA DAS MERCES (Adv. Wilson Gaia). Reg. RUIVAR SOARES DAS MERCES. DESP. Apresente a requerente o endereço do requerido. Belém, 02.06.87.

AVERBAÇÃO. Reg. BERNARDO ALMEIDA (Adv. Mª Dolores C. Barata). DESP. Devem os pais do requerente, sollicitarem

o pedido. Belém, 02.06.87. Dra. Therezinha M. Fonseca.
ALVARÁ Nº 5479/86. Reg. RAIMUNDA EVANGELISTA SARMANHO LEDO (Adv. Silvana Carvalho). Sentença: Tendo em vista a documentação apresentada e ao parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o Al vará a fim de que a requerente possa transferir pa ra seu nome a sepultura nº 94.196, Q. 24, antigo B, no Cemitério de Santa Izabel, que pertencia a Sra Al cina Augusta Alvares da Cunha tia da requerente. In time-se. Belém, 02.06.87.

DIVÓRCIO. Reg. AGOSTINHO PANTOJA RUIVO (Adv. Gilberto Souza). Reg. ALBERTINA DOS SANTOS RUIVO. Sentença: De creto o Divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da lei nº 6.515/77, e determino a partilha do único bem do casal, e quanto ao nome da mulher, voltará a adotar o seu nome de solteira, ou seja, Albertina Pa rias dos Santos. Transitada esta em julgado, expeçam-se os necessários mandados. P.R.I. Belém, 02.06.87.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reg. RITA BRANDÃO MARÇAL (Adv. Marilva Sena). Reg. ABELARDO FERREIRA E MARIA DE FÁ TILIA ROSA ALVES. DESP. Nada a sanear, legítima e bem representada a Autora. O réu não contestou pelo que sofrerá os efeitos da revelia. Há necessidade de ser feita uma vistoria a fim de se esclarecer este juízo Nomeio o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, residente à Rua Aristides Lobo nº 543, com o te lefone nº 223.4630, como perito, devendo o mesmo pres tar o compromisso. Apresente a A. Assistente e ques tionario, querendo. Intime-se. Belém, 02.06.87.

BUSCA E APREENSÃO Nº 7847/87. Reg. MARIA DOLORES DOS SANTOS (Adv. Reginaldo Ferreira). Reg. WALTER MARIANO DA SILVA. DESP. Dirija-se a requerente a repartição competente e retire a 2ª Via da Documentação que se refere. Belém, 01.06.87.

DIVÓRCIO. Reg. JOSÉ MARIA FREITAS NEVES e TEREZINHA PERSIRA AVIZ NEVES (Adv. Altiberto Coelho). DESP. Desig ne a sra. Escrivã dia e hora para audiência de teste munhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 27.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 22.09.87, às 10 horas, para rea lização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 01.06.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.

SEPARAÇÃO. Reg. ANA BENEDITA ALVES e SILVA (Adv. Jorge P. Ferreira). Reg. JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO e SILVA. DESP. Designe a sra. Escrivã dia e hora para audiência prévia de conciliação. Cite-se o requerido. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 27.05.87. Dra. Therezinha Mar tins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designa do o dia 23.09.87, às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 01.06.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.

SEPARAÇÃO. Reg. ANTONIO PAULO BARBOSA PEREIRA (Adv. Ma noel G. Costa). Reg. SILVIA MARIA DA SILVA PEREIRA. DESP. Designe a sra. Escrivã dia e hora para audiência prévia de conciliação. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 27.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 24.09.87, às 10 horas, para realização da audiência. O Refe rido é Verdade e Dou Fé. Belém, 01.06.87. Eu, Jacy Sá.

DIVÓRCIO. Reg. BELAELINO LIBANIO DE BRITO FILHO e SAN DRA MARIA DE SOUZA BRITO (Adv. Pedro W da Silva). DESP. Designe a sra. Escrivã dia e hora, para audiência de testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 27.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certi fico que fica designado o dia 25.09.87, às 10 horas para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 01.06.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.

RETIFICAÇÃO Nº 8157/87. Reg. DOMINGOS NOGUEIRA DE ME LO (Adv. Rosinei Silva). Sentença: Face a prova documen tal apresentada e ao parecer favorável do M.P., defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações requeridas no assento de óbito de Teó filo Emília da Costa, lavrado sob o nº 16.519, às fls 272 do livro 14-C do Cartório do 4º Ofício do Está do do Pará. Expeça-se o competente mandado. P.R.I. Be lém, 01.06.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 5987/86. Reg. ELIZABETH VALERIA MOREIRA DE OLIVEIRA e OUTROS (Adv. Luiz O. Mo rras). Reg. JANE BRASILENSE DE OLIVEIRA BRITO (Adv. Lecenas Pantoja Gonçalves). DESP. Diga o M.P. Belém, 01.06.87.

SEPARAÇÃO. Reg. AURICÉLIA DE CUEIROZ SANTOS (Adv. Anto nio Alves Neto). Reg. FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA SAN

TOS. DESP. Designe a sra. Escrivã dia e hora para audi ência de conciliação prévia. Cite-se. Intime-se, inclu sive o M.P. Belém, 27.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 28.09.87, às 10 horas, para realização da audi ência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 01.06.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.

SEPARAÇÃO. Reg. FRANCINEY LEÃO DIAS (Adv. João G. Cos ta). Reg. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS. DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para audiência prévia de conciliação. Intime-se e Cite-se. Belém, 27.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 02.09.87, às 10 horas, para re alização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 28.05.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.

DIVÓRCIO. Reg. LINDOLFO DA SILVA BARROS e LUIZ DE SOU SA BARROS (Adv. Altiberto Coelho). DESP. Designe a sra. Escrivã dia e hora, para audiência de testemunhas, Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 27.05.87. Dra. The rezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fi ca designado o dia 11.09.87, às 10 horas, para rea lização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 01.06.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.

SEPARAÇÃO DE CORPOS. Reg. HELDON ANTONIO BARROS DE FREITAS (Adv. Rui Aquino). Reg. REGINA SUELI BRITO DE FREITAS (Adv. Mariza de N. Santos). DESP. Designe a sra. Escrivã dia e hora para audiência. Cite-se. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 27.05.87. Dra. Therezinha Mar tins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designa do o dia 10.09.87, às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 28.05.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.

ALVARÁ. Reg. EDUVIRGEM DIAS CORREA (Adv. Raimunda L. Nas cimento). DESP. Intime-se. Belém, 25.05.87.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reg. CÂNDIDA COELHO DE OLIVEI RA (Adv. Joselisa Kauffman). Reg. JURACY PINHEIRO BRAGA (Adv. Francisco Canindé Souza). DESP. Aguarde-se a no meação do Juiz Titular. Belém, 25.05.87.

DIVÓRCIO. Reg. JOÃO UBIRAJARA MACHADO e MARIA RAIMUN DA SILVA MACHADO (Adv. Altiberto Coelho). DESP. Cumpra -se a diligência solicitada pelo M.P. Belém, 25.05.87.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Reg. SEDCO PEREIRAÇÕES MARI TÍMAS LTDA (Adv. João Alberto Paiva). Reg. NEMORINO BEN TES DA SILVA (Adv. Joaquim Vasconcelos). DESP. Certifi que a Sra. Escrivã se as partes foram intimadas da d decisão. Belém, 01.06.87.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO JOÃO LTDA (Adv. José Acreano Brasil). Impugnada: TEREZINHA SANTANA REIS. DESP. Intime-se. Be lém, 01.06.87.

DIVÓRCIO. Reg. RAIMUNDO JERÔNIMO DA COSTA (Adv. Rui Ba hia). Reg. MARIA DE NAZARÉ LIMA DA COSTA. DESP. Renovem -se as diligências, designando a Sra. Escrivã dia e hora para audiência de testemunhas. Intime-se inclu sive o M.P. Belém, 27.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 13.08.87, às 11 horas, para realização da audi ência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 28.05.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.

SEPARAÇÃO. Reg. ERAGUARI AVELAR DA SILVA (Adv. Nelson Souza). Reg. BENEDITO ALVES DA SILVA. DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para audiência prévia de conciliação. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Be lém, 28.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTI DÃO. - Certifico que fica designado o dia 30.09.87, às 10 horas, para realização da audiência. O Referi do é Verdade e Dou Fé. Belém, 28.05.87. Eu, Jacy Sá. Es crivã.

DIVÓRCIO. Reg. OSVALDINO BENTES DE OLIVEIRA (Adv. Jose lisa Kauffman). Reg. LUCIDEA MARIA NAMORI DE OLIVEI RA (Adv. Milton Modesto Figueiredo). DESP. Renovem-se as diligências. Designe a sra. Escrivã dia e hora pa ra audiência de tentativa de conciliação. Cite-se. In time-se inclusive o M.P. Belém, 27.05.87. Dra. Therezi nha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 29.09.87, às 10 horas, para realiza ção da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Be lém, 01.06.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.

ALIMENTOS. Reg. ANDRÉA DA CUNHA PALHETA (Adv. Moacir Mo rais Filho). Reg. RAIMUNDO CAMPOS PALHETA (Adv. Jandyr Silva Farias). DESP. Designe a sra. Escrivã dia e ho ra para audiência de conciliação e julgamento. Cite -se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 27.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 29.06.87, às 10 horas, para rea lização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 28.05.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.

DIVÓRCIO. Reg. MARIA ROSALINA BRANCO MOTTA (Adv. Darcy Ramos Dias). Reg. GETÚLIO DIAS MOTTA. DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para audiência prévia de conciliação. Cite-se o requerido por edital, com o prazo de 30 dias, Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 27.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Cer tifico que fica designado o dia 21.09.87, às 10 ho ras, para realização da audiência. O Referido é Verda de e Dou Fé. Belém, 28.05.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.

OS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
 QUERENTES: MIGUEL AUGUSTO P. PIMENTEL, e EDNEA VIA
 PESSOA. ADV. DRA. Rosinei Silva.
 Manifeste-se o M. Público. Em 18.05.87.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS S/A "CIFEMA" CGC 04908319/0001-31 - REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1987

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987), às oito (8) horas, na sede social situada na Av. Almirante Barroso, nºs 161 a 165, nesta cidade, com a presença dos acionistas representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", sob a Presidência da Dra. Altair Tavares Costa Alencar, tendo como 1º Secretário a Dra. Anilce Tavares de Oliveira Costa e como 2º Secretário o Sr. Raimundo da Silva Rodrigues. Dando início aos trabalhos, a Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no jornal Diário do Pará nos dias 15, 22 e 30 do corrente mês, assinado pelo COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA" CGC Nº 04908319/0001-31. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA", para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 08.00 horas, na sede social situada na Av. Almirante Barroso nºs 161 a 165, nesta cidade, e fim do deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1986; b) Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 1987/1988; c) Eleição dos Membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1987; d) Fixação dos Honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1987; e) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado; f) O que ocorrer. Belém-Pará, 14 de abril de 1987. AMAURY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA, DIRETOR PRESIDENTE. CPF: 016012758-87. Em prosseguimento, ainda foi lido pelo 1º Secretário, o expediente constante do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1986. Passando à ordem do dia, a Presidente submeteu o assunto a discussão e como ninguém se manifestasse, foram postas em votação as Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovadas por unanimidade. Ainda, por unanimidade, foi aprovada a transferência do lucro líquido do exercício de 1986, de cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e sete centavos (Cz\$ 184.626,27) existente sob o título Saldo à Disposição da Assembleia Geral para a Conta Lucros Suspensos. Logo após, a Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 1987/1988 e da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal para o exercício de 1987. Realizada a votação, foi constatada a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, assim constituída: DIRETORIA - Diretor Presidente: Amaury Tavares de Oliveira Costa, brasileiro, casado, comerciante, CPF 016012758-87; Diretor Vice-Presidente: Ary Tavares de Oliveira Costa, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000428892-00; Diretor Comercial: Adilson Tavares de Oliveira Costa, brasileiro, casado, comerciante, CPF 130766042-87; Diretor Industrial: Porfírio Geraldo Pinheiro, português, casado, comerciante, CPF 000428822-72; Diretora de Finanças: Aracy Oliveira Costa de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, CPF 000499722-00; Diretora: Celeste Tavares de Oliveira Costa, brasileira, viúva, comerciante, CPF 032888692-53; e, Diretora: Maria Celeste Bitar Pinheiro, brasileira, casada, comerciante, CPF 032888932-00, todos reeleitos. SUPLENTE: - Alina Tavares de Oliveira Costa, brasileira, casada, comerciante, CPF 004373442-15; Arlette Costa Marinho, brasileira, casada, comerciante, CPF 012226431-20; Raimundo da Silva Rodrigues, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 002516312-49; Alcy Tavares Costa Pereira, brasileira, casada, cirurgião-dentista, CPF 023701742-34; Ismênia de Jesus Amaral Costa, brasileira, casada, comerciante, CPF 302895052-91; Daudet Jansen Ferreira Costa, brasileira, casada, comerciante, CPF 282055452-00; e, Regina do Nazare da Costa Ferreira, brasileira, solteira, arquiteta, CPF 049485482-00; todos reeleitos. ASSEMBLÉIA GERAL: Presidente: Altair Tavares Costa Alencar, brasileira, casada, médica, CPF 038246672-15 (releita); 1º Secretário: Anilce Tavares de Oliveira Costa, brasileira, solteira, médica, CPF 055431502-83 (releita); e, 2º Secretário: Rejane Costa Marinho, brasileira, solteira, comerciante, CPF 221878392-49. CONSELHO FISCAL: Efetivos: Érico Parente de Araújo, brasileiro, casado, agrônomo, CPF 0008033492-34; João Aureliano Correa, brasileiro, casado, comerciante, CPF 001501262-04; e, Manoel Rodrigues Filho, português, solteiro, comerciante, CPF 000425680-68, todos reeleitos. Suplentes: João Ortega Sampaio, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000156102-25; Genúlio Boninettere Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro-mecânico, CPF 013179482-00; e, José Geraldo Cardoso Tavares de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, CPF 008102582-34, todos reeleitos. Os componentes da chapa têm residência e domicílio nesta cidade. Prosseguindo a Presidente declarou empossados os efetivos e solicitou ao Plenário, a fixação dos honorários dos Membros Efetivos da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1987. Depois de bastante discutido o assunto, foram aprovados, por unanimidade, os honorários mensais a partir de maio de 1987, nas seguintes bases: Diretor Presidente: Amaury Tavares de Oliveira Costa, vinte e cinco (25) salários mínimos; Diretor Vice-Presidente: Ary Tavares de Oliveira Costa e Diretor Comercial: Adilson Tavares de Oliveira Costa, vinte (20) salários mínimos, cada um; Diretora de Finanças: Aracy Oliveira Costa de Oliveira, doze (12) salários mínimos; Diretor Industrial: Porfírio Geraldo Pinheiro, dez (10) salários mínimos; Diretores: Celeste Tavares de Oliveira Costa e Maria Celeste Bitar Pinheiro, sete (7) salários mínimos, cada uma; e, Conselheiros Fiscais Efetivos, um décimo (1/10) da média dos honorários dos Diretores, para cada um. Em seguida, foi lido para os presentes, o seguinte documento: PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Considerando a obrigatoriedade da capitalização da Conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, vimos propor a V. Sas. a elevação do Capital Social de três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros (Cz\$ 3.888.000,00) para sete milhões setecentos e setenta e seis mil cruzeiros (Cz\$ 7.776.000,00), ou seja, o aumento de três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros (Cz\$ 3.888.000,00), que será realizado com a apropriação da três milhões cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa e três cruzeiros e trinta e nove centavos (Cz\$ 3.194.393,39), valor da Conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado; duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e oito e noventa e um centavos (Cz\$ 224.160,91), valor da Conta Reserva de Incentivos Fiscais; quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos (Cz\$ 469.445,70), parte do valor da Conta Lucros Suspensos, devendo ser distribuído, como bonificação, para os acionistas novas ações ordinárias, nominativas, proporcionalmente às ações que possuírem. No caso de ser aprovada esta proposição, que seja alterado o Artigo Quinto (5º) do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: Artigo Quinto (5º): - O Capital Social é de sete milhões setecentos e setenta e seis mil cruzeiros (Cz\$ 7.776.000,00), dividido em sete milhões setecentos e setenta e seis mil (7.776.000) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de um cruzeiro (Cz\$ 1,00) cada uma, assim distribuído entre os seus estabelecimentos: MATRIZ - seis milhões trezentos e trinta e seis mil cruzeiros (Cz\$ 6.336.000,00), FILIAL 1, situada na Av. Duque de Caxias nº 817, nesta cidade, noventa e seis mil cruzeiros (Cz\$ 960.000,00); e, FILIAL 2, situada na Rodovia BR-316 s/nº, Km-10, no Município de Ananindeua, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros (Cz\$ 480.000,00). Parágrafo Único: Sempre que a Assembleia Geral achar conveniente, o Capital Social poderá ser alterado. Belém-Pará, 12 de março de 1987. a) Amaury Tavares de Oliveira Costa - Diretor Presidente. A seguir, foi lido o PARECER DO CONSELHO FISCAL, do seguinte teor: Senhores Acionistas: Os Conselheiros Fiscais da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", infra-assinados, examinaram a proposta da Diretoria pleiteando o aumento do Capital Social de três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros (Cz\$ 3.888.000,00) para sete milhões setecentos e setenta e seis mil cruzeiros (Cz\$ 7.776.000,00), a ser realizado com a utilização das Contas Reservas da Correção Monetária do Capital Realizado, Reserva de Incentivos Fiscais e Lucros Suspensos e, consequentemente, a reforma do Artigo Quinto (5º) do Estatuto Social, sendo de parecer que a mesma seja aprovada. Belém-Pará, 12 de março de 1987. aa) João Aureliano Correa, Manoel Rodrigues Filho e Érico Parente de Araújo. Concluída a leitura, foi a Proposta submetida a discussão e não havendo manifestação dos presentes, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente declarou que em face da deliberação do Plenário, a partir deste momento, o Artigo Quinto (5º) do Estatuto Social, passa a ter a redação constante da Proposta da Diretoria retrotranscrita. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a Presidente determinou ao 2º Secretário a lavratura desta Ata que, depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo às dez (10) horas encerrada a sessão. aa) Raimundo da Silva Rodrigues - 2º Secretário. Amaury Tavares de Oliveira Costa - 1º Secretário. Altair Tavares Costa Alencar, Presidente. Belém-Pará, 30 de abril de 1987. aa) Altair Tavares Costa Alencar, Aracy Oliveira Costa, Ary Tavares de Oliveira Costa, Raimundo da Silva Rodrigues, Amaury Tavares de Oliveira Costa, Aracy Oliveira Costa, Adilson Tavares de Oliveira Costa, Porfírio Geraldo Pinheiro, Maria Celeste Bitar Pinheiro, Celeste Tavares de Oliveira Costa, Vera Beatriz de Costa Ferreira Benacry, Regina de Nazare da Costa Ferreira, Alcy Tavares Costa Pereira, Francisco Moreira Pacheco, Rejane Costa Marinho e PROPRIO. Belém-Pará, 30 de abril de 1987. RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES - 2º Secretário - CPF: 002516312-49. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento abaixo sob o nº Belém, 25 de maio de 1987, nº 000695. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário-Geral.

EXT. nº 9944 reg. nº 24114 dia 10.06.87

CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA - AGRIMAZON C.G.C. nº 04.924.510/0001-08 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As oito horas do dia 30 de abril de mil novecentos e oitenta e sete, na sede social à Av. Marechal Hermes s/nº - Edifício Ocri, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em assembleia geral ordinária os senhores acionistas da CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA - AGRIMAZON, representando a totalidade das ações ordinárias nominativas, conforme se verifica pelas assinaturas e anotações constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a Presidência da mesa o Diretor-Presidente, Sr. VITTORIO ASINARI DI SAN MARZANO, que convidou a mim, JOÃO SILVIO FERREIRA, para Secretário. Com a palavra o Sr. Presidente, informa aos presentes que a assembleia geral ordinária foi regularmente convocada conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 14, 15 e 16 de abril de 1987 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 11, 12 e 14 de abril de 1987, sendo, portanto, hábil para deliberar sobre a Ordem do Dia, cujo primeiro item diz respeito à discussão e votação do Relatório da Diretoria: Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do dia 05 de fevereiro de 1987 e no jornal "A Província do Pará", no dia 28 de janeiro de 1987. A respeito, solicito a mim, Secretário, que procedesse à leitura dos documentos supra relacionados. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão todos os documentos acima referidos e como ninguém quisesse usar da palavra, passou-se à votação, verificando-se que os mesmos foram aprovados pela unanimidade dos votantes, abstenção-se de votar os legalmente impedidos. Também por unanimidade foram aprovadas todas as contas da Diretoria e a Correção Monetária do Capital realizado, na importância de Cz\$ 370.804,08 (trezentos e setenta mil, oitocentos e quatro cruzeiros e oito centavos) e a capitalização de Cz\$ 712.320,00 (setecentos e doze mil, trezentos e vinte cruzeiros), destacados da mesma conta, nela permanecendo o saldo de Cz\$ 42.470,58 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e cinco centavos), para ser oportunamente capitalizado. Desta forma o capital social será aumentado de Cz\$ 1.009.120,00 (um milhão, nove mil, cento e vinte cruzeiros) para Cz\$ 1.721.440,00 (um milhão setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), sem emissão de ações novas, mas mediante o aumento do valor nominal das ações atualmente em circulação de Cz\$ 0,17 (dezessete centavos) para Cz\$ 0,29 (vinte e nove centavos) cada uma. Por unanimidade de votos foi aprovada a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, do seguinte teor: "ART. 5º - O capital social, integralmente integralizado é de Cz\$ 1.721.440,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), dividido em 1.721.440 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) ações ordinárias, de classe única e de valor nominal unitário de Cz\$ 0,29 (vinte e nove centavos)". A seguir, procedeu-se à eleição da Diretoria para o novo mandato, verificando-se por unanimidade de votos a reeleição dos senhores: 1) para Diretor-Presidente o SR. VITTORIO ASINARI DI SAN MARZANO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.101.692-SSPPA e do CPF nº 535.043.218-49, residente e domiciliado à Rua Junqueira nº 488, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; 2) para Diretor-Superintendente o SR. ADRIANO CIUFFI, italiano, casado, industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiro de RG nº 871.433-SSPPA e do CPF nº 000.023.562-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Serzedelo Corrêa nº 142, Bloco B, aptº nº 1402, e para Diretor o SR. JOÃO SILVIO FERREIRA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade de RG nº PA/237.626 e do CPF nº 056.122.338-68 residente e domiciliado nesta Capital à Av. Marechal Hermes, s/nº, todos com os honorários até o máximo permitido pelo Regulamento do Imposto sobre a Renda. Os diretores ora reeleitos nesta assembleia, declaram que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Por decisão unânime dos acionistas presentes e de conformidade com o Estatuto Social, não houve eleição do Conselho Fiscal. Prosseguindo, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, declarou suspensos os trabalhos de assembleia geral ordinária, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual lida e aprovada, passa a ser assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1987 (aa) VITTORIO ASINARI DI SAN MARZANO - Presidente. JOÃO SILVIO FERREIRA - Secretário. MARINA GILKA DI SAN MARZANO; ANNETTE GILKA BELLONI CAPELLO: p.p. Vittorio Asinari di San Marzano e Jorge Varo; OCRM S/A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: Vittorio di San Marzano e Jorge Varo; p/INDUSTRIA MOAGEIRA DE TRIGO AMAZONAS S/A: Vittorio Asinari di San Marzano e Jorge Varo; MERCANTIL E ADMINISTRADORA MARICA S/A: - Vittorio di San Marzano e Jorge Varo; FIAMMETTA FERRARI SALVI: p.p. Cesarino Sarzi Sartori.

Confere com o original lavrado no livro próprio.
VITTORIO DI SAN MARZANO JOÃO SILVIO FERREIRA
Presidente Secretário
Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 3 de junho de 1987 sob o nº 000800. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 09144-Reg. nº 24105-Dia: 10.06.87)

PORFÍRIO FERRAGENS S/A C.G.C. nº 04.912.242/0001-02

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 19/06/87 em primeira convocação às 9:00 horas na sede da Companhia, a Trav. Padre Buitiquio nº 1055, nesta cidade, com o objetivo de deliberação da seguinte ordem do dia: a) Reativação do Setor Industrial com nova linha de produção; b) Alteração parcial nos Estatutos; c) O que ocorrer.

Belém, 10 de junho de 1987

EXT. nº 9947 reg. nº 24118 dia 10.11.87/06/87

UZINA PROGRESSO S/A

Ata de Reunião de Assembleia Ordinária e Extraordinária da Empresa UZINA PROGRESSO S/A, realizada no dia 27 de abril de 1987, às 18 horas, na Sede Social da Empresa localizada à Rua Gaspar Viana nº 745, em Belém do Pará.

Convocados por Edital Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição dos dias 11, 12 e 12 de março de 1987, reuniram-se os acionistas da UZINA PROGRESSO S/A, CGC Nº 04.918.678/0001-09. Por aclamação assumiu a Presidência dos trabalhos e acionista ISAAC ABITBOL e nos termos estatutários e legal convidou a mim OSVALDINA DE SOUZA FARIAS, para secretariar. O Presidente examinou o livro de Presença dos Acionistas, constatou que havia número legal para deliberação. Foi dispensada a leitura do Edital de Convocação uma vez que os presentes afirmaram conhecer o seu teor. ASSIM, BLÉIA GERAL ORDINÁRIA: O senhor Presidente apresentou as contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986 e que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 16 de abril de 1987 e determinou que fosse procedida sua leitura e após discussão a matéria foi colocada em votação e recebeu aprovação unânime. A seguir o senhor Presiden

te, com base no artigo 202 Parágrafo 4º da Lei 6.404/78, pro pps fosse o lucro do exercício no montante de Cz\$2.306,05 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS CRUZADOS E CINCO CENTAVOS) levado a Conta de Lucros Acumulados. A Assembleia manifestou-se favorável ao pleito. Ainda de acordo com a pauta submeteu ao plenário a aprovação da Correção de Ex pressão Monetária do Capital no valor de Cz\$1.548.013,92 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZE CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). A matéria foi aprovada por unanimidade. Passou-se em seguida a terceira parte da Ordem do Dia que aprovou por unanimidade a fixação dos honorários da Diretoria, para o Presidente ISAAC ABITBOL Cz\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS) para os meses de abril a setembro/87 e Cz\$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS) para outubro/87 a março/88, para a Vice-Presidente RACHEL SICSU ABITBOL 5 Salários Mínimos Regionais para os meses de abril/87 a março/88. Não havendo mais nenhuma manifestação foi encerrada a sessão. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Iniciada a Assembleia Geral Extraordinária, o senhor Presidente esclareceu aos presentes, que conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária encerrada anteriormente, o Capital Social Realizado da Empresa que era de Cz\$2.236.368,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS) passa para Cz\$3.916.000,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZADOS), este aumento deve-se ao fato do aproveitamento das seguintes reservas: Parte dos Lucros Acumulados Cz\$51.573,32 (CINQUENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZADOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado Cz\$1.548.013,92 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZE CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) Reserva de In senção do Imposto de Renda Cz\$34.658,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZADOS) E Reserva para expansão Cz\$45.386,76 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS CRUZADOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Submetida a matéria em votação foi aprovada por unanimidade. Em decorrência do aumento, o artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 4º - O Capital Social é de Cz\$3.916.000,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL) ações ordinárias no valor nominal de Cz\$1,00 (HUM CRUZADO) cada uma. Nada mais tendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, a senhora Secretária leu a mesma que foi achada conforme e aprovada pelos acionistas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. A presente Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Belém (PA), 27 de abril de 1987.

Isaac Abitbol
PresidenteRachel Sicsu Abitbol
p.p Isaac AbitbolOsvaldina de Souza Farias
Secretaria

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 26 maio 87 000702 Sec. Geral - Alfredo Coelho.
EXT. nº 9945 reg. nº 24116 dia 10.06.87

ANSON AGROPECUÁRIA S/A CGC Nº 46.892.592/0001-02

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.05.87
As 15:00 horas do dia 29.05.87, reuniram-se em AGO/E na sede da empresa, os acionistas representando a totalidade do Controle Acionário, atendendo Edital de Convocação publicado em jornais deste Estado e deliberaram o seguinte: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.1986; b) Retificar para Cz\$1.891.286,00 a subscrição objeto da RCA de 20.10.86, conforme solicitação da SUPRA, o Incorporar ao Capital Social o valor de Cz\$1.455.638,00 referente ao saldo da conta "Reservas de Capital", emitindo-se 4.518.366,216 novas ações, sem valor nominal, sendo 1.854.250.502 ações ordinárias e 2.664.115.714 ações preferenciais classe "A"; d) Atualizar o capital autorizado de Cz\$10.000.000,00 para Cz\$30.000.000,00; e) Aprovar o grupamento de ações, passando a partir desta data, 1.000 ações a serem representadas por 1 ação, passando a ter a seguinte constituição: Cz\$6.699.488,00 representado por 6.699.480 ações, sendo 3.443.728 ordinárias e 3.255.760 preferenciais Classe "A"; f) Aprovar a alteração do §2º do Art. 7º do Estatuto Social quanto à intransferibilidade das ações preferenciais classe "A"; g) Transferir até 31.12.87, da conta "Lucros Suspensos" para "Ativo Diferido" a importância de Cz\$717.658,80; h) Alterar o Art. 5º do Estatuto Social em virtude do aumento de capital. A presente Ata foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e a totalidade dos acionistas que compõem o Capital Social da Empresa. Registrada na JUCEPA sob o nº 000798, de 03 de junho de 1987.

REG. Nº 24108 TALÃO Nº 09146 DIA 10.06.87

MADEIRAS ESPLÊNDIDOS S/A. C.G.C. 04.738.498/0001-45

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 10:00 hs. do dia 18 de Junho de 1987, na Sede Social no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A* Q-01 Lotes 4 e 5 Belém-PA, para apreciação dos seguintes Assuntos: a) Aumento do Capital Social mediante subscrição de novas Ações Preferenciais Classe "A" e Preferenciais Classe "B", estas oriundas de Incentivos Fiscais; b) Quaisquer outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém, 09 de Junho de 1987
PAULO OSCAR BENETTI
Dir. Presidente

T. nº 09136 reg. nº 24088 dias 09.10.87/06/87

MAGINCO COMPENSADOS S/A
CGC: 04.781.837/0001-76CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL SUBSCRITO
CAPITAL INTEGRALIZADOCz\$-50.000.000,00
Cz\$-30.820.000,00
Cz\$-30.820.000,00

ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 02 DE MAIO DE 1987

As dez horas do dia dois de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sede social da Empresa, à Rod. BR 316 KM 12, Ananindeua/PA, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL os acionistas da MAGINCO COMPENSADOS S/A, sob a presidência do acionista Danilo Olivo C. Remor que, com vidou a mim Cezar Paulo Remor, para secretária dos trabalhos. Constatada pelo Livro de Presença, número legal para deliberar nos termos do que dispõe a art. 129 da Lei 6.404/76 e as normas estatutárias da Companhia, o presidente declarou instalada a Assembleia e pediu a mim que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DO do Estado do Pará, edição dos dias 24, 27 e 28 de abril, cuja síntese é a seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: - 1) - Apreciação do Relatório da Diretoria, das demonstrações financeiras; 2) Apreciação da expressão monetária do Capital Social; 3) Destinação do Lucro Líquido do Exercício, do Saldo da Conta de Lucros Acumulados e a Distribuição de Dividendos. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: - 1) Aumento do Capital Social; 2) Alteração do Estatuto da Empresa, em decorrência do Aumento de Capital; 3) O que o correr. Em seguida o presidente submeteu aos presentes o Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 30.06.86 e 31.12.86, respectivamente, esclarecendo que os Balanços foram publicados, no DO do Estado do Pará edição do dia 24.04.87 e que, a despeito disso, encontravam-se à disposição de todos, para quaisquer consultas ou esclarecimentos. Não havendo manifestações contrárias, foram submetidas a votos, tendo sido aprovadas por unanimidade. Em apreciação o segundo item da pauta da Assembleia Geral Ordinária, o presidente informou que a Correção Monetária do Capital Social naquele exercício foi de Cz\$14.041.475,78 (quatorze milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos). Submetida a discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos a Correção Monetária do Capital Social. Finalmente disse o presidente que, o Lucro Líquido do Exercício foi de Cz\$3.665.432,37 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), dos quais havia sido reservado o valor de Cz\$916.358,09 (novecentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e nove centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de (hum cruzeiro) cada qual, correspondendo ao Capital Autorizado de Cz\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO: - Do total acima até Cz\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) serão de AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS e até Cz\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) serão de AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. Submetidas as propostas foram aprovadas por unanimidade de votos. Em seguida o presidente sugeriu que fosse distribuído a todos os acionistas, a título de Bonificações o valor de Cz\$19.180.000,00 (dezenove milhões e cento e oitenta mil cruzeiros) pela emissão de novas ações, mediante a incorporação ao Capital Integralizado dos seguintes valores: - 1) CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL Cz\$-14.041.475,78 (quatorze milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos); - 2) ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DL-756/69 Cz\$1.803.532,00 (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e dois cruzeiros); CORREÇÃO MONETÁRIA s/IR-DL-756/69 Cz\$1.103.561,07 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e sete

Dividendos, nos termos do art. 33, letra "b" do Estatuto Social, propondo que a distribuição dos Dividendos seja realizada durante o mês de julho do corrente ano. Quanto ao saldo remanescente de Cz\$2.749.074,28 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), propunha fosse utilizado para Aumento do Capital Integralizado após a dedução dos 10% (dez por cento) de que trata o art. 33 do Estatuto Social, cujo valor se constituiu em Reserva de Capital que se propõe sejam incorporados ao Capital, de sorte que a importância líquida será de Cz\$2.316.939,46 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), após a compensação de prejuízos no valor Cz\$157.227,39 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e trinta e nove centavos) cujo valor de adicionar aos saldos de Lucros Acumulados no valor de Cz\$2.780.172,18 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, cento e setenta e dois cruzeiros e dezoito centavos) perfazendo um total de Cz\$5.097.111,64 (cinco milhões, noventa e sete mil, cento e onze cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Submetidas a votos, as propostas foram aprovadas por unanimidade de votos. Esgotada a pauta, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e instalada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, reiniciando os trabalhos. O presidente esclareceu que, com o advento do Plano Cruzado (DL-2.283/86), cada lote de mil ações ficou valendo Cz\$1,00 (hum cruzeiro), nos termos da decisão que a Assembleia tomou em 31.03.86. Agora, há necessidade de se eliminar esta distorção monetária, pelo que propõe que cada ação tenha o valor nominal de Cz\$1,00 (hum cruzeiro), sendo que os antigos lotes de mil, de que trata a Assembleia acima indicada, transformem-se em uma ação. Destarte, propôs, que o Capital Autorizado da Companhia fosse elevado de Cz\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para Cz\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) representada por 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações de valor nominal igual a Cz\$1,00 (hum cruzeiro), com que o art. 5º do Estatuto Social passaria a ter a seguinte redação: "ART. 5º - A Companhia é autorizada a emitir 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações no valor nominal de Cz\$1,00 (hum cruzeiro); RESERVA ESTATUTÁRIA Cz\$274.907,43 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete cruzeiros e quarenta e três centavos) e PARTE LUCROS ACUMULADOS Cz\$1.956.523,72 (hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e setenta e dois centavos); ficando ainda uma Reserva de Lucros Acumulados de Cz\$3.140.587,92 (três milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos) para contingências futuras, de tal modo que o Capital Subscrito e Integralizado ficará em Cz\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), assim distribuído: -

NAT.	AÇÕES	AÇÕES	
AÇÕES INTEGRAL.	BONIFICADAS	TOTAIS	
18.585.429,41	11.670.629,52	30.256.058,93	
12.234.570,59	7.509.370,48	19.743.941,07	
30.820.000,00	19.180.000,00	50.000.000,00	

Submetida a proposta a votos foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Ananindeua (PA), 02 de maio/87 - Paulo Cezar Remor-Secretário. A primeira via desta Ata foi arquivada na JUCEPA sob o nº 000871 em 04.06.87-Secretário Geral: Alfredo Coelho.

T.nº09145 reg.nº 24107 dia 10.06.87

SOLO S/A AGROPECUÁRIA - CGC/MF - 04.717.526/0001-48
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23/04/87.

DATA, HORA E LOCAL: 23/04/87, às 14:00 horas, Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2040, Belém - PA. PRESENCIA: a totalidade do capital social com direito a voto. CONVOCAÇÃO: por editais no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 24, 25 e 26 de março de 87 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 22, 23 e 24 de março de 87. MESA: Alexandre José Antonio Lorenzetti, Presidente; Nilo César Sodré de Freitas, Secretário. DELIBERAÇÕES: por unanimidade de votos e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/86; b) aprova a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cz\$ 5.353.668,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros); c) destinado o resultado negativo do exercício no valor de Cz\$ 3.219.738,21 (três milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e um centavos), para a conta de prejuízos, acumulados nos exercícios anteriores; d) e e) elevação do capital social integralizado de Cz\$ 12.952.600,00 (doze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) para Cz\$ 18.306.268,00 (dezoito milhões, trezentos e seis mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), com a emissão de 2.694.752 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e duas) ações ordinárias e 2.658.916 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis) ações preferenciais classe "B", todas no valor nominal e unitário de Cz\$ 1,00 (um cruzeiro). A realização do referido aumento de capital será levado a efeito mediante a incorporação do saldo da correção da expressão monetária do capital social do presente exercício, no valor de Cz\$ 5.353.668,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros). As ações serão distribuídas aos acionistas gratuitamente, na mesma espécie e classe das já detidas e proporcional à quantidade destas. Elevou-se o capital autorizado de Cz\$ 24.129.600,00 (vinte e quatro milhões, cento e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) para Cz\$ 40.833.401,00 (quarenta milhões, oitocentos e trinta e três mil, qua-

trocentos e um cruzados) mediante a correção do mesmo capital nos termos do § 2º do artigo 168 da lei 6404/76. Em consequência alterou-se a redação do artigo 5º do estatuto social que passará a ter o seguinte teor: "Art. 5º - Tem a companhia o capital autorizado de Cz\$ 40.833.401,00 (quarenta milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e um cruzados), dividido em (quarenta milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e um cruzados) ações ordinárias, e (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e um cruzados) ações Preferenciais Classe "A"; c) 17.674.656 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis) ações Preferenciais Classe "B". f) Eleitos, para um mandato de dois anos, os seguintes nomes para o Conselho de Administração: Presidente, Sr. Aldo Alberto Lorenzetti, brasileiro, casado, engenheiro, RG/SP 1.562.949, Sr. CPF 002.826.778-87, residente e domiciliado à Rua Padre Madureira, 270, São Paulo - SP; Conselheiros, Sr. Nilo César Sodré de Freitas, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Paulo Orozimbo, 993 - Apto 152, São Paulo - SP, e Sr. Alexan CPF 871.895.508-87, residente e domiciliado à Rua Comendador Adão Ares, 160, do pela legislação vigente. Não tendo ninguém mais se manifestado, foi encerrada a sessão. Certifico ser este o sumário fiel da ata lavrada em livro com a autorização de ser publicado com a omissão das assinaturas. Nilo César Sodré de Freitas - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob nº 000613 de 20 de maio de 1987. Secretário Geral. ALFREDO COELHO.

EXT.nº9948 reg.nº 24119 dia 10.06.87

AGROPPE-AGRO PECUÁRIA PARAÍSO S/A.

CGC: 04.983.086/0001-70

Local: Sede da empresa, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, Belém, Pará; Convocação: Através de avisos expedidos aos acionistas;

Deliberações: - Havendo número legal de acionistas presentes para reunir, foram tomadas as seguintes resoluções: a) Apreciação das contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31.12.86; b) O resultado líquido do exercício teve a seguinte destinação: Cz\$-16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta cruzeiros) para Reserva Legal e para Lucros Suspensos Cz\$-316.539,67 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos); c) Preenchidas as vagas existentes na Diretoria, em decorrência da impossibilidade de continuarem a fazer parte da mesma, os acionistas David Lopes-Diretor Superintendente e Amélio Marques Faixão-Diretor Executivo, que a seus pedidos foram desligados, ficando do cargo assim composta a Diretoria para completar o mandato do biênio de abril/86 a abril/88; e o Diretor Superintendente: Amadeu Fernandes Cavaco, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Pa., à Trav. D. Romualdo de Seixas, 667, CI nº 8.958-SRE/PA. e CPF 000.173.022-34; Diretores Executivos: Abel Luiz Tavares Lopes, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém, Pa., à av. Alcindo Gacela nº.1019, casa 99, CI nº.1.240.873-Segup-PA, CPF-116.017.012-68, Amélio de Jesus Faixão, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Belém, Pará, à av. Conselheiro Furtado nº.3435, CI nº.1003.416-Segup-PA, CPF-116.033.992-91 e Augusto Gonçalves Correia, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Pa., à Rua Domingos Marreiros nº.840, CI nº.9093-SRE/PA e CPF-004.000.502-00; d) Ratificados os vencimentos dos diretores de Cz\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros) de 1.1.87 a 30.4.87 e fixados no valor máximo de 5 (cinco) salários mínimos, reajustáveis consoante a variação do mesmo, a partir desta data, até ao final do mandato da Diretoria (Duzentos e sessenta e quatro mil e cem cruzeiros), que acrescida ao saldo anterior desta conta faz o montante de Cz\$-395.546,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros), elevando-se desta forma o Capital Social para Cz\$-958.500,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), permanecendo na rubrica Fundo da Correção Monetária a quantia de Cz\$-4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis cruzeiros) para futura incorporação ao Capital Social. Assim, alterou-se a redação do Artigo VI do Estatuto para o seguinte: "O Capital Social, todo integralizado, é de Cz\$-958.500,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) ações ordinárias, e o valor de Cz\$-2,13 (Dois cruzeiros e treze centavos) cada uma. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. Nada mais havia a tratar, lavrou-se a Ata que foi aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: David Lopes, por si e por Martins Melo S/A. Indústria e Comércio; Amadeu Fernandes Cavaco, Abel Luiz Tavares Lopes, Amélio Marques Faixão, Amélio de Jesus Faixão, Augusto Gonçalves Correia e José Ivo Loureiro do Amaral. Extrato fiel do original, lavrado em livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém (PA), 30 de abril de 1987. Agroppe-Agro Pecuária Paraíso S/A-Diretor Executivo. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-Certifico o Arquivamento deste Documento Sob o Número abaixo: 3 JUN 87 - 000796 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

EXT.nº9937 reg.nº 24102 dia 10.06.87

MARTINS MELO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC: 04.895.587/0001-03

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente em 30 de abril de 1987. Local: Sede da empresa, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, Belém, Pará; Convocação: Por avisos expedidos aos acionistas; Deliberações: Da Assembleia Ordinária: a) Apreciação das contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31.12.86; b) Ratificados os honorários da Diretoria do janeiro a abril deste ano, em Cz\$-13.500,00 (Treze mil e quinhentos cruzeiros) mensais e fixados os honorários do diretor mensalmente; c) Apreciação da expressão monetária do Capital, no valor de Cz\$-1.549.140,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta cruzeiros), que acrescido ao saldo anterior do Cz\$-1.288.929,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros) perfaz um total de Cz\$-2.838.069,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil e sessenta e nove cruzeiros), elevando-se o Capital Social para Cz\$-6.804.000,00 (Seis milhões, oitocentos e quatro mil cruzeiros), ficando o saldo de Cz\$ 66.069,00 (Sessenta e seis mil e sessenta e nove cruzeiros) para futura incorporação ao Capital. Assim, passou o Artigo V do Estatuto a ter a seguinte redação: "O Capital Social, todo integralizado, é de Cz\$-6.804.000,00 (Seis milhões, oitocentos e quatro mil cruzeiros) dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) ações ordinárias, e o valor de Cz\$-0,81 (oitenta e um centavos) cada. "Da Assembleia Extraordinária: a) Alterada a redação do CAPÍTULO III, Artigo de quatro membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 2 (dois) anos, sendo um presidente, um vice-presidente, um diretor-garante e um diretor assessor; b) Eleita a seguinte diretoria para completar o biênio de abril/86 a abril/88, ficando assim constituída: Presidente: Amadeu Fernandes Cavaco, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Pa., à Trav. D. Romualdo de Seixas, 667, CI 8958-SRE/PA. e CPF 000.173.022-34; Vice-Presidente: Amélio de Jesus Faixão, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Belém, Pa., à Av. Conselheiro Furtado, 3435, CI 1.003.416-Segup-PA e CPF-116.033.992-91; Diretor-Garante: Abel Luiz Tavares Lopes, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém, Pa., à Av. Alcindo Gacela nº.1019-casa 99, CI 1.240.873, CPF-116.017.012-68; Diretor: Augusto Gonçalves Correia, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Pa., à Rua Domingos Marreiros nº.840, CI RNE nº.1.098.167 e CPF-004.000.502-00; c) Resoluiu incluir em suas atividades o ramo do comércio de materiais de construção adotando o nome de fantasia de "MARTINS MELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" cuja loja funcionará em seu depósito à Rua Jerônimo Pimentel, 665. Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a Ata, que aprovada vai assinada pelos presentes. Assinaturas: David Lopes, José Ivo Loureiro do Amaral, Amadeu Fernandes Cavaco, Abel Luiz Tavares Lopes, Amélio Marques Faixão, Amélio de Jesus Faixão e Augusto Gonçalves Correia.

Extrato fiel do original, lavrado em livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, Belém (PA), 30 de abril de 1987. Martins Melo S.A. Ind. e Comércio - Vice Presi-

dente. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Cartório o Arquivamento deste Documento sob o Número abaixo: 3 JUN 87 - 000804 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.
EXT. n.º 9938 reg. n.º 24102 dia 10.06.87



INAJA - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A

CRC 04.967.659/0001-72

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Cumprindo as disposições estatutárias e legais, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. as demonstrações referentes ao exercício social

encerrado em 31 de dezembro de 1986. Estamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

		1986	1985			1986	1985
- ATIVO -				- PASSIVO -			
ATIVO CIRCULANTE		1.522.976,75	938.986,67	PASSIVO CIRCULANTE		915.260,41	758.291,88
DISPONÍVEL				Créditos de Sócios		128.598,16	419.567,09
Caixa		2.418,70	2.083,00	Contas a Pagar		59.333,79	16.570,80
Bancos c/movimento		13.076,59	5.072,95	Bcos. c/financiamentos		717.083,44	317.291,81
DIREITOS REALIZÁVEIS				DEBITOS FISCAIS			
ESTOQUE				Imposto a Recolher		10.245,02	4.862,38
Armazém		-0-	1.948,72	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.105.357,04	3.494.536,09
Gado de engorda		1.504.300,00	844.500,00	Ações Pref. Classe "A"			
CONTAS A RECEBER				Capital Autorizado		1.098.900,90	335.223,36
Adiantamentos		2.338,60	79.900,50	Ações Pref. Classe "B"			
Imposto de renda		832,86	832,86	Capital Autorizado		1.070.852,40	344.003,75
I.C.M.			4.638,64	Ações Ordinárias		6.243.154,50	416.528,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				Capital Autorizado		2.430.442,31	2.409.292,60
Ações de outra empresa		10,00	10,00	Reserva Esp. de Capital		2.036.229,91	
ATIVO PERMANENTE		12.497.640,70	3.313.841,30	Lucro do exercício		225.777,02	
IMOBILIZADO				(-) Prejuízo acumulado		-0-	(10.510,46)
Terras		985.073,48	-0-	TOTAL DO PASSIVO		14.020.617,45	4.252.827,97
Pastagens		4.509.779,80	-0-	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Obra infra-estrutura		211.285,69	-0-	Receita Operacional Bruta		2.062.866,04	515.900,77
Instalações pecuárias		930.596,55	-0-	(-) Custo do gado vendido		(381.282,64)	(137.705,06)
Construções civis		644.828,23	-0-	Lucro operacional bruto		1.681.583,40	378.195,71
Veículos, máquinas, equip.		1.502.109,52	790.197,33	(-) Despesas Operacionais			
Móveis e utensílios		96.682,47	54.638,73	Despesas Administrativas		(824.501,99)	(429.169,49)
Gado		4.294.700,92	2.454.006,51	Custo do Rebanho		(1.736.112,91)	(379.759,41)
Animais de trabalho		130.820,00	-0-	Despesas Financeiras		(150.174,58)	(209.858,90)
Estudos e projetos		-0-	220.657,51	Lucro Operacional Líquido		(1.029.206,08)	(640.592,09)
(-) Depreciação		(808.235,96)	(205.658,78)	Produção/Valorização rebanho		1.461.810,31	1.135.368,09
TOTAL DO ATIVO		14.020.617,45	4.252.827,97	(-) Corr. Monet. de Balanço		(189.042,82)	(244.064,17)
DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO				Lucro do exercício		243.561,41	250.711,83
Saldo do exercício anterior		10.510,47	81.792,99				
+ Correção monetária		7.273,92	179.429,29				
Saldo		17.784,39	261.222,82				
(-) Lucro do exercício		(243.561,41)	(250.711,82)				
Prejuízo acumulado		-0-	10.510,46				
Lucro à disposição		(225.777,02)	-0-				

Roberto Nascimento
Diretor Presidente

Maria Bernadette Ortiz Nascimento
Diretor Comercial

Sérgio Roberto Ortiz Nascimento
Diretor Financeiro

José Aparecido Fabri
Contador

EXT. n.º 9946 reg. n.º 24117 dia 10.06.87

INAJA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A - CGC 04.967.659/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 22.06.87, às 17.00 horas na sede social, Fazenda Inajá s/n, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ORDINARIAMENTE: a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e demonstração relativa ao exercício findo em 31.12.86; b) Aprovação e capitalização da correção monetária do Capital Realizado; c) Outros assuntos de interesse social. EXTRAORDINARIAMENTE: Reforma do Estatuto Social; b) Eleição e remuneração dos membros da Administração; c) Outros assuntos de interesse social. Achar-se-á à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 133, I e II, da Lei 6404/76. Conceição do Araguaia (PA), 27.5.87. - Roberto Nascimento - Presidente do Conselho de Administração.

EXT. n.º 9919 reg. n.º 24072 dias 09.10.87/06/87

AGROPECUÁRIA REMANSO AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF. 04.978.466/0001-17 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 14 de julho de 1987, às 9:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro de Belém, 102 andar c.j. 1004, nesta cidade de Belém Estado do Pará, a fim de deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1986; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do art. 59 do Estatuto social; c) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos Administradores. Achar-se-á à disposição dos senhores acionistas na sede social, Belém, 27 de maio de 1987 - SALIM FELICIO - Presidente do Conselho de Administração.

T. n.º 09138 reg. n.º 24093 dias 09.10.87/06/87

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU

C.G.C. MF. Nº 04.133.906/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem às 8:00 (oito) horas de 16 de junho de 1987, em sua sede social, em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10/11, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86;
- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital - realizado e deliberar sobre sua Capitalização e assim como de outras reservas;
- Aumento do limite do Capital Social autorizado;
- Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, 01 de junho de 1987

LIU YUNG CHONG

Presidente do Conselho Administração

T. n.º 09127 reg. n.º 24067 dias 08.09.87/06/87

CIA - AGROPECUÁRIA AGROSAN

CGC. 04.939.757/0001-04

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia Agropecuária Agrosan para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 23/06/87, às 10:00 hrs em sua sede social, a Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria,

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31.12.86, 31.12.84, 31.12.85 e 31.12.86; b) Aumento do Capital Social Autorizado com a incorporação da Reserva Especial de Capital; c) Aprovação da mudança do endereço da sede social para Rua XV de Novembro, 226 - 11º Andar - Sala nº 1.104, nesta cidade; d) Aprovação do Escritório de S. Paulo para a Praça Ramos de Azevedo nº 206, na cidade de São Paulo; e) Aprovação para alteração da filial do município de Diamantino para São José do Rio Claro, em Mato Grosso; f) Eleição da Diretoria, Conselho de Administração e fixação de seus honorários; g) Alteração do Estatuto Social; h) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 08 de Junho de 1.987.

A DIRETORIA.

EXT. n.º 9929 reg. n.º 24089 dia 09.10.87/06/87

SIPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A

C.G.C. MF. Nº 04.363.966/0001-44

Extrato da ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizadas cumulativamente às 09:00hs do dia 27.04.87, a Rod. PA-150, KM-240, Estrada do Projeto Seringueira, KM-50, Moju PA. QUORUM: Presentes a totalidade do Capital votante. MES: EDUARDO ALVES PINHEIRO - Presidente e ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES - Secretário. CONVOCAÇÃO: Atendidas as formalidades do art. 124 da Lei 6404/76. DELIBERAÇÕES: Aprovação do Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.86 e respectivas Demonstrações Financeiras, Aumento do Capital Social Realizado de CZ\$-15.919.464,00 para CZ\$-22.814.882,00 mediante subscrição e integralização de CZ\$-6.075.017,00 de Recursos próprios e do FINAM, incorporação de CZ\$-6.075.017,00 resultante da Correção Monetária e Bonificação de CZ\$-13.82,48 e 34 dos Estatutos Sociais e fixação dos novos honorários do Conselho de Administração e Diretoria. Aos interessados será fornecida cópia de inteiro teor. Ananindeua-PA, 27.04.87. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 000776/87 em 01.06.87. Secretário Geral - ALFREDO COELHO.

T. n.º 09141 reg. n.º 24097 dia 10.06.87

CITAG - COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL

C.G.C. MF. Nº 04.871.372/0001-41

Extrato da ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizadas cumulativamente às 09:00hs do dia 24.04.87 a Rod. PA-150, KM-240, Estrada do Projeto Seringueira, KM-50, Moju PA. QUORUM: Presentes a totalidade do Capital votante. MES: EDUARDO ALVES PINHEIRO - Presidente e ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES - Secretário. CONVOCAÇÃO: Atendidas as formalidades do art. 124 da Lei 6404/76. DELIBERAÇÕES: Aprovação do Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.86 e respectivas Demonstrações Financeiras, Aumento do Capital Social Realizado de CZ\$-3.942.838,00 para CZ\$-5.963.844,00 mediante subscrição e integralização de CZ\$-1.106.006,00 de Recursos próprios e do FINAM, incorporação de CZ\$-1.106.006,00 resultante da correção monetária e Bonificação de CZ\$-7.91 a fim de ajustar o valor das Ações. Alteração dos Art. 5º e 4º dos Estatutos Sociais e fixação dos novos honorários do Conselho de Administração e Diretoria. Aos interessados será fornecida cópia de inteiro teor. Ananindeua-PA, 24.04.87. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 000768/87 em 01.06.87. Secretário Geral - ALFREDO COELHO.

T. n.º 09142 reg. n.º 24098 dia 10.06.87

DEMA - DENDE DA AMAZÔNIA S/A - CGC MF. Nº 05.858.345/0001-02

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$-190.643.710,00

CAPITAL SUBSCRITO CZ\$- 85.548.859,00

CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$- 85.548.859,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21/5/87. As dez horas, na sede social, na Rod. BR-010, Km 1694 em São Domingos do Capim-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 441.600 ações preferenciais nominativas, classe "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, no valor nominal de CZ\$-1,00, cada, totalizando CZ\$-441.600,00, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS. nº 01934/87 de 20/5/87. Foi aprovada

por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 29/5/87, assinado pelos Srs. Cyrano Feijó Valente e Jose Candido Botezeli representantes da Empresa, pelo Sr. Luiz E.P. Lobato, Diretor e Antonio Jose N. da Silva, chefe do Depto. de Int. Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 29/5/87 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 000814 em 4/6/87. (aa) Alfredo Coelho - Sec. Geral.

REG. Nº 24111 Talão Nº 09147 DIA 10.06.87

ENISA - ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A - CGC 05.083.241/0001-65

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas da ENISA - ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ord. e Extraordinária, no dia 18.06.87, às 10 horas na Sede Social da Empresa, sito a Rod. do Cq. nº 500 Km5, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para tratar dos seguintes assuntos: 1.º - Aprovação das contas da Diretoria, Balanço e Demonst. Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.86; 2.º - Destinação do Lucro Líquido do Exercício; 3.º - Eleição do Conselho Fiscal; 4.º - Aprovação da nova expressão do capital social; 5.º - Outras questões.

A.C.E. 1 - Aumento do Capital Social; 2 - Alteração do Estatuto Social; 3 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua-PA, 09 de junho de 1987.

Cursino da Silva Lobato - Diretor Presidente.

Reg. Nº 24106 Talão Nº 09145 Dia 10.06.87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que GUILHERME DIAS ATHAYDE, através do Processo nº 8692/85, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 1.200ha (um mil e duzentos hectares) aproximadamente. Município: Vigia; Localização: no furo da Laura, entre o rio Baiaçu e o igarapé Ipaua, com acesso pela margem direita da rodovia PA-238 (sentido PA-140 / Vila Penha Longa) a uma distância aproximada de 200m do Km 33 da mesma rodovia, denominada FAZENDA DO CAMINHO, limitando ao NORTE com o furo da Laura por uma linha sinuosa que mede cerca de 3.000m; ao SUL com terras ocupadas por João Ferreira da Costa, Fernando Trinda de Cardoso e outros; e com os herdeiros de Lourenço Monteiro dos Santos, por uma linha quebrada de 07 elementos, que mede aproximadamente 4.000m; a LESTE com a margem esquerda do rio Baiaçu, por uma linha sinuosa que mede cerca de 500m, contados da sua foz; limita também com a margem direita do igarapé Guajará e com terras ocupadas por Osvaldo Monteiro; por uma linha reta que mede aproximadamente 4.000m; a OESTE com a margem direita do igarapé Ipaua, por uma linha sinuosa que mede cerca de 1.000m; limita também com terras ocupadas por Zacarias Neves e João Ferreira da Costa, por uma linha reta que mede aproximadamente 2.500m.

Belém (PA), 20.05.87

Eng.º Agr.º JAIR DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.

VISTO: WALCYR MONTEIRO/Presidente em Exercício

Decreto de 26.03.87

DOE nº 25.950/87

T. n.º 09139 reg. n.º 24096 dia 10.06.87

SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO

DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 do mês de junho de 1987, às 19:00 (dezenove) horas, em primeira convocação, na Rua Benjamin Constant nº 1673, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior;
- parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço do exercício de 1986;
- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço do exercício de 1986.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associadas para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada duas horas após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Belém, 10 de junho de 1987.

Oswaldo Mendes

Presidente

EXT. n.º 9934 reg. n.º 24099 dia 10.06.87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

- CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 065/87

Contrato Originário: nº 042/84

Partes: CELPA x ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Revisão de preço do Homem/hora (H/h) do Contrato Originário nº 042/84

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento e Operação da CELPA, para o exercício de 1987.

Belém, 19 de maio de 1987

MANOEL VASCONCELOS ALMEIDA FILHO
- Presidente - (G.R.nº 18204)

Resumo do Estatuto da Associação dos Moradores da Vila de Moca Jatuba-Ananindeua-Pará. Aprovado em Assembleia Geral realizada em 07/02/1987.

Denominação: Associação dos Moradores da Vila de Moca Jatuba.

Sede: Município de Ananindeua, Estado do Pará
Data de Fundação: 07 de Fevereiro de 1987

Fundo Social: Promover a união e o espírito comunitário de seus associados. Colaborar no desenvolvimento e defesa dos interesses de toda a comunidade dos moradores da Vila. Incentivar o melhoramento quantitativo e qualitativo dos meios de subsistências dos moradores. Representar quando lhe for autorgado poderes, os seus associados perante as instâncias jurídicas.

Fins: Entidade sem fins lucrativos.

Duração: Prazo indeterminado

Administração e Representação: A Diretoria é responsável pela representação e Administração das atividades da Associação.

Será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Divulgação de Imprensa, Diretor Social, Diretor de Esportes, Conselheiro Fiscal.

Prazo de mandato: 2 anos

Responsabilidade: A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus membros, que não respondem nem mesmo solidariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Dissolução: No caso de dissolução, que só deverá dar-se por deliberação da Assembleia Geral, para esse fim, especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos Associados quites, e seu patrimônio terá o fim que a mesma Assembleia determinar.

Belém, 18 de maio de 1987

OSIAS POMPEU DE SALES
- Presidente - (G.R.nº 18204)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

A Doutora Diracy Nunes Alves, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de quarenta e cinco (45) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma ação de USUCAÇÃO requerida por ANTONIA MARIA SALGADO MILEO SALUSTIANO, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada nesta cidade, e o presente para citar os interessados Incertos, ausentes, desconhecidos e ainda JOSÉ MARIA MILEO ou seus herdeiros, para acompanharem a ação, contestá-la querendo, na forma do artigo 943 do Código de Processo Civil, e ainda de que foi designada por este Juízo, audiência preliminar de justificação, para o dia 18 de agosto de 1987, às 9:30 horas, a ser realizada na sala de audiência do Edifício do Fórum Local, sito à Avenida Mendonça Furtado s/nº, por via da qual objetiva a requerente lhe seja reconhecida e declarada a propriedade do seguinte imóvel: um terreno situado nesta cidade à Trav. 15 de Novembro, um trecho compreendido entre a Rua Floriano Peixoto e Rua Siqueira Campos, medindo 16,80m de frente por 28,80m de profundidade de forma retangular totalizando uma área de 483,84m², limitando-se ao Norte com o Sr. Hanna Mikhail Sloufi, ao Sul com o Banco do Estado do Pará, a Leste com a citada Trav. 15 de Novembro; a Oeste com a Sra. Ieda Ferreira Pinto. E para que não aleguem ignorância mandou expedir o presente que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial do Estado, duas (2) vezes no Jornal de Notícias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, Eu, Juiz, Escrevente Juramentado, datilografei e subcrevi no impedimento ocasional do Escrivão.

Dra. DIRACY NUNES ALVES

Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca

T.nº 09140 reg.nº 24115 dia 10.06.87

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS-VLZ VEIGA-1º OFº

Faço saber por este EDITAL, a Manoel Freire e Silva, Francisco Feio Pereira da Silva, José dos Santos Mira, Adilson Pereira Serra, Zaqueu Sagatto, Pereira, Montgrat Ind Grafica, Renato Luna Linhares Jr. (AVAI), Edvard Alves da Hungria, Antonio Odnilson Quemesl Vieira, Antonia Gloria dos Reis Andrade Ildecy de Andrade Guimarães, Luiz Carlos Bastos Borges, João Moreira de Andrade, Haroldo Nascimento de Almeida, Eduardo Jorge Maia Salgado-Belem Diesel, Francisco de Souza Cardoso, Servigeral Indl. e Coml., Irmãos Braga Exp., W. Melo & Cia, Infama Pro dutos Farmac. Osm., Div. Evang. Bom Samaritano, A.M., Eng. Ferraple, Lucimar Cruz, A. Holanda Tomé, Tocantins Refrigerantes, Mafrinorte Matadouro Frig., Instal-Instal. Elatr., Fidelis Santana Costa, Eliodea, Santos de Oliveira Sotão, Bram Com., Mads, Ipiranga, Entracon Eng. Transp. Com., Paga e Silva, STT-Sistema Tecnico Telefonica, Gemaque Frigorifico, Diflex / Mangueiras Conexões, Irmãos Nogueira, Mads. Explendi do, Sebastião Marreiros Mota, João Guilherme Rocha Carvalho, Distr. Vila Rica, Francisco de Assis de F. Gomes, Maria de Lourdes Pantoja Gil, Maria Iris Xavier Lima, Val de Gans Confec., P. J. M. Com. Rep., Mandes & Matos, Ao Rei da Nautica, Confec. Cazuza Gomes, Coml. Agrícola Kelly, Nello Pontes da Cunha, Machado e Andrade Ltda-Filial, Joel Com. de Calç., Carneiro e Carvalho, Bifão Com. Ind. de Carnes, J. R. Souza Leite, Marçosa Barbosa Souza, Coroa da Moda Art., Femininos, José Edilson Moreira, que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo-468, da parte do Banco do Brasil S/A, Vasp, Ind. de Componentes Neo Life da Amaz., HEP, Frances, Banfort, Cia. Aymore, Bamerindus, Banorte, Bradesco, Unibanco, Banepa BMD, Banerj, Passa, Safra, Citibank, America do Sul, BMO Itau, Bozano, Credireal, Bandeirantes, para apontamentos e protestos, por falta de pagtos., 2 (Dois) Cheques, Um (1) contrato de Cheque especial, Treze (13) Notas promissórias, Cinquenta e duas (52) dupls. de C/ Mercantio, Nos valores de C\$3.625,20/69.992,00//4.000,00/1.948,24-saldo/5.153,80/4.850,00/900,00//17.080,00/100.000,00/12.048,00/12.147,56/1.142,28-saldo/19.566,90/1.525,32/26.794,80/23.712,93/CZ\$*23/712,93/75.000,00/2.287,80/58.975,60/2.904,00//

5.045,04/50.146,2 0/29.394,70/24.345,00/2.330,24/100.000,00/48.998,15/1.480,00/7.000,00/3.120,00//50.820,70/16.683,00/7.500,00/30.639,00/30.639,00/30.000,00/92.600,00/129.230,00/7.245,00/3.976,00/360.513,30/167.431,21/8.330,00/47.312,00/3.286,67/60.000,00/60.000,00/75.378,00/55.791,00/1.866,80/56.487,00/11.577,80/2.800,00/5.068,80/9.288,00//11.583,00/250.000,00/1.307,22/3.371,30/2.692,00//18.375,72/9.716,66/125.400,00/16.115,00/1.356,40/21.706,00/21.580,20/vencimentos Varios, por V.Ss., não pagas, a favor de Vasp, Ind. de Comp, Neo Life, HEP, Irmãos Neves, Banco Popular da Fortaleza, Cia., Aymore, Bamerindus S/A, OFI, Bradesco, Banorte OFI, Unibanco Financeira S/A, Danave-Dario Pantoja Com. Naveg., Posto Paraense, Est. Entroncamento, Ryltek Industria Com. El. Fil. Tec., Maria de Fatima A. Lima, Delta Publ., Rhodia S/A, Casa Publ. das Assembleias / de Deus, Esalferro Ind Com., Macon Mad. Mat. Constr., Cia. Indl. Plast. Cipla, Lojas do Rolamentos, Simbras, Rolnorte, Macon Mads Mat Constr. Coml. Munok, Icomovel, Polymax Informatica, São Conrado Coml., Pavan / Transp., Cooperativa Triticola Getulio Vargas, Imp. Oplima, Bradesco, Ind Bras Filtros Trilemp, Criações Baby, Abrasindus Abrasivos Ind., Tececon, Mepam-Metal, Confecç. Malhas Alfieri, Tropical Mat Constr., Rede Art. Rede Art. Esportiva, Radio e Televisão // Guajara, Somma Distr. Coml., Portuense Ferragens, Adolfo Rocha Cia, Imp. Exp. Watnebe, Imbracrios Ind. Bras. Elillu Ind Com Roupas, Com. Manuf. Calç. Paula, Inda-farma, Betina Ind Plast., Com. Rep. Laticínios Rocha & Pereira, Delcaps Rep Ind Com., Mini-Long, Ind Com. Roupas, Metur-Marajo Empreendimentos Turismo, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques, o contrato Cheque especial, e as dupls. de C/Mercantio, ficando V.Ss. oientes desde já de que os protestos / respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA- 08 de junho de 1987

(A) ISA VEIGA DE M CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFº
EXT. nº 9939 reg. nº 24097 dia 10.06.872º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontra-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: MP-F F NELO-CZ\$-96.560,00/MP-FRANCISCO ATAIDE DE ANDRADE-CZ\$-2.000,00/DP-PIERRE ALCOLIMBE & CIA LTDA-CZ\$-95.700,00/DP-BETHNIA S/O MIGUEL LTDA-CZ\$-3.280,50/DP-EFOCA STUDIO-CZ\$-5.415,00/DP-MASSRI FRAGOSO NAKED DB\$-22.247,40-74.796,11/DP-AGROSL AGRIC MADRESILVA LTDA-CZ\$-1.543,00/DP-JUCILIANA DE BEHA CIA-M-CZ\$-1.307,22/DP-BINIZ & CIA LTDA-CZ\$-2.200,00/DP-ISTEL ISHT ELET LTDA-CZ\$-53.765,00/DP-M. R MONTEIRO DA ROSA-CZ\$-4.023,00/DP-S O DAMASCENO-CZ\$-5.408,00/DP-ARMARINHO STA LUCIA LTDA-CZ\$-5.230,61/DP-INDEL AGRO EXP LT-CZ\$-78.303,00/DP-PROBILIX COM. LTDA-CZ\$-7.053,40/DP-CONSTEGA COMST EMP E PARTIO LTDA-CZ\$-27.540,00/DP-ALVORADA MAGUARI COM LTDA-CZ\$-24.966,00/DP-RUI RODRIGUES-CZ\$-4.518,97/DP-RODRIGUES & ANDRADE LTDA-CZ\$-7.056,00/DP-JAK E CORREIA LT-CZ\$-23.730,45-CZ\$-21.762,30/DP-ISA D/S SANTOS LOLA-CZ\$-2.740,00/DP-L O C GALVÃO DE LIMA-CZ\$-26.000,00/DP-ANGELIO ALVES DA SILVA-CZ\$-5.080,64/DP-NEY LOMADA DELO DE CASTRO-CZ\$-1.865,34/DP-MAX VENDAS COM REP LTDA-CZ\$-2.520,00/DP-ARGEMIRO BARBOSA DIAS-CZ\$-2.080,00/DP-M T COM LTDA-CZ\$-2.113,95/DP-ANTONIO MARIO DE FARIAS-CZ\$-25.950,00/DP-MARLENE DE S B PESSOA-CZ\$-700.000,00/DP-IND DE CONSERVAS POMAR LTDA-CZ\$-700.000,00/DP-ARMANDO DE SOUZA PESSOA-CZ\$-700.000,00/DP-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-CZ\$-1.171,60/DP-JOSE EDILSON MORSIRA-CZ\$-11.317,50/DP-JULIÃO P SO ZIMHO-CZ\$-5.150,00/DP-ROSE MARIA DA SILVA-CZ\$-16.435,13/DP-DI HARTE INACIO DE ALMEIDA FILHO-CZ\$-20.310,78/DP-DIHARTE INACIO ALMEIDA-CZ\$-20.310,78/DP-FRANCISCO O DE SOUZA-CZ\$-17.362,99/DP-RAIMUNDO ACACIO FILHO-CZ\$-45.794,94/DP-EDMILSON L ACACIO -CZ\$-45.794,94/DP-LUIZ CARLOS B BORGES-CZ\$-1.525,32/DP-TRASCION CONST DO BRASIL LTDA-CZ\$-130.000,00/DP-PEDRO XAVIER GATRES-CZ\$-144.479,40/DP-COIFECÇÕES ASTEGA LTDA-CZ\$-120.000,00/DP-GILBERTO SANTOS VIZ-CZ\$-13.481,35/DP-PANA MAQS DE COSTURA REP LTDA-CZ\$-26.438,00/DP-JOSE CARLOS FONSECA-CZ\$-5.260,00/DP-M. NOEL CARNEIRO DOS SANTOS-CZ\$-1.010,15/2/DP-DICORSEL DIST COM REP BELEM LTDA-CZ\$-37.500,00/DP-WILLIAM JOSEPH M B SILVA-CZ\$-7.500,00/DP-LUIZ MARIO ANAUJO DE SOUZA-CZ\$-3.678,00/DP-FER NANDO MENEGUETTI-CZ\$-10.311,93/DP-LIVROS COM LTD-CZ\$-665,26/DP-RED RODSTER DO BRASIL LTDA-CZ\$-52.047,19/DP-JC REP INDEPEN DENTE-CZ\$-3.191,00/CL-FRANCISCO JARDAS ANAUJO-CZ\$-10.300,00/DP-MALDEMAR LOPES MENDES-CZ\$-3.910,00/DP-AMAZONIAS MONTE REP LTDA-CZ\$-40.102,90/DP-NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO COM REP LTDA-CZ\$-1.509,26/DP-EMA AGROPEC LTDA-CZ\$-1.914,00/DP-ANIM DAU-CZ\$-20.883,33/DP-HUN ALVARES A D DA C GONCALVES-CZ\$-6.657,00/DP-LAZARO DIVINO MACEDO-CZ\$-1.264,26/DP-CARLOS COM DE ESTIVA LTDA-CZ\$-3.800,00/DP-MICROMASTER INF LTDA-CZ\$-11.340,00/DP-JOSE CLAUDIO DE MIRANDA S DA-CZ\$-1.345,20/DP-BHJOVERIAS ALDO LTDA-CZ\$-1.870,71/DP-RAIMUNDA JANEITE MONTEIRO MOURA-CZ\$-1.354,00/DP-D SILVA CARDOSO-MARIAS CONFEC-CZ\$-2.306,54/DP-JULIAN DEO ANTENANOTOS LTDA-CZ\$-66.900,00/DP-REZENDA CANDURU-CZ\$-53.093,34/DP-A PONTUAL IND COM LTDA-CZ\$-19.225,00/DP-ODE TE DO VALE MIRANDA-CZ\$-371,25/DP-BLIELSON PEREIRA HIBEIRO-CZ\$-10.000,00/DP-EDUARDO PINHEIRO DE MELO-CZ\$-1.366,50/DP-ALCEBIANES MONTEIRO-CZ\$-150.000,00/DP-ZURITA REIS-CZ\$-760,50//DP-SELLEN EMPREEND LTDA-CZ\$-3.600,00/DP-JOÃO JORGE RODRIGUES WANDERER-CZ\$-2.335,00/DP-SILAS REBELO DE ASSIS-CZ\$-126.978,57/DP-TEREZA CRISTINA B DA SILVA-CZ\$-400,00-pelo que ficam ditas devedoras intimadas e notificadas dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 09 de junho de 1987.

T.nº 09148 reg.nº 24112 dia 10.06.87

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA
EDITAL DE CONCORDATA

O Bacharel WALTON CEZAR BRUZDZINSKI - MM Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia - Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Concordata virem, ou dele conhecimento tiverem, que, neste Cartório e Juízo se processam o pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, requerida por CALÇADOS E CONFECÇÕES CAMPO ALEGRE LTDA., firma Comercial estabelecida à Av. Dr. Bráulio Machado, nº 39, Santana do Araguaia-PA., devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 05033923/0001-63, e Inscrição Estadual nº (Pa) 15.110897-8, cujo processamento foi deferido por este Juízo, ficando pelo presente Edital, notificados todos os interessados e credores sujeitos aos efeitos da Concordata de que foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação das declarações e documentos justificativos de seus créditos. Decreto-Lei nº 7.661/45, art. 161, inciso I.

Petição Inicial - Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia-PA.

Requerente: VALTO PEREIRA DAS ALMAS, brasileiro, casado, comerciante, tendo contratado com sua mulher dona AMELIA GLORIA DE ABREU ALMAS, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de CALÇADOS E CONFECÇÕES CAMPO ALEGRE LTDA., representando a mencionada sociedade, como lhe faculta a cláusula Decima do Contrato de Constituição através do advogado que esta subscreve (m.j. - Doc. 01), PEDRO PONCE DE LEONES, inscrita na OAB-GO, sob nº 6.918, com escritório a rua Ronald do Duarte, Q. 20, L. 13, nesta cidade, vem, com o máximo respeito, perante V. Excelência, requerer com fulcro no art. 156, da Lei nº 7.661, de 21.06.1945, CONCORDATA PREVENTIVA, alegando as seguintes razões fáticas e jurídicas:

I - O requerente é comerciante há quinze (15) anos, sendo que desde 26.07.84, como prova com o documento nº 02;

II - Durante todo o período em que está estabelecido nesta cidade, procurou pautar sua conduta civil e comercial do modo mais correto possível, buscando com trabalho e dedicação, realizar-se profissionalmente e dar conforto e segurança a sua família;

III - Na sua vivência comercial, o requerente sempre cumpriu os seus compromissos financeiros rigorosamente em dia, razão porque jamais foi acionado ou teve título de sua emissão protestado, o que vem demonstrar a transparência de seu comportamento profissional e justificar o seu bom conceito perante a comunidade que o acolheu;

IV - No ano p. passado, diante da euforia consumista propiciada pelo malfadado Plano Cruzado, o Requerente conseguiu atingir bom nível de vendas, e

a exemplo de inúmeros outros comerciantes, procurou seus fornecedores com a intenção de formar um estoque que pudesse garantir um sempre crescente nível de venda esperado para o ano em curso;

V - Com os juros baixos, o Requerente não titubeou em adquirir a prazo, razoável quantidade de mercadorias para os esperados recordes de vendas de fim-de-ano. Sua primeira decepção: Morte do Plano Cruzado. Consequentemente, diminuição do poder aquisitivo dos consumidores, repercutindo numa queda vertiginosa das vendas, gerando insuficiência de caixa para a quitação dos compromissos. Era, enfim, o início da crise recessiva que ainda hoje perdura;

VI - Na afilitiva situação em que não vendia o suficiente para cumprir os compromissos assumidos com os fornecedores, o requerente depois de tentar sem sucesso, a prorrogação dos prazos e a devolução de pelo menos parte das mercadorias adquiridas, estando já com alguns títulos (duplicatas e títulos bancários) vencidos, não tem outra alternativa, senão a de pedir a CONCORDATA PREVENTIVA, que uma vez concedida, ensejara maior prazo para o pagamento de seus débitos, com a vantagem de poder continuar a frente do seu negócio;

VII - O Requerente possui imóveis em Cristalandia - Goiás, que se forem vendidos nos próximos dias, garantiria não só o pagamento integral de seus débitos, mas também numerário suficiente para investir no seu ramo de negócio;

VIII - Infelizmente não pode o requerente esperar a reedificação, das boas vendas, do ano p. Passado, nem vender seus bens apressadamente, a preços irrisórios, correndo o risco de ver liquidada sua empresa pela falência irreversível;

IX - Pelos motivos expostos, apresentando os documentos legalmente exigidos e relacionados no Anexo I, que fica fazendo parte desta, oferece aos seus credores, por saldo dos seus débitos, setenta e cinco por cento (75%), que pagará em duas parcelas iguais, no prazo de 12 (doze) meses, tal como lhe faculto o art. 156, § 1º, inciso II, da Lei nº 7.661/45;

X - O pedido encontra amparo na lei específica e acredita o requerente que possui os requisitos ou os preenche, conforme estabelece o art. 158, e inciso da Lei Falimentar. Por outro lado, a existência de título vencido há mais de trinta dias, sem protesto, não obstara a concessão da CONCORDATA PREVENTIVA, tal e o entendimento do Supremo Tribunal Federal, pelo que se depreende da Súmula 190 da Suprema Corte;

Pelo Exposto, com os documentos anexos, protestando pela produção de quaisquer outras provas legalmente admitidas e que se fizerem necessárias, dando a causa, para efeitos fiscais, o valor de C\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) e pedindo que de tudo seja cientificado o Ilustre Representante do Ministério Público.

Pede Deferimento. Santana do Araguaia-PA, 18 de maio de 1987, p.p. PEDRO PONCE DE LEONES-OAB-GO. nº 6.918-CPF nº 062730841-49.

DESPACHOS: Processo nº 028/87.

Autos Cliveis de Concordata Preventiva.

Requerente: CALÇADOS E CONFECÇÕES CAMPO ALEGRE

LTDA.

Vistos, etc....

1- Defiro o pedido o Processamento da Concordata preventiva de CALÇADOS E CONFECÇÕES CAMPO ALEGRE LTDA, eis que a inicial vem devidamente instruída, satisfazendo aos requisitos do art. 158, cumprido o disposto no art. 160, e não se patenteando do art. 140, todos do Decreto-Lei nº 7.661, de 21.06.45, Lei de Falências;

2- Expeça-se Edital, com observância do disposto no art. 161, § 1º, item I, da referida Lei e, por tanto, constando o pedido da devedora e a integralidade deste despacho, para publicação no órgão oficial e outro Jornal de grande circulação;

3- Declaro suspensas as ações e execuções contra a devedora, por dívidas sujeitas aos efeitos da Concordata, ressalvando o que dispõe o artigo 161, § 2º, da Lei de Falências;

4- Marco o prazo de vinte (20) dias para as habilitações de créditos;

5- Nomeio o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS-BRADESCO na qualidade de maior credor e que possui representante residente e domiciliado neste foro, para o cargo de Comissário, devendo o representante legal indicado compromissar-se na forma do art. 62 da Lei de Falências, após ser intimado pessoalmente pelo escrivão;

6- Diga o representante do Ministério Público. Santana do Araguaia, 22 de Maio de 1987. (a) WALTON CEZAR BRUZZDZINSKI - Juiz de Direito. DESPACHO: Recebi hoje. 1 - Diante do documento de fls. 47, através do qual o Comissário nomeado apresenta sua recusa como lhe faculta o art. 60, parágrafo 2º, da Lei de Falências, NOMEIO, para substituí-lo, como Síndico o Sr. IVALDO JOSE DA SILVA, brasileiro, Solteiro, natural de Goiás, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, visto que os demais credores não são residentes e domiciliados no foro da Falência; 2 - Intime-se o síndico, pessoalmente e aceitando o encargo, assinando em Cartório Termo de Compromisso conforme de termina o artigo 62, da referida Lei. 3-CUMPRÁ-SE. Santana do Araguaia, 28 de Maio de 1987. (a) WALTON CEZAR BRUZZDZINSKI-Juiz de Direito-Assim, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e expedido o presente Edital, que será afixado no atrio deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial do Estado e Jornal "O Liberal". DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de Maio (05) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete (1987). EU- (Mário do Socorro C. Varão) Escrivão, datilografei, conferi e subrevi.

DR. WALTON CEZAR BRUZZDZINSKI

Juiz de Direito

(Ext. nº 9921-Reg. nº 24073 - Dia 09.06.87)

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA
EDITAL DE CONCORDATA

O Bacharel WALTON CEZAR BRUZZDZINSKI - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia - Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Concordata virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste Cartório e Juízo se processam o pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, requerida por NINA MODAS - Firma individual estabelecida, à Avenida Dr. Bráulio Machado, s/nº, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia-PA., devidamente inscrita no CGC sob nº 04.988.410/0001-64, cujo processamento foi deferido por este Juízo, ficando pelo presente edital, notificados todos os interessados e credores sujeitos aos efeitos da Concordata de que foi fixado o prazo de vinte (20) dias para apresentação das declarações e documentos justificativos de seus créditos. Decreto-Lei nº 7.661/45, art. 161, inciso I.

Petição Inicial: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia-Pará.

Requerente: LEONINA DA SILVA GARCIA - Comerciante, estabelecida com firma individual NINA MODAS, à Avenida Dr. Bráulio Machado, s/nº, nesta cidade e Comarca, inscrita no CGC sob nº 04.988.410/0001-64, por seu advogado infra-assinado (mandato incluso), vem muito respeitosamente a presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 156 e seguintes do Decreto-Lei nº 7.661, de 21.06.45, para requerer CONCORDATA PREVENTIVA, pelos motivos adiante expostos: I - Que em razão das medidas econômicas tomadas pelo Governo Federal, com a crescente inflação, trazendo consequências danosas para o Comércio, bem como a baixa renda de que a Requerente vem tendo, com a diminuição de suas vendas, não mais pode manter aquela pontualidade costumeira, para saldar os seus compromissos; II - Assim é que se vê em dificuldades financeiras para solver os seus compromissos, razão pela qual vem pleitear as medidas necessárias para saldar os seus compromissos, de uma forma menos drástica, em benefício de seu credor; III - A Requerente não ocorrer o impedimento do inciso I, do art. 140, do referido Decreto-Lei 7.661, inclusive lhe é favorável o artigo 141, do mesmo dispositivo legal, tendo em vista que o seu passivo quirografário é inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no país; IV - Que, exerce o Comércio há mais de dois (02) anos conforme o que dispõe o inciso I do artigo 158, do referido diploma legal; V - Que, até a presente data, não sofreu nenhum protesto, por parte de credor algum; VI - Que, possui apenas como credor quirografário o Banco Brasileiro de Descontos S/A., agência desta cidade e Comarca, cuja dívida é da ordem de Cz\$ 93.274,40 (noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro cruzados e quarenta centavos) referentes empréstimos realizados naquela agência; VII - Que, pretende saldar integralmente seus compromissos, com o pagamento do seu passivo quirografário, em 24 (vinte e quatro) meses, conforme lhe faculta o inciso II - § 1º, do art. 156 do Decreto-Lei nº 7.661; VIII - Que, oferece em garantia do pagamento da dívida os imóveis urbanos constituídos pelos lotes 01 e 02 da Quadra 28, localizados à Avenida Henrique Vita, do loteamento Campo Alegre, nesta cidade e Comarca. Nessas condições, no interesse de seu credor, oferecendo os documentos e livros nos termos do artigo 159, do Decreto-Lei 7.661, vem requerer a V. Exa., seja processada a presente Concordata, requerendo, ainda, o prazo

legal para complementação da documentação, dando a presente causa, apenas para efeitos fiscais o valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados). Termos em que pede e espera Deferimento. Santana do Araguaia, 13 de maio de 1987. - ALVARO BRAGA DE OLIVEIRA - Advogado.

DESPACHO: Processo nº 030/87.

Autos Cíveis de Concordata Preventiva.

Requerente: LEONINA DA SILVA GARCIA (NINA MODAS) Vistos, etc...

1 - DEFIRO o processamento da Concordata Preventiva de NINA MODAS, requerida através da titular LEONINA DA SILVA GARCIA, eis que a inicial foi devidamente instruída, satisfazendo aos requisitos do artigo 158, cumprido o disposto no art. 160 e não se patenteando a ocorrência dos impedimentos do art. 140, todos da Lei de Falências; 2 - Expeça-se edital, com observância do disposto no artigo 161, parágrafo 1º, item I, da lei referida, constando nele, portanto, o pedido da devedora e os despachos deste Juízo, na íntegra, para publicação no órgão oficial e outro jornal de grande circulação; 3 - DECLARO, suspensas as ações e execuções contra a devedora por dívidas sujeitas aos efeitos da concordata, ressalvando o que dispõe o art. 161, parágrafo 2º, da Lei de Falências; 4 - MARCO o prazo de vinte (20) dias para as habilitações de crédito; 5 - NOMEIO, para o cargo de COMISSÁRIO, visto que o credor único da Requerente BANCO BRADESCO S/A., já foi designado para tal em outro feito. O Sr. FÁBIO VITA, que deverá prestar compromisso na forma do artigo 62, da Lei de Falências, após ser intimado pessoalmente pela Sra. Escrivã; 6 - Diga o Exmº Sr. Representante do Ministério Público na qualidade de Curador. Santana do Araguaia, 27 de maio de 1987. (as.) WALTON CEZAR BRUZZDZINSKI - Juiz de Direito. Assim, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e expedido o presente edital, que será afixado no atrio deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial do Estado e Jornal "O Liberal". DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia - Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio (05) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Maria do Socorro Varão - Escrivã, datilografei, conferi e subrevi.

Dr. WALTON CEZAR BRUZZDZINSKI

Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 9920 - Reg. nº 24073 - Dia 09/06/87)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

CARTÓRIO DA 28ª Zona

EDITAL Nº 007/87

A Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes Eleitores:

ALBANISE DA CRUZ SERGIO - Rio de Janeiro-RJ-25ª Z
ANTONIO AVELINO BEZERRA DE LIMA-Marabá-PA-23ª ZE
CARLOS AUBERTO DA CONCEIÇÃO PALHETA-Irituba-PA-11ª
JOÃO MACIEL DA SILVA - Fortaleza-CE-94ª ZE
LUIZ VITOR LOBATO MONTEIRO-Rio Branco-AC-1ª ZE
LINDOLFO CARRERA MATOS - Oriximiná-PA-38ª ZE
LUIZ FERNANDO DA SILVA - Soure-PA-3ª ZE
MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA-Fortaleza-CE-94ª ZE
MARIA ALDENORA TRINDADE DA SILVA-Tucuruí-PA-40ª Z
MARIA LIDUINA DOS SANTOS ALVES-Fortaleza-CE-83ª Z
SUELY YURIE MORMOMO ALMEIDA-Marabá-PA-23ª ZE
WALTER DA SILVA SERGIO-Rio de Janeiro-RJ-25ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

Em substituição

(G.R.nº 18399)

CARTÓRIO DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 002/87

A doutora Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, Belém(Pará), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram as suas inscrições foram deferidas as seguintes: Miracy Almeida do Nascimento, João Paulo Guedes Ribeiro, Edson Santana Ferreira, Josiane do Socorro Vinagre Martins, Alberto Borba Neto, Vera Lucia da Silva Cravo, Luiz Otavio Silva Costa, Pedro Antonio Furtado Gomes, Mauro Feres Salgado Moraes, Salomão Nascimento Costa, Eliane Linboa dos Santos, Domingas Ferreira Barbosa, Maria de Nazaré da Silva Gomes, Juizere Ramos da Silva, Aldenize Alcantara da Paixão, Raimundo Fernando de Oliveira Charchar, Olivul Barros dos Santos, Celina Marta da Silva Carters, Carlos José Rodrigues Ferreira, Antonio Correa dos Santos, Sílvia de Oliveira Figueiredo, Maricete Vieira Gomes, Helma Maria Trovia Luz, Jaimeide Pinto de Souza, Maria de Nazaré Cardoso Sabido, Nazareno Soares de Souza, Pedro Paulo Silva

Castro, Paulo de Souza Gomes, Carla Cristina Ribeiro de Andrade, José Nonato de Sousa, Pedro Gomes da Rocha, Maria Rosalia Fonseca Aguiar, Francis Santos Fernandes, Ana Cristina Lima Lemos, Alcir Vander Ferreira Trindade, Odeny Rodrigues de Melo, José Marcelino Nunes da Silva Junior, Alberto Severiano de Brito Filho, Paulo Roberto Soares, Abne Estimano da Silva, Daniel Rodrigues dos Santos, Raimundo Nonato Ferreira de Souza, José Francisco da Silva Filho, Regina de Fatima Araújo Rodrigues, Monica do Socorro Castro dos Santos, Osvaldina Favacho Gomes, Ana Rita Medeiros Ferreira, Luiz Gonzaga Santiago Miranda, Elizabeth Lima Escapa, Edilson Palheta Para de Souza, Divaldo Rui Moraes da Silva, Hagijon de Moura Serrão, Carmen Silvia Gonçalves Saldanha, José Antonio de Oliveira Ramos, Maria Lucia Castro dos Santos, Jorge Dias de Oliveira, Laercio Lima Campelo, Raimundo Nonato Lobo Barbosa, Gracinira Fonseca da Silva, Marcia do Socorro Lages Costa, Alex Rinaldo Rodrigues, Dinaldo Furtado de Miranda, Edcarlo de Jesus Ferreira, Arlete Jurema Silva Ferreira, Maria Danai Ribeiro Damasceno, Adenildo da Silva Santos, José Roberto Raíol Cavalcante, Sílvia Maria Leite Ellis, Elzerina Treino Martins, Carmen Maria de Souza Dutra, Rosemíro Moraes, José Vieira de Almeida, Sílvia do Socorro de Castro Jucam, Nelson Freire Garcia, Marinaldo Lopes da Silva, Edmilson Cesar Fernandes, Leonardo Menezes, Marize de Fatima Lima de Paula, Francisco Alves Monteiro, José Francisco Reis de Jesus, Joaquim Luis Simões da Silva, Maria das Mercedes Teixeira Amaral, José Marcelo de Queiroz, Maria de Nazare dos Santos, Heráldo Mateus da Gama, Miguel Dias Ferreira, Buda Maria Soares Coutinho, Maria da Conceição Ferreira Garcia Wilson Fonseca Chaves, Abrahão Monteiro do Nascimento, Raimunda Monteiro Costa, Sergio Roberto Moraes da Silva, Francisco de Oliveira Dias, Benedito Tadeu Sacramento Viana, Noemia da Costa Andrade, Maria de Lourdes Lourenço dos Santos, Heloisa Helena Martins de Figueiredo, Luis Otavio de Souza Santos, Ruth Vale de Souza, Enildes de Farias Costa Vasti Monteiro de Souza, Abdias Soares Filho, Carlos Augusto de Lima, Claudinei Lima da Silva, Maristela Rodrigues Freitas, Lucimar Azevedo, Katia Maria de Oliveira Souza, Marivalda Coutinho de Farias, Djalma Couto Neves, Maria Marcília da Fonseca, José Dario Lopes, Maria Raimunda Pereira da Silva, Edgar Kunikazu Sasahara, Edson Favacho Ferreira, Jadir Pinheiro Chaves, José Ribamar de Oliveira, Moacir Matos da Silva, Sandra do Socorro Maia Doi, Maria de Nazare Santos, Regina Lucia Alves Botelho, Antonia Deonice Cantão Martins, Raimundo Nunes Cardoso, Raimundo Monteiro da Cruz, Izabel Nazare Oliveira e Silva, Odilene Goretti Melo Xavier, José Soares da Silva Junior, Carlos de Souza Formigosa, Ana Julia Andrade Silva, Vando de Almeida Araújo, Edilene Carvalho dos Santos, Orlando Coelho Costa, Enilson Monteiro da Costa, Laercio Cardoso, Maria de Souza Matos, Silma de Oliveira Souza, Aldenira Socorro Silva da Costa, José Rui terclei Lopes Farinha, Sílvia do Socorro da Rocha Almeida, Maria Ernane de Oliveira, Maria Edileuza Pereira da Silva, João Isidoro Rodrigues Vieira Augusto Cesar de Oliveira Barjona de Vasconcelos Rodrigues, Antonio José Amorim Alves, Everalda Moreira de Souza, Heloisa Helena de Jesus Barbosa Lindalva Leite da Silva, José Augusto Nascimento Gomes, Rosângela Vieira de Freitas, Doraci Moraes de Alencar, Henrique Alves Wogueira, João Batista Gomes Duarte, Raimundo Nonato Souza da Cruz, Ildair Assunção Lima, Raul Romeu Palheta Monfredo, Vania Lucia Alves do Nascimento, Maria Santana Pantoja dos Santos, José Pimentel Camardello, Maria Zelia de Albuquerque Andrade, Maria Goretti Aleixo de Amorim, Ronaldo do Nascimento de Souza, Marcia Regina Brito Soares, Cedeni Cunha da Silva, Edilene do Socorro de Franco Batista, Ronaldo José Ferreira Pantoja, Maria Amelia dos Santos Silva, Adailton Nazareno Fernandes Raíol, Maria de Fatima Fava

cho do Espirito Santo, Cassiana Furtado dos Santos, Solange Monteiro Lopes, Gracilene do Socorro Borges, Maria Santana da Costa Bernal, José Domingos Viana Filho, José Brito Carvalho, Raimundo Bernardino dos Santos, Almir Barata Andrade, Gracieth Rosa Reis, Shirley Assunção Silva de Lima, Antonio Sergio de Oliveira Amaral, Maria de Nazaré Farias de Souza, Valdomiro Maciel de Oliveira, Sílvia Regina Alves, Maria da Conceição de Almeida Silva, Manoel Dias Baia, Elpidio Campelo do Amaral, Damião Nery da Silva, Reginaldo Tavares Sarmiento, Luiz Gonzaga de Melo, Everaldo Fonseca Lisboa, Rosiane Ferreira da Silva, Celis Batista Leite, João dos Santos Tavares, Renildes Batista Leite, Flavio Garcez Moraes, Claudio Cardoso Gonçalves, Izan Ferreira da Silva, Rildo Costa Pereira, Marcos Ribeiro de Oliveira, José Silva de Araújo, Marinaldo Araújo de Amorim, Elias Ribeiro Chaves, Agrícola Carmen Serra Braga, Maria das Graças Macedo da Silva, Ana Maria de Jesus de Araújo, Francisco de Assis da Silva, Amarildo Sebastião Coimbra Favacho, Zacarias Chaves da Silva, Ronivaldo Ferreira Silva, Almerinda dos Santos Ribeiro, Isaurina Medeiros Pereira, Angelino Gomes Ferreira Junior, Edno Duarte Castro, Sílvia Helena Santos da Silva, Golb Barroso Lopes, Jerry Francisco Campos da Silva, Jacqueline Marinho Barroso, José Ribamar Silva de Oliveira, Deuzarinho

Matos da Silva, Marina Barbosa Rodrigues, Reinaldo Otavio Brandão Lima, Joseane Pinheiro Tavares, Loida Cristina da Costa Trindade, Arlete Correa Guimarães, José Roberto Teixeira de Souza, Carlos Alberto Santos da Silva, Paulo Eliezer Miranda N. Nascimento, Analzira da Silva Trindade, Maria dos Anjos Costa Gonçalves, Valdemir Viana Andrade, Raimundo Paiva da Silva, Carlos Alberto Oliveira Paiva, Benedito da Silva Cardoso, Ana Carla Ferreira Sampaio, Waldemar da Silva Almeida, Sandro da Silva Moraes, Cristina Maria Pereira Correa, Marcia Cristina Miranda Mello, Marcio de Jesus Sarmento e Costa, Carmen Lucia Melo de Assis, Dilson Pereira dos Santos, Estevo Xerfan Negrão, Maria de Nazaré da Silva Oliveira, Sara Milene dos Santos, Maria Celia Ferreira Chagas, Ana Maria Lima da Silva, Maria Isabel Honorato Monteiro, Edgar Neri de Souza Junior, Josiane Rodrigues Alves Pantoja, Ana Patricia dos Santos Trindade, Waldomiro Rodrigues Moraes, Maria Celeste Maciel Pereira, Raimundo Nonato Gaspar Santos, Sonia Maria Almeida Santos, Mamede Raimundo Silva, Andre a Maria Ribeiro de Oliveira, Ana Pereira Rodrigues, Reginaldo Borges Lisboa, João de Deus Ramos, Nilza Farias Rodrigues, Germano Tiago dos Santos Soares, Edith Sylvia Moura de Moura, A-

fonso de Almeida Rosa, Lena Vania Furtado das Neves, Marly Maria Pereira Paixão, Raimundo Rufino Tavares, Maria Vilma Josue Cardoso, Adria Ferreira de Menezes, Lucileide Ferreira Oliveira, Pedro Barata Araujo, Joaniz da Cunha, Argemiro Uchoa Correa, Celia Pereira Brito, Maria Benedita Rocha Monteiro, Maria da Conceição Pereira Bailosa, Edilson Costa Amorim, Admilson Oliveira de Moraes, Maria do Socorro Barroso Silva, Sebastião Mendonça da Rocha, Ruk Silva de Oliveira, Otavio Basilio dos Santos, Pedro Jorge dos Reis Paes, Elizabeth Soares Lopes, Maria Benedita Oliveira de Oliveira, Ana Claudia dos Santos Paes, Marilene da Costa Cantão, Rosiane de Araujo Vaz, Gilberto Luis da Silva Barbosa, Maria José da Silva Queiroz, Julia de Jesus Farias Cunha, Leonildo de Oliveira Borges, Andre Luiz Trindade Santos, Telma Cardoso Silva, Roseane Santos Bastos, Maria Helena de Oliveira Lima, Heli Nazareno Brazão Rodrigues, Nazare Umbelina Lima de Almeida, Paulo Sergio Miranda de Souza, Waldenez Pinheiro dos Santos, Benedito Celso Ferreira de Lima, Vera Lucia Chagas de Oliveira, Osorio Ribeiro Pontes, Maria do Socorro Pantoja, Joseite Camara da Silva, Alcimar Cassunde de Queiroz, Edson Pimenta de Almeida, Jofner Nobre de Moura, Maria Eunice Costa da Conceição, Raimundo Chagas de Magalhães, Marcos Fernando Fonseca dos Santos, Luziane Pereira Mota, Robson Melo Santos, Renilce Montes Rocha, Renilde Montes Rocha, Antonio Maria do Rozario Santiago, José Zbysho Tadaesky de Queiroz Junior, José Carlos Trindade Magalhães, Deidimo de Oliveira Lopes, Nazareno Fernandes Moreira, Luiz Nazareno Ferreira, Reginaldo Conceição de Sousa, José Maria da Silva Dias, Antonio Maria Abalde da Silva, Luis Gonzaga de Oliveira Araujo, Manoel Antonio Gomes do Nascimento, Geria Durans do Nascimento, Eremita Malcher Moreira, Olivia da Silva Campos, Antonio Celio Coelho de Sousa, Helio Cosme Santos Delgado, Neire do Socorro Ferreira Maciel, Ivanete Farias Negrão, Ailton de Sousa Aragão, Luiz Neves Pastana, Raimundo Nonato Leal Modesto, Silvana Rodrigues Ruy Secco, Paulo Sergio da Silva, Angela Maria Souza Santos, Tania Maria Miranda Pantoja, Josias Coelho Santiago, Gerson Carmo da Silva, Oscar Modesto do Vale, José Augusto Tavares, Rute Helena Oliveira dos Santos, João Pereira de Oliveira Filho, Reinaldo Aviz do Vale, Miguel de Oliveira Rodrigues, João Augusto Braz Rabelo, Sergio Carlos Pinheiro Siquigira, Maria Guilomar Miranda de Oliveira, Regina Coeli Andrade Costa, Telma da Silva Lopes, Ana Celia Rodrigues Galvão, Jorge Eduardo Colaco de Aviz, Paulo Roberto Farias Costa, Josiane Seixas de Oliveira, Manoel Guedes da Silva, Katia Dolores Martins Santos, Gladys Barata da Silva, Deuzemir Baltazar Sacramento, Lourimar Andrade. E para constar, expediu-se este Edital que será afixado no lugar proprio e publicado no prazo legal. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará aos dezoito (18) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrevão o datilografai e subscrevi.

SONIA MARIA DE MAGDO PARENTE
Juíza da 29a. Zona Eleitoral
(G.R. nº 18228)

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO FIRMADO A 22.12.86, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ROCHEBOL COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, C.P.F. nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRA-

TANTE e a firma ROCHEBOL COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., com sede nesta cidade, à Trav. Frei Gil de Vila Nova, nº 316, ora chamada CONTRATADA, representada por seu Sócio, Sr. ALAIR BOTELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, C.P.F. nº 004.185.952-91, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Processo nº 0242/86, para alterar a cláusula décima (10ª) do Contrato assinado entre as partes, no dia 22.12.86, e referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

CLÁUSULA DÉCIMA - O valor do Contrato fica alterado de Cz\$-12.111,00 (DOZE MIL E CENTO E ONZE CRUZADOS) para Cz\$-12.764,99 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS E NOVE CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices baixados pelo Governo, em razão da majoração salarial ou de preços de Material de Consumo, a partir de 01.01.1987.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 12 de junho de 1987.

a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
= CONTRATANTE =

a) ALAIR BOTELHO - p/ ROCHEBOL
= CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

Ruth Delza Moraes dos Santos

Ofélia Garcia Frazão de Sousa (G.R. nº 18376)

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO FIRMADO A 22.12.86, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ROCHEBOL COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato, por seu Presidente o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, C.P.F. nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRA- TANTE e a firma ROCHEBOL COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., com sede nesta cidade, à Trav. Frei Gil de Vila Nova, nº 316, ora chamada CONTRATADA, representada por seu Sócio, Sr. ALAIR BOTELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, C.P.F. nº 004.185.952-91, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Processo nº 0871/87, para alterar a cláusula décima (10ª) do Contrato assinado entre as partes, no dia 22.12.86, e referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

CLÁUSULA DÉCIMA - O valor do Contrato fica alterado de Cz\$-12.764,99 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) para Cz\$-20.099,70 (VINTE MIL, NOVENTA E NOVE CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices baixados pelo Governo, em razão da majoração salarial ou de preços de Material de Consumo, a partir de ... 01.03.1987.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 12 de junho de 1987.

a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
= CONTRATANTE =

a) ALAIR BOTELHO - p/ ROCHEBOL
= CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

Ofélia Garcia Frazão de Sousa

Maria de Nazareth de Oliveira Pereira

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO FIRMADO A 22.12.86, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ROCHEBOL COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato, por seu Presidente o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, C.P.F. nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRA- TANTE e a firma ROCHEBOL COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., com sede nesta cidade, à Trav. Frei Gil de Vila Nova, nº 316, ora chamada CONTRATADA, representada por seu Sócio, Sr. ALAIR BOTELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, C.P.F. nº 004.185.952-91, acordam assinar

o presente TERMO ADITIVO, com base no Processo nº 0870/87, para alterar a cláusula décima (10ª) do Contrato assinado entre as partes, no dia 22.12.86, e referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

CLÁUSULA DÉCIMA - O valor do contrato fica alterado de Cz\$-20.099,70 (VINTE MIL, NOVENTA E NOVE CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS) para Cz\$-28.709,80 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVE CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices baixados pelo Governo, em razão da majoração salarial ou de preços de Material de Consumo, a partir de 01.04.1987.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 12 de junho de 1987.

a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
= CONTRATANTE =

a) ALAIR BOTELHO - p/ ROCHEBOL
= CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

Lenir Machado Sampaio

Ruth Delza Moraes dos Santos

REPARTIÇÃO CRIMINAL

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora ANABELA VIANA, 16ª Promotora de Justiça da Capital foi denunciado PAULO SÉRGIO SANTOS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, de 28 anos de idade, feirante, filho de João dos Santos Pinheiro e de Joana dos Santos Pinheiro, residente na Travessa Nova de Jansiro, nº 2, incurso nas normas do artigo 213 do Código Penal Brasileiro. Atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente EDITAL, com o prazo de quinze (15) dias, para que o denunciado sob a pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 30 de junho do ano corrente, às 8,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, *Carla Figueira* escrevê criminal o datilografai e subscrevi. *Carla Figueira*

Belém, 03 de junho de 1987

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém - Estado do Pará.

EDITAL

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora ANABELA VIANA, 16ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado FRANCISCO FLORENCIO MAGALHÃES COSTA, brasileiro, casado, motorista, residente na Avenida Pedro Miranda, nº 2627, como autor do crime de ESTUPRO, consignado no artigo 213 combinado com o artigo 224 do Código Penal Brasileiro. Atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, com o prazo de quinze (15) dias, para que o denunciado compareça a este Juízo, no dia 02 de julho do ano em curso, às 9,00 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima citado. Eu, *Carla Figueira* escrevê criminal o datilografai e subscrevi. x-x-x-x-x-x-x.

Belém, 03 de junho de 1987

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém - Estado do Pará.

EDITAL

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, 16ª Promotor de Justiça da Capital, em exercício, foi denunciado ANTONIO MANOEL CÂMARA LEAL, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua dos Mundurucus, nº 4000, nesta cidade, como incurso nas normas do artigo 171, § 2º inciso VI do Código Penal Brasileiro. Atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, com o prazo de quinze (15) dias, para que o denunciado sob pena de revelia compareça

ga a este Juízo, no dia 03 de Julho de 1987, às 9.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, *Constantino Augusto Guerreiro*, Escrivã criminal o datilografei e subscrevi. *Constantino Augusto Guerreiro*
Belém, 03 de junho de 1987
Dr. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém * Estado do Pará. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

EDITAL

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora ANABELA VIANA, 16ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado ANTONIO SANSÃO RODRIGUES, brasileiro, casado, corretor, residente na Travessa Quintino Bocaiuva, 3396, como autos de crime de Estelionato, previsto no artigo 171 do Código Penal Brasileiro. Atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias, para que o denunciado sob a pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 de junho do ano corrente, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, *Constantino Augusto Guerreiro*, Escrivã criminal o datilografei e subscrevi, em 2 de junho de 1987.

Constantino Augusto Guerreiro
OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém * Pará. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

EDITAL

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora Anabela Viana, 16ª Promotora de Justiça da Capital foi denunciado JORGE TADEU MORAES DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário da Petrobrás, residente na BR-316, Alameda do Caixa Pará, nº 71, como autor do crime de Estelionato previsto no artigo 171, § 2º, item VI do Código Penal Brasileiro. Atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, com o prazo de vinte (20) dias, para que o acusado sob a pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 de agosto do ano em curso às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, *Constantino Augusto Guerreiro*, Escrivã criminal o datilografei e subscrevi, em 2 de junho de 1987.

Constantino Augusto Guerreiro
OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém * Capital do Estado do Pará. |X|X|X|X.

EDITAL

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA, 8ª Promotor de Justiça da Capital, em exercício, foram denunciadas MAURI SOARES PINHEIRO, paraense, casado, com 34 anos de idade, filho de Florêncio de Moraes Pinheiro e de Verônica Soares Pinheiro, contabilista, residente na Alameda "D", casa 76, no Conjunto Nazaré II, ADJAIR CAMPOS MARTINS, amazonense, solteiro, com 25 anos de idade, filho de Adamar de Almeida Martins e de Maria Campos Martins, comerciante, residente na Av. Visconde de Sousa Franco, nº 1114, aptº 903, nesta cidade e HÉLIO DA SILVA, mineiro, solteiro, com 27 anos de idade, filho de Manoel José da Silveira e de Cassimira Maria de Jesus, residente no conjunto Cidade Nova VI - Travessa WE-70, casa nº 1.242, Bairro do Coqueiro, como incurso nas normas do artigo 171, combinado com o artigo 25 e 51, § 2º, do Código Penal Brasileiro. Todos atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob a pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 13 de julho do ano corrente, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Eu, *Constantino Augusto Guerreiro*, Escrivã criminal o datilografei e subscrevi. *Constantino Augusto Guerreiro*
Belém, 03 de Junho de 1987

Constantino Augusto Guerreiro
OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da COMARCA de Belém * Estado do Pará.

COMARCA DE CHAVES**EDITAL**

O Doutor CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz de Direito em exercício, Comarca de Chaves, Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora Maria do Socorro Pamplona Lobato, Promotora Pública da Comarca de Chaves-Pa, foram denunciados CARLOS

ALBERTO ALMEIDA FERREIRA, RAIMUNDO ALMEIDA LOUREIRO, JODSON ALMEIDA LOUREIRO, AILSON ARAÚJO DE ALMEIDA e HERMENEGILDO DE TAL, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º inciso IV, do C.P.B. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 30 do mês de junho de junho de 1987, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado Chaves, 02 de junho de 1987. Eu, NIEDA ALMEIDA Escrivã, o subscrevi. *Constantino Augusto Guerreiro*

Constantino Augusto Guerreiro
Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz de Direito em exercício Comarca de Chaves-Pa.

EDITAL

O Doutor CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz de Direito em exercício, Comarca de Chaves-Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora Maria do Socorro Pamplona Lobato, Promotora Pública da Comarca de Chaves-Pa, foram denunciados CARLOS ALBERTO ALMEIDA FERREIRA, JODSON ALMEIDA FERREIRA, RAIMUNDO ALMEIDA LOUREIRO, como incurso nas penas do artigo 155 § 1º e 4º itens I e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 01 de Julho de 1987, às 9:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Chaves, 04 de julho de 1987, Eu NIEDA ALMEIDA, Escrivã, o subscrevi. *Constantino Augusto Guerreiro*

Constantino Augusto Guerreiro
Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz de Direito em exercício Comarca de Chaves-Pa.

EDITAL

O Doutor CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz de Direito em exercício, Comarca de Chaves, Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutora Maria do Socorro Pamplona Lobato, Promotora de Justiça da Comarca de Chaves-Pa., foram denunciadas JOÃO ALMEIDA AMORIM e "OCA DE TAL", como incurso nas penas do artigo 180 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 do mês de junho do ano de 1987, às 16:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Chaves, 02 de junho de 1987 Eu, NIEDA ALMEIDA, Escrivã, o subscrevi. *Constantino Augusto Guerreiro*

Constantino Augusto Guerreiro
Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz de Direito em exercício (G.R. nº 18377) Comarca de Chaves-Pa.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lécyr Riodeades

RESOLUÇÃO Nº 00879

(Processo nº. 00749/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 07 de maio de 1987,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1985, do Sr. Adriano Fernandes Gonçalves, Prefeito Municipal de Viséu.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00880
(Processo nº 00744/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 07 de maio de 1987,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1985, do Sr. Eurípedes Bentes Pamplona Filho, prefeito municipal de Santa Cruz do Arari.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00881
(Processo nº 02087/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 07 de maio de 1987,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

Mandar anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Portel, exercício financeiro de 1986, para análise conjunta, por se tratar de ato referente a exercício já encerrado, o Decreto nº 213, de 08 de agosto de 1966, do Prefeito Municipal, que abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 301.000,00 (trezentos e um mil cruzados).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
(G.R. nº 18208)

ACÓRDÃO Nº 00852
(Processo nº 00483/85)

Interessado: ADENYL PAIXÃO VIEIRA
Ex-presidente da Câmara Municipal de Obidos
Relator : Conselheiro Laércio Franco

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Aderyl Paixão Vieira, ex-presidente da Câmara Municipal de Obidos, referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Aderyl Paixão Vieira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 55.119.354,28 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de abril de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro LAERCIO FRANCO
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRIVALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara



Estado do Pará

República Federativa do Brasil
PARÁ

0545

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA — Nº 25.998

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1987

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.BOLETIM Nº 083/87
EXPEDIENTE DO DIA 11-05-87

OFÍCIOS:

Nº 2504, de 29.04.87
Do: Presidente da 2ª. Turma do TFR - Ministro OTTO ROCHA

Assunto: Remete cópias das notas taquigráficas ref. julgamento de HABEAS CORPUS em favor de HUMPHREY LUDWIG PAUL ONG A SWIE (Proc. nº 6.805-PA).

DESPACHO: Junta-se aos autos: Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 1147/87-CART/SR/DPF/PA, de 08.05.87
Do: Presidente do IPI 080/87-SR/PA-Flagrante.Assunto: Encaminha autos de IPI.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: I A P A S
Adv.: Dr. Vera Lúcia L. dos Santos
Assunto: Requer prosseguimento da Execução Ref. Proc. nº 18.187.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: HAMILTON GOMES MARINHO
Adv.: Dr. Leogáncio Gonçalves Gomes
Assunto: Vem manifestar-se nos autos da Reclamação Trabalhista (Proc. nº 2751).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 29255: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora: ESSO PROSECCO LTDA.
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Ré: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: I - Por medida de economia e celeridade processuais, admito o desenvolvimento do agravo de instrumento nestes próprios autos, já que não haverá prejuízo, assim aplicando por analogia o preceito contido no art. 583, caput, inc. III, do Código de Processo Penal. II - Consoante a norma do art. 526 do CPC, ao agravado será propiciada oportunidade de para contra-arrazoar o recurso. E bem verdade que, in hoc specie, técnica mente não há agravado, posto que não chegou a ser instaurada a relação jurisdico-processual. Todavia, considerando ter sido o agravo interposto contra decisão que negou processamento a apelação manifestada em relação a sentença que, de algum modo, terá importado no indeferimento da inicial, — e cujo recebimento, se tivesse acontecido, justificaria a notificação da recorrida para os fins a que alude o art. 296, caput, da lei civil adjetiva, — mando que se notifique a R. para, na condição de agravada, oferecer contra-razões, querendo, eis que a mesma deve ter interesse na manutenção da decisão recorrida, impondo-se ser ela ouvida porque nemo inaudita damnare potest. III - Intime-se. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25994: A C I O P E N A L
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réus: JOSEPH ROBERTO DE NAZARETH ONG A SWIE e outros

Adv.: Drs. Willibald Quintanilha Bibas e Américo Lins da Silva Leal

DESPACHO: I - Constatando que o Dr. Willibald Quintanilha Bibas encontra-se enfermo, dispondo S. Exa. das funções de defensor dativo do réu Bryan Armand Stein. E, em substituição, nomeio o doutor Aristarcho Expedito dos Santos Filho, que servirá sob a fé de seu grau. II - Tendo em vista o contido a fls. 296, ao réu revel Joseph Roberto de Nazareth Ong A Swie nomeio para funcionar como defensor dativo o doutor Luciel da Costa Caxiado, que igualmente servirá sob a fé de seu grau. III - Renove-se as diligências para o dia 26 de junho vindouro, às 8 horas, a fim de ser realizada a audiência a que trata o §2º do art. 23 da Lei nº 6.368, de 21/10/76, quando deverá, precedendo aos debates orais, haver inquirição das pessoas arroladas como testemunhas a fls. 177 e 178, sendo certo que, por não haver sido encontrado no endereço indicado o cidadão Gene Fung Loy (la. cert. de fls. 256-V), incumbirá a defesa de Humphrey Ludwig Paul Ong A Swie apresentá-lo pessoalmente, cabendo também ao mencionado réu constituir novo advogado. IV - Intime-se. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26891: A C I O P E N A L
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo TrindadeRéu: AUGUSTO REIS ARAÚJO DA COSTA
DESPACHO: Diante do contido a fls. 99-V, esclareça o sr. Oficial de Justiça, tendo em vista o que consta na 2ª. certidão de fls. 93-V. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.Nº: 28028: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Recmte.: GIL GUILHERME FRANÇA CASTRO
Adv.: Dr. Milton Braga de Oliveira
Recmdo.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: I - Esclareça conclusivamente o Reclamante, no prazo de 10 dias, qual é o pedido objeto do presente feito, bem como indique o valor da causa e a reparação onde trabalha, sendo certo que a Reclamada haverá de ser, no caso, a União Federal. II - Intime-se. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28943: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Recmte.: FRANCISCO CINDI MARADA
Adv.: Dr. Teuguo Koyama
Recmdo.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: I - Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para o Reclamante indicar o valor da causa, que considero ajuizada contra a União Federal. II - Intime-se. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29119: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Recmte.: EMANUEL DE JESUS ARAÚJO RAICI
Adv.: Dr. Raimundo Dumense Raiol
Recmdo.: ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

DESPACHO: I - Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para que o Reclamante esclareça se postulou extrajudicialmente, sem sucesso, o reconhecimento do vindicado direito, isto para verificação da terceira condição da ação (interesse processual), e bem assim para indicar o valor da causa e explicar o contido no item III da inicial. II - Intime-se. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29359: ANTÔNIO DA SILVA DIAS e outros (Remte)
Adv.: Dra. Ana Célia Pastana
TIPO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPa).
DESPACHO: Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para que os Reclamantes esclareçam se postularam extrajudicialmente,

sem sucesso, o reconhecimento dos vindicados direitos, isso para verificação da terceira condição da ação (interesse processual). II - Intime-se. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30092: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recmte.: RAIMUNDO NONATO FIEDADE
Adv.: Drs. Eurico Ferreira de Moura e Nilda Pereira Costa

Recmdo.: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES (EMBRATEL)

DESPACHO: Através do preceituado no art. 42 da Lei nº 4.117, de 27/8/62 (Código Brasileiro de Telecomunicações) foi o Poder Executivo autorizado a constituir uma empresa pública com o fim de explorar industrialmente serviços de telecomunicações postos sob o regime de exploração direta da União, tendo então sido criada a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL (art. 67 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20/5/63). Todavia, pelo art. 11 da Lei nº 5.792, de 11/7/72, veio a ser autorizada a transformação da então empresa pública em sociedade de economia mista, o que restou disciplinado no Decreto nº 70.913, de 2/8/72. Como se vê, a EMBRATEL tem atualmente a característica de sociedade de economia mista, sendo mera subsidiária da TELEBRÁS, motivo pelo qual os feitos em que ela é interessada não desafiam a competência da Justiça Federal. Intime-se. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32116: CARTA PRECATÓRIA
Depcte.: JUÍZ FEDERAL DA 3ª VARA NO DF.
Depdo.: JUÍZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PA.

DESPACHO: Remeta-se os autos ao MM. Juízo Deprecante com as nossas homenagens. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS:

Nº 32205: MANDADO DE SEGURANÇA
Imppte.: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO e outrosAdv.: Dr. Ivanete Socorro Freire das Chagas e outros.
Imppto.: COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO e outros, no qual foi apontada como autoridade coatora o Coordenador do Colegiado do curso de Medicina da Universidade Federal do Pará. Acontece, todavia, que o ato contra o qual se queixam os demandantes não foi praticado pelo Impetrado, que apenas se limitou a declarar haver a pretensão deduzida administrativamente sido indeferida por outrem (fls. 36, 42, 46 e 54).

Assim sendo, sem necessidade de, neste passo, ser discutido sobre se o writ poderia ter sido impetrado diretamente contra o ato editado pelo Colegiado (órgão incorpóreo), certo é que in casu inoocorre legitimatio ad causam passiva. EX POSITO. Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Cus-tas ex lege. P. R. I. Belém, 110587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 11.05.1987

PETIÇÕES:

Do: I N A M P S

Adv.: Dr. Edgardo dos Santos Cardoso	Assunto: Presta esclarecimentos referentes aos autos do Processo nº 32.064. N. A. Conclusos. Belém, 11.05.87.	Assunto: Faz encaminhamento de autos. Junta-se aos autos. Belém, 12.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	Reclmdo.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-GRAFOS (ECT)
DESPACHO:	a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.	Nº 1151/87-CART/SR/DPF/PA (Ofício), de 8/5/87	DESPACHO: I - Assino a Reclamantes o prazo de 10 dias para indicação do valor da causa por ocasião do ajuizamento. II - Intime-se. Belém, 12.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Do: I A P A S	Assunto: Dr. Luiz Carlos de Assis.	Assunto: Encaminha autos. Idêntico ao anterior.	Nº 31752: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Adv.: Dr. Luiz Carlos de Assis.	Assunto: requer providências nos autos do Processo nº 31.989.	DESPACHO: Idêntico ao anterior.	Reclmdo.: WALDIR BORGES CORREA
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Nº 32125: EXECUÇÃO FISCAL	Reclmdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Do: I A P A S	Assunto: Dr. Wilson Cardoso de Souza.	Adv.: Dr. Albaniza Campos A. Pereira	DESPACHO: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 3 de fevereiro de 1988, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 12.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza.	Assunto: requer providências nos autos do Processo nº 31.373.	Exceto.: ASCLEPIADES BASTOS DE MORAES	Nº 31758: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
DESPACHO:	N. A. Cite-se, como requerido. Belém, 11.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.	Cite-se. Belém, 12.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	Reclmdo.: JORGE AMAURY MAIA NUNES
Do: BANCO CENTRAL DO BRASIL	Assunto: Warly Silva Leite.	Nº 32131: EXECUÇÃO FISCAL	Adv.: Dra. Simone da Costa Salim
Preposto: Warly Silva Leite.	Assunto: vem apresentar contestação nos autos de Reclamação Trabalhista com tra a intentada por TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO, Processo nº 31.754.	Exceto.: Dr. Albaniza Campos A. Pereira	Reclmdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Assunto: vem apresentar contestação nos autos de Reclamação Trabalhista com tra a intentada por TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO, Processo nº 31.754.	DESPACHO: Junta-se. Belém, 11.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.	DESPACHO: Idêntico ao anterior.	DESPACHO: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 5 de fevereiro de 1988, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 12.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Do: BANCO CENTRAL DO BRASIL	Assunto: Warly Silva Leite.	Nº 32134: EXECUÇÃO FISCAL	Assunto: DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
Preposto: Warly Silva Leite.	Assunto: vem apresentar documentos em adiamento à Contestação produzida nos autos do Proc. nº 31.754.	Exceto.: Dr. Albaniza Campos A. Pereira	WALDIR BORGES CORREA - Diretor de Secretaria.
Assunto: vem apresentar documentos em adiamento à Contestação produzida nos autos do Proc. nº 31.754.	DESPACHO: Idêntico ao anterior.	Exceto.: BAIÁ DO SOL AGRICULTORIL S/A	EXPEDIENTE DO DIA 12.05.1987
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Idêntico ao anterior.	OFÍCIOS:
Do: BANCO CENTRAL DO BRASIL	Assunto: Warly Silva Leite.	Nº 10870: AÇÃO PENAL	Nº: 1157/87-CART/DPF/PA
Preposto: Warly Silva Leite.	Assunto: vem apresentar documentos em adiamento à Contestação produzida nos autos do Proc. nº 31.754.	Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	Do: Bel. Raimundo Batista de M. Lima
Assunto: vem apresentar documentos em adiamento à Contestação produzida nos autos do Proc. nº 31.754.	DESPACHO: Idêntico ao anterior.	Rep.do MP: Dr. Almerindo Trindade	Assunto: Delegado de Polícia Federal
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Reu: ONÉSIMO TEIXEIRA DE ARAÚJO (revel)	encaminha documentos ref. IPL nº 254/86-SR/DPF/PA.
Do: BANCO CENTRAL DO BRASIL	Assunto: Warly Silva Leite.	Def.: Dr. Aristarcho Expedito dos Santos F.	DESPACHO: Junta-se. Belém, 12.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.
Preposto: Warly Silva Leite.	Assunto: vem apresentar as suas razões finais aos autos do Proc. nº 31.754	DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 12.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	Nº: 427/87
Assunto: vem apresentar as suas razões finais aos autos do Proc. nº 31.754	DESPACHO: Idêntico ao anterior.	Nº 27711: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Do: Dr. Paulo Klautau - Presidente da OAB/PA.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Reclmdo.: ANDRÉ DOS REIS CAVALCANTE e outros	Assunto: informa advogado que funcionará nos autos do Proc. nº 31.272
De: TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO.	Assunto: Dra. Simone da Costa Salim.	Adv.: Dra. Maria de Lourdes da Costa	Idêntico ao anterior.
Adv.: Dra. Simone da Costa Salim.	Assunto: vem apresentar as suas razões finais aos autos do Proc. nº 31.754	Reclmdo.: UNIÃO FEDERAL	PETIÇÕES:
Assunto: vem apresentar as suas razões finais aos autos do Proc. nº 31.754	DESPACHO: Idêntico ao anterior.	DESPACHO: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 25 de janeiro de 1988, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 12.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	Da: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Nº 29273: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA (Reclmdo.)	Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
Do: BANCO CENTRAL DO BRASIL	Assunto: Warly Silva Leite.	Adv.: Dr. Walter Machado Puget	Assunto: presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 31.728
Preposto: Warly Silva Leite.	Assunto: vem requerer cópia de Ata da audiência nos autos do Processo nº 31.754 e 31.755.	TIPO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	N. A. Conclusos. Belém, 12.05.87.
Assunto: vem requerer cópia de Ata da audiência nos autos do Processo nº 31.754 e 31.755.	DESPACHOS: Junta-se. Defiro. Belém, 11.08.87	Reclmdo.: UNIÃO FEDERAL	a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.
DESPACHOS:	a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.	DESPACHO: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 29 de janeiro de 1988, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 12.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	DESPACHOS EM PROCESSOS:
DESPACHO EM PROCESSO:	Nº 31.660 PEDIDO RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA.	Nº 30159: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Nºs. 31.490; 31.491, 31.492
Suplicante: WALTER GOES	Adv.: Dr. Wilson M. de Figueiredo.	Reclmdo.: GILBERTO PINHEIRO	Exequente: I A P A S
Adv.: Dr. Wilson M. de Figueiredo.	Assunto: Arquivem-se os autos. Belém, 11.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.	Adv.: Dra. Ivete Pinheiro	Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Reclmdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Executados: CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA VILA DE ICOARACI.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	DESPACHO: I - Assino ao Reclamante o prazo de 10 dias para indicar o valor da causa, e assim também para esclarecer por que o IAPAS é de ser havido como litisconsorte necessário passivo. II - Intime-se. Belém, 12.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	DESPACHOS: Vista ao Executado. Belém, 12.05.87
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Nº 30526: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Reclmdo.: ALBERTO GONÇALVES	Nºs. 31.201, 31.202
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Adv.: Dr. Amarildo Guerra	Exequente: I A P A S
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Reclmdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	DESPACHO: Preliminarmente, esclareça o Reclamante no prazo de 10 dias se optou pelo regime do FGTS, bem como por que pleiteou reintegração ao emprego (só autorizada no caso do art. 492 da CLT), cuja incompatibilidade, só então, ensejaria a aplicação do contido no art. 496. II - Intime-se. Belém, 12.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	Executados: CRM Companhia Brasileira de Máquinas Ltda. e BRITO & FILHO LTDA.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Nº 30577: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DESPACHOS: Manifeste-se a Exequente sobre a garantia da execução. Belém, 12.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Reclmdo.: RAIMUNDO KONATO MATOS DE SA	Nºs. 31.195/31.197
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Adv.: Dr. José Azevedo Brasil	Exequente: I A P A S
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Reclmdo.: TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO	Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	DESPACHO: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 14 de fevereiro de 1988, às 8 horas, para instrução. III - Intime-se. Belém, 12.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	Executados: POLIGRÁFICA IND. E COM. LTDA., ORGANTIZAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Nº 30895: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DESPACHOS: Diga o Exequente. Belém, 12.05.87
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Reclmdo.: MÁRIO DAMASCENO ROMERO e ALAIDE PAULO AZEVEDO	a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.	Adv.: Dr. Cláudio José da Rocha Frazão	Nº 31.486
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		Exequente: I A P A S
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		Executada: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		DESPACHO: Idêntico ao anterior.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		Nº 31.302
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		Executado: EDILBERTO BENTES GALVÃO e sua mulher.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 12.05.87.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		Nº 31.434
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		Executado: ADELHEID SCHERER
DESPACHO:	Idêntico ao anterior.		DESPACHO: Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor do débito a

regularizar. Baixem os autos ao Contador, Belém, 12.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Comunicante: Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.
Preso: MARCUS VINICIUS FREIRE SIMÃO
SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de comunicação de prisão em flagrante pela prática do crime definido no artigo 331 do Código Penal. Opina o

Ministério Público pela sua manutenção, cumpridas que foram as formalidades legais. Isto posto, dou pela legalidade da prisão, mantida a fiança arbitrada. P. I. de Belém, 12.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.
(G.R.nº 18139)

SENTENÇA PROFERIDA:

Proc. nº 32.192 COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.
TE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA**

Acórdão nº 06
CONSELHO DA MAGISTRATURA
Recurso Cível da Comarca da Capital
Recorrente: Banco da Amazônia SA - BASA
Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo

EMENTA: Em nada prejudica a sequência do processamento de concordata suspensiva, a possibilidade de cessão de crédito, anteriormente habilitado em falência.
Recurso a que se dá provimento.

Acordam os Membros do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento e reformar a respeitável decisão recorrida.

Belém, 13 de maio de 1987

(a) Des. Manoel de Christo Alves Filho - Presidente
Des. Aurelio Corrêa do Carmo - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 1 de junho de 1987

Luis Faria
Secretário do CM

Autos distribuídos na 14ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 19 de maio de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recorrida - Sonia Farias de Miranda Souto
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Carlos Augusto Sarmento Reis
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recorrida - Dilma Costa Araújo
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - João Gutierrez Lins
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Solon Costa dos Santos
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - João Carlos do Nascimento Maia
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - O. Toscano
- 7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorridos - Agnaldo Mendes Alves e Antonio Carlos Alves Chaves
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - O. Toscano
- 8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrida - Norma Amador Ferreira
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - Wilson Rabelo
- 9 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Severo Silva Nunes
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - O. Toscano
- 10 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Cipriano Teixeira Formigosa
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Felisberto de Castro Assef
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - O. Toscano
- 12 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Ferreira da Silva
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravantes - Glaucemir Peres Pinheiro e Edilson Perez Boullosa (adv. Afonso Vitor Cardoso)
Agravada - Espólio de Maria Amélia Simões de Pina (adv. Daniel C. de Souza)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 2 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - EMTU/BEL (adv. Clóvis Malcher Filho)
Agravada - Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. (adv. Reynaldo Vasconcelos de Castro Jr.)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo

- 3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Extinsil Comércio e Serviços Ltda. ME (adv. Maria do Perpétuo Socorro da S.P. Amorim)
Agravado - Arlindo Emilio Alves de Miranda (adv. Orlando Fonseca)
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital (Redistribuição)
Agravante - Maria de Lourdes Medeiros (adv. João de L. Ferreira)
Agravada - Transportadora Assef Ltda. (adv. Ferdinando Domingues)
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - Wilson Rabelo
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Vera Lúcia Oliveira dos Santos (adv. José Antonio F. Cavalcante)
Apelado - João Mendes Ribeiro (adv. Antonio Lopes Lourenço)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Moinho de Trigo Belém S/A. (adv. Carlos Platilha)
Apelada - Amazônia Agropecuária Imp. e Exportação Ltda. (adv. Rosimiro Arrais)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - O. Toscano
- 7 - Apelação Cível de Castanhal
Apelante - Marina Rodrigues Brasil (adv. Helioimar Matos e outro)
Apelado - Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro (adv. Maria do Perpétuo Socorro Oliveira)
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - Wilson Rabelo
- 8 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Banco Sudameris S/A. (adv. Alberto Ivo Coelho)
Apelado - Jerônimo Lima Barreiros (adv. Reynaldo Andrade da Silveira e outros)
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém (Pa), 26 de maio de 1987

Gengis Freire de Souza

Subsecretário do T.J.E. (G.R.nº 18253)

14ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 21 de maio de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador STÉLEO DOS SANTOS MENEZES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Aurélio Corrêa do Carmo, Humberto Castro e Clímenie Pontes. Ausência justificada dos Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Nelson Amorim e Ossiam Almeida (estes, somente na Câmara Cível). Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível).

Abrendo a sessão, o Des. Stéleo Menezes deu ciência à Câmara de um ofício enviado pelo Dr. Antônio da Silva Medeiros, Procurador de Justiça, comunicando a sua substituição, na 2ª Câmara Penal, pela Dra. Vera Couto. Pedindo a palavra, o Des. Aurélio do Carmo submeteu aos dignos pares que fosse manifestado junto ao Dr. Procurador Geral de Justiça o zelo, a dedicação e a eficiência com que se desempenhou o Dr. Medeiros no exercício das funções que acaba de deixar, para que seja consignado nos seus assentos funcionais. O Des. Presidente submeteu a proposição aos demais colegas. Com a palavra a Des. Clímenie realçou o desvelo e a maneira fina do Dr. Procurador e aprovou a ideia de levar um voto de louvor ao Dr. Antônio Medeiros. Em seguida, o Des. Humberto de Castro, que foi colega do Procurador na Faculdade, associou-se ao preito. O Dr. Adil Salgado Vieira agradeceu em nome dos membros do Ministério Público. A Dra. Vera Couto endossou as palavras dos colegas. A Presidência da Câmara, associou-se à manifestação. Aprovada, à unanimidade de votos, a proposição, determinou a Presidência que a mesma ficasse constando de Ata e que fosse expedido o competente ofício.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza da 7ª Vara Penal
Recorrido - Edson Miranda
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Turma julgadora: Des. Humberto de Castro, Relator; Des. Clímenie Pontes e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-offício, porém lhe negaram provimento.
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza da 7ª Vara Penal
Recorrido - José Carlos Pinheiro dos Santos
Relator - Des. Humberto de Castro
Turma julgadora: Des. Humberto de Castro, Relator; Des. Clímenie Pontes e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-offício, porém lhe negaram provimento.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Salazar da Cunha Araújo (adv. Hermenegildo Antônio Crispino)
Apelada - Arlete de Oliveira Souza Uchoa (adv. Edith Conceição Lobo)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Caetana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/ mulher (adv. Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Waldir Pacheco Leão (adv. Moacir Pamplona)
Agravado - Guajará Veículos Ltda. (adv. Lucas Almeida)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Ivan Caldas Moura (adv. Francisco Assis Filho)
Agravado - Banco do Brasil S.A. (adv. Célio Simões de Souza)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Construtora Santa Mônica Ltda. (adv. Antônio Cândido M. Brito)
Agravado - Mário Corrêa Baetas e outros (adv. Darcy Ramos)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida

- 6 - Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
Agravante - Leila Garcia de Araújo (adv. Eduardo Lassance de Carva-
lho)
- 7 - Agravada - Edinalda Estumano Beckman
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
Agravante - Antônio Soares (adv. José Humberto Lima)
Agravado - Antônio Trismar Portela (adv. José Araújo de Figueiredo)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 8 - Agravante de Instrumento da Capital
Agravante - Cesário Chiappeta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravado - João Batista de Araújo e outro (adv. Deusdedit Brasil)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Agravante de Instrumento da Capital
Agravante - Panificadora Formosa (adv. Carlos Ferro)
Agravado - Iracema da Silva Lourenço (adv. Manoel T. Lobato)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Emanuel Pinheiro Farias (adv. Pedro Lima e outros)
Apelado - Moacir Pereira Lima (adv. Carlos Balbino Potiguar)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria de Nazaré Araújo Fonseca ou Maria de Nazaré Morei
ra de Araújo (adv. Flávio Maroja)
Apelada - Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (adv. Pedro Lima)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 12 - Apelação Cível de Abaetetuba
Apelantes - Francisco Negrão da Silva e Pedro Tadeu Negrão da Sil-
va (adv. José Heina Maués)
Apelada - Antônia Correia da Costa Lima (adv. Edilson Teixeira de
Campos)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 13 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Melo da Rocha (adv. Hermenegildo Crispino)
Apelado - O Governo do Estado do Pará e outros (adv. Frederico Cog-
lho de Souza e outro)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - Retirado de pauta para cumprimento de diligência, a pe-
dido do Des. Relator.
- (Publicados no D. O. de 15.05.87)
- 14 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Dorothea Baena de Melo e outros (adv. Flávio Maroja)
Apelado - Musgo Verde Ambiente Ltda. (adv. Ademir Kato)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Humberto Castro,
Revisor e Des. Clímenie Pontes.
Decisão - A unanimidade de votos, conheceram da Apelação e lhe de-
ram provimento para, reformando a respeitável sentença apelada, inverter o
ônus da sucumbência quanto a custas e honorários advocatícios.
- 15 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Pavemo-Pará Veículos e Motores Ltda. (adv. Rosomiro Ar-
rais)
Apelado - F. Queiroz Com. e Ind. Ltda. (adv. Bulamarqui Freire)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Humberto Castro,
Revisor e Des. Clímenie Pontes.
Decisão - Rejeitada, a unanimidade de votos, a preliminar arguida
pelo apelante de nulidade da sentença por falta de requisitos legais. No mé-
rito, também a unanimidade de votos, conheceram da Apelação e lhe negaram
provimento.
- 16 - Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
Apelante e Recorrida - Sebastiana Sena dos Santos (adv. Eliezer P. Ma-
chado)
Apelados e Recorrentes - Ney Moura Bastos e s/ esposa (adv. Fernando Al-
ves Soares)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Humberto Castro,
Revisor e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - A Eg. Câmara, a unanimidade de votos, conheceu de ambos
os recursos e negou provimento à Apelação interposta pelo demandado, dando
provimento ao recurso adesivo, oferecido pelo demandante, modificando a sen-
tença recorrida no que tange aos honorários advocatícios que passam a ser
de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(PA), 25 de maio de 1987

Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E. (G.R.nº 18253)Autos distribuídos na 14ª Sessão Ordinária das Egrégias 2ªs. Câmaras Isola-
das, realizada em 21 de maio de 1987.MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - João Manoel Ferreira (adv. Milton Braga de Oliveira)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Antonio Moraes de Jesus(adv. Raimundo Pereira Pimentel)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Flávio Garcez Moraes(adv. Jorge Guilherme Silva da Costa)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Pedro Paulo Magalhães Pereira
Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Orlando de Souza Carvalho(adv. Maria dos Anjos Rezende
Ribeiro)
Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Lucivaldo Fima(adv. Maria dos Anjos Rezende Ribeiro)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Eliseu Eleoncio de Alencar(adv. Daisy M. Gonçalves)

- Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Tomé-Açu
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorrido - José Venâncio Bezerra(adv. Manoel Lima Magalhães)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 9 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Gerson de Oliveira Ferreira(adv. José Acreano Brasil)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - O. Toscano
- 10 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Paragominas
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorrido - Benedito da Silva(adv. Milton Braga de Oliveira)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - O. Toscano
- 11 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Edgar Santos Costa(adv. Luiz Otávio Nery Sampaio)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - O. Toscano
- 12 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Daniel da Silva Reis(adv. Valdemar da Silva)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 13 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Tomé-Açu
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca, em exercício
Recorrido - Maximiano do Carmo (adv. Manoel Lima Magalhães)
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo
- 14 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Antonio Sérgio Castanheira e Maria de Fátima Casta-
nheira(adv. Rafael Lucas)
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo
- 15 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Paragominas
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Recorrido - Clodomir Rabelo (adv. Francisco Mazzini)
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - O. Toscano
- 16 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Tomé-Açu
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorrido - Rosivaldo Nunes dos Prazeres(adv. Rute Borges de Fa-
rias)
- Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontse
Escrivão - Wilson Rabelo
- 17 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorridos - José Carvalho de Oliveira e Paulo Roberto Milêio de
Oliveira(adv. Elias P. de Almeida)
Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontes
Escrivão - O. Toscano
- 18 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Marabá
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca
Recorridos - João Santana Filho e outros (adv. Luivam Oliveira Lo-
pes)
- Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontes
Escrivão - O. Toscano
- 19 - Recurso Penal Em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Carlos Nascimento Levy(adv. Adilson Verçosa)
Recorrido - Paulo Carvalho (adv. Walwick Melo)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
- 20 - Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Antonio Sérgio Moreira Pinto(adv. Jane de Araújo
Brandão Barbosa)
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 21 - Recurso Penal Ex-Offício de Tomé-Açu
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca, em exercício
Recorrida - Zenira de Souza Vieira(adv. José Augusto A. Azevedo)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 22 - Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Nei Gonçalves de Mendonça(adv. Humberto Vasconcelos)
Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 23 - Recurso Ex-Offício E Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e José Ayres
Lopes Filho)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - O. Toscano
- 24 - Recurso Ex-Offício E Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Vigia
de Oliveira Amin
Recorridos - Os mesmos
Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontse
Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Soure
Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Sentenciado - João Miranda (adv. Hipólito Garcia)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - ITAÚ Seguradora ou ITAÚ Seguros S/A (adv. Paulo B.
Chermont)
Apelado - Dário Pantoja Comércio e Navegação DANAVE (adv. José
G. Pereira)
Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 3 - Apelação Cível de Monte Alegre
Apelante - Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ (adv. Antonio
K. Gomes)
Apelado - Carlos Brazão (adv. Maria Ferreira de Carvalho)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Gilberto Martins Almeida(adv. Edilson Silva)
Apelado - Fernando Luiz Santiago Pinho(adv. Rosana C. Bastos)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - O. Toscano
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Hélio Francisco dos Santos Graça(adv. Deusdedit Bra-
delmira Maia)
Apelada - C.C.A - Construções Cíveis da Amazônia Ltda.(adv. A-
relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo

- 6 - **Apelação Cível da Monte Alegre**
 Apelante - Filomena Garcia Cunha (adv. José Carlos J. Melém)
 Apelado - Orivaldo Justino de Souza Cunha (adv. Antonio Crispino)
 S. dos Santos)
 Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontes
 Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(Pa), 01 de junho de 1987

Gengis Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E. (G.R.nº 18315)

14ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 22 de maio de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amoedo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Ausência justificada dos Desembargadores Calistrato Mattos e Maria Lúcia Gomes dos Santos (esta, somente na Câmara Penal). Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Américo Monteiro (Câmara Penal) e Felício Pontes (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - **Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital**
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Jorge Prota Pereira
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Presidência - Desembargador Almir de Lima Pereira
 Turma Julgadora: Desembargadores Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Romão Amoedo Neto.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 2 - **Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital**
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recorrida - Jandira Pompeu da Costa
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Turma Julgadora: Desembargadores Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Romão Amoedo Neto.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 3 - **Apelação Penal da Capital**
 Apelante - A Justiça Pública
 Apelados - Tenente Coronel PM Manoel Antônio da Cruz Braga, 3º Sargento PM Pedro Silva dos Santos, Ex-Soldado PM Antônio Araújo Brito (Advys. Oswaldo Serrão e Maria Heloisa Reis)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia dos Santos
Decisão - Adiado por ausência justificada da Desembargadora Relatora.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelantes - M. N. Ferreira (Adv. Flávio Maroja) e Julieta Gomes da Silva (Adv. Manoel Tocantins Lobato)
 Apelados - Os mesmos
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Turma Julgadora: Desembargadores Orlando Dias Vieira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Soares Maia.
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento aos recursos, confirmando as respeitáveis sentenças recorridas.
- 2 - **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agravante - César Zacharias Mátyres (Em causa própria)
 Agravada - Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Ademir Kato)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Desembargador Relator.
- 3 - **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agravante - Mauro Luiz Del Caro Paiva (Adv. Haroldo Alves dos Santos)
 Agravado - Leonan Gondin da Cruz (Adv. Haroldo A. Santos e Leonan Cruz)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Desembargador Relator.
- 4 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelante - Enel - Engenharia S.A. (Adv. Rosomiro Arrais)
 Apelada - Endeco - Engenharia e Decorações Ltda. (Adv. José Augusto Potiguar)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Turma Julgadora: Desembargadores Orlando Dias Vieira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Soares Maia.
Decisão - Rejeitadas, unanimemente, as preliminares de nulidade da sentença por falta de requisitos legais e de cerceamento de defesa. No mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, com os acréscimos expendidos pelo Relator.

(Publicados no D.O. de 18.05.87)

- 5 - **Apelação Cível da Santarém**
 Apelante - A Colônia de Pescadores 2-20 (Adv. José Carlos Castro)
 Apelada - Junta Governativa - Componentes: Alberto Riker, Rebêlo e outros (Adv. Raimundo Nonato Braga)
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Decisão - Adiado.
- 6 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelante - Celina Veiga Melo (Adv. Clímério M. de Mendonça Neto)
 Apelado - Edenor Batista da Silva (Adv. Donato Cardoso)
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Decisão - Adiado.
- 7 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelante - Fazenda Pública do Estado do Pará (Advys. Geraldo Corrêa Lima e outros)
 Apelada - Siderúrgica Açonorte S.A. (Adv. Miécio Uchôa Cavalcante Filho)
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
 Turma Julgadora: Desembargadores Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão - Rejeitada, à unanimidade de votos, a preliminar de ilegitimidade Passiva Ad Causam. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas lhe negaram provimento.
- 8 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelante - Firma Último Figurino Modas Ltda. (Adv. Thales Eduardo Pereira)
 Apelados - Rui Guilherme dos Santos Baralha e outros (Adv. Sônia Hage Pingarilho)
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
 Turma Julgadora: Desembargadores Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão - A unanimidade de votos, a Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, acolheu a preliminar de Carência da Ação.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(Pa), 27 de maio de 1987

Gengis Freire
 Subsecretário do T.J.E. (G.R.nº 18274)

14a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Licença: Des. Ricardo Borges Filho
 Aus. Justificada: Des. Pojucan Tavares e Paiva Mello
 Procurador: Dr. Benedito Alvarenga

JULGAMENTOS

- 1 - **Habeas-corpus - Capital - Impte:** o adv. Adamor de Souza Oliveira a favor de Wilson Balieiro Pelaes.
 - Negaram a ordem, unanimemente.
- 2 - **Idem, idem - Impte:** a estag. Marluce de Jesus Lima e Silva a favor de Geraldo das Graças Silva Marinho.
 - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim, Orlando Vieira, Aurélio do Carmo e Wilson de Jesus.
- 3 - **Idem, idem - Impte:** o adv. Aldenor Bohadana a favor de Pedro Vieira de Castro.
 - Concederam a ordem, sem prejuízo do prosseguimento do processo a que responde o paciente, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos que a negava.
- 4 - **Idem, idem - Impte:** o adv. Luciel da Costa Caxiado a favor de Pedro Paulo dos Santos Furtado.
 - Negaram a ordem, unanimemente.

14a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Licença: Des. Ricardo Borges Filho
 Aus. justificada: Des. Pojucan Tavares e Paiva Mello
 Procurador: Dr. Jaime Lamarão

JULGAMENTOS

- 1 - **Mandado de Segurança - Regte:** Maiãme - Madeira Americana Comércio e Indústria Ltda (adv. Raimundo Costa) - Regda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.
 - Indeferiram a segurança, por incabível na espécie, unanimemente, não votando, por impedida, a Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes.
- 2 - **Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente:** Ronaldo Santos Bordallo (adv. em causa própria) - Exceto: O M.M. Juiz de Direito da 12a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida.
 - Julgaram prejudicado por falta de objeto em virtude do Juiz exceto ter sido nomeado Desembargador deste Tribunal, unanimemente. Não votaram, por impedidos, o Exmo. Sr. Des. Humberto de Castro e a Exma. Sra. Desembargadora Clímenie Pontes.
- 3 - **Embargos Infringentes. Capital - Embgte:** Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgda: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello.
 - Adiado, em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Paiva Mello.
- 4 - **Idem, idem - Embgte:** S/A Philips do Brasil (adv. Paulo Meira) - Embgdos: Eletrobel - Engenharia Com e Rep. Ltda e outros (adv. Pedro Moura Palha) - Relator: Exmo. Sr. Des. Steleco Menezes.
 - Adiado, a pedido do Relator.
- 5 - **Mandado de Segurança - Capital - Regte:** Duvarilanel Franco Nunes (adv. Fernando da Silva Gonçalves) - Regda: A Juíza de Direito da Comarca de Soure - Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira (pub. no D.O. 20.5.87).
 - Indeferiram a segurança, à unanimidade. Não votaram, por impedidos, o Exmo. Sr. Desembargador Aurélio do Carmo e a Exma. Sra. Desembargadora Clímenie Pontes.
- 6 - **Idem, idem - Regte:** Agência Auto Gentil Ltda (adv. Flavio de Carva - lho Maroja) - Regdor: O Juiz de Direito da 9a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos (pub. no D.O. 20.5.87).
 - Adiado, a pedido do Relator.
- 7 - **Idem, idem - Regte:** Votec Serviços Aéreos Regionais (adv. Ismar Brito Alencar) - Regda: A Juíza de Direito da Comarca de Marabá - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto (pub. no D.O. 20.5.87).
 - Julgaram prejudicado por falta de objeto, votando c/ restrições o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim que não conhecia dos mandamus. Não votou, por impedida, a Exma. Sra. Des. Clímenie Pontes.
- 8 - **Idem, idem - Regte:** O Banco da Amazônia S/A (advys. José Torquato Alencar e Leonidas Verdelho) - Regda: A Juíza de Direito da 6a. Vara Cível - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos (pub. no D.O. 21.5.).
 - Adiado a pedido da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 26 de maio de 1987

Luis Faria
 (G.R.nº 18274) Secretário do TJE

2ª CÂMARA CÍVEL
 ACÓRDÃO Nº 12.508
 APELAÇÃO CÍVEL
 COMARCA DE TOMÉ-AÇU
 APELANTE: FRANCISCA ELIOIDES LEITÃO SALES (DR. BIATO MÁXIMO LOUREIRO)
 APELADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU (DR. JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO)
 RELATOR: DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO

EMENTA- NÃO HAVENDO DIREITO LÍQUIDO E CERTO A PROTEGER, CONFIRMA-SE A SENTENÇA / QUE DENEGA MANDADO DE SEGURANÇA.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE- RAM DA APELAÇÃO, PORÉM LHE NEGARAM PROVIMENTO.

BELÉM, 30 DE ABRIL DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 15 DE MAIO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO (G.R.nº 18129)

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 12.509

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL RECORRIDO: PEDRO DE AVIZ GONÇALVES (DR. RAYMUNDO FIDELLIS)

RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA- PROCEDENTE A CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS, DADO O JUSTIFICADO TEMOR DO PACIENTE EM SER PRESO E IDENTIFICADO / CRIMINALMENTE.

VISTOS, ETC...

POR TAIS MOTIVOS.

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO, PORÉM / LHE NEGAR PROVIMENTO.

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADOR AURÉLIO CORREA DO CARMO (RELATOR), DESEMBARGADOR HUMBERTO DE CASTRO E DESEMBARGADORA CLIMENIE FONTES.

BELÉM, 30 DE ABRIL DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO C. DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 18 DE MAIO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 12.510

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL RECORRIDO: IUIZ ALVES PEREIRA (ACAD. LEOMAR N. MAUES PEREIRA)

RELATOR: DES. NELSON AMORIM

HABEAS CORPUS. A FALTA DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA PRESSUPÕE JUSTIFICADO TEMOR DO PACIENTE VIR A SER PRESO E FICHA- DO ILEGALMENTE, ALÉM DE CONSTITUIR DESCON- SIDERAÇÃO PARA COM O PODER JUDICIÁRIO. RE- CURSO IMPROVIDO.

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM OS JUIZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM SEGUNDA TURMA / JULGADORA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECOR- RIDA.

BELÉM, 30 DE ABRIL DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. NELSON AMORIM - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 18 DE MAIO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 12.511

APELAÇÃO CRIMINAL
COMARCA DE ANANINDEUA

APELANTE: FRANCISCO MELO DA SILVA, VULGO "CHICO ME- LO" E HÉLIO COSTA ALVAREZ. (DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA ROLA E OUTRO)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA- REJEITAM-SE AS PRELIMINARES DE VIO- LAÇÃO DA INDIVISIBILIDADE DE AÇÃO PENAL E DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO / DE PENA NA SENTENÇA, ANTE SUAS INO- CORRÊNCIAS. MÉRITO- SENDO EXCESSIVAS AS PENAS FIXADAS SÃO AS MESMAS REDUZIDAS, NO TOCANTE ÀS PRIVATIVAS DE LIBERDADE. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

ISTO POSTO.

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISO- LADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES- TADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM REJEI- TAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO PELA FALTA DE OBSERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DE IN- DIVISIBILIDADE DA AÇÃO PENAL E DE NULIDADE DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA, ARGUIDAS PELOS APELANTES. NO MÉRITO, AGORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHE- CER DA APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO PARA REDUZIR AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE DOS RÉUS, DE ACORDO COM O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, CONFIRMANDO A PENA PECUNIÁRIA IMPO- STA AOS MESMOS.

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADOR AURÉLIO CORREA DO CARMO (RELATOR), DESEMBARGADOR RAYMUNDO HE- LIO DE PAIVA MELLO (REVISOR) E DESEMBARGADOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM.

BELÉM, 23 DE ABRIL DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO C. DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 18 DE MAIO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.512

APELAÇÃO CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: FELIPE LOPES CANTÃO E SUA MULHER. (DR. EDGARD. O. CONTENTE E OUTRO)

APELADOS: JAIME HENRIQUE DOS SANTOS MOTTA. E SUA. MULHER (DR. HAROLDI SILVA E OUTRO)

RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA- A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO É A ADEQUADA PARA EXTINGUIR OBRIGAÇÃO / DE COMPRA DE IMÓVEL QUANDO O CREDOR SE RECUSA A RECEBER PRESTAÇÕES VENCI- DAS.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBAR- GADORES COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES- TADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CO- NHECER DA APELAÇÃO PORÉM LHE NEGAR PROVIMEN- TO.

BELÉM, 30 DE ABRIL DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 18 DE MAIO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.513

APELAÇÃO CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: ALDA DE MENEZES LIMA E OUTROS (DR. DJAL- MA CHAVES)

APELADOS: ARENILSON BATISTA LIMA E OUTROS, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA. (DR. LUCIANO BEL- TRÃO DA SILVA)

RELATOR: DES. AURÉLIO C. DO CARMO

EMENTA- NULIDADE DO PROCESSO, É VÍCIO INSUPE- RÁVEL A AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DE TODOS OS RÉUS EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÕES DE PATERNIDADE POST MORTEM, DE VEZ QUE REPERCUSSÕES LHE PODER SER DESFAVO- RÁVEIS. PRELIMINAR ACOLHIDA.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBAR- GADORES COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES- TADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM ACO- LHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO AO PARTIR DA CITAÇÃO, DEVENDO PROSEGUIR NO FEI- TO E JULGAR COMO ENTENDER DE DIREITO.

BELÉM, 30 DE ABRIL DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO C. DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 18 DE MAIO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.514

APELAÇÃO CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: ARIPUANÁ MADEIRAS LTDA. (DR. ADEMAR KATO)

APELADO: EVANDRO SANTOS AZEVEDO (DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES)

RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA- NÃO HAVENDO CAUSA CERTA PARA A RUPTURA DO CONTRATO NÃO SE TEM COMO RESCINDI- LO.

SENTENÇA CONFIRMADA, QUE DEU PELA IM- PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBAR- GADORES COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL / ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES- TADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM / DA APELAÇÃO, PORÉM LHE NEGARAM PROVIMENTO.

BELÉM, 23 DE ABRIL DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO C. DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 18 DE MAIO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.515

RECURSO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE: "EX-OFFICIO" - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRIDO: ULISSES DE LIMA CÉSAR. (DR. ELIEZER F. MACHADO)

RELATOR: DESEMB. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA- "HABEAS CORPUS".

De ceder-se a ordem quando se justi- fica o temor do paciente em ser, ile- galmente, preso e constrangido à iden- tificação criminal, tendo a autorida- da policial dita como coatora se emi- tido de prestar, a respeito, as infor- mações pedidas pelo Juiz competente. Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Turma julgadora da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Jus- tiça do Estado em negar provimento ao recurso pa- ra manter, por unanimidade de votos, a decisão de 1ª INSTÂNCIA.

Belém, 05 de maio de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE.

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

Diretoria Judiciária do TJE. - Belém, 18 de maio de 1987.
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.516

RECURSO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE: "EX OFFICIO" - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRIDA: JOSÉ MARIA NOGUEIRA BARRA. (DR. MANOEL FIGUEIREDO NETO).

RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA- Injustifica-se a concessão de "habeas corpus" preventivo, para evitar cerce- amento do direito de ir e vir quando a alegada ameaça de prisão não está configurada. Inexistindo inquérito instaurado contra o paciente tem ele o direito de obter, preventivamente, o "remedium iuris". Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Turma Julgado- ra da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em negar provimento ao recurso para manter a decisão de 1ª. Instân- cia, por unanimidade de votos.

Belém, 05 de maio de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE.

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE. - Belém, 15 de maio de 1987.
Pérola Pacífico da Costa - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.517

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: FAZENDAS CAMBURUPY LTDA. E MARFIL REPRÉ.

SENTENÇA EXPORTAÇÃO, ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO LIMITADA.

(DR. EDUAR DE S. PEREIRA E WALDEMAR VI- ANNA).

APELADA: SOLANGE MARIA FERREIRA DOS SANTOS. (DR. EDILÉA VALÉRIO BARROS)

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA=I) ANULAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA CELEBRADA ENTRE SOCIEDADES COMERCIAIS.

II) ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" DA APELANTE, EMRORA A APELANTE TENHA REPRESENTADO A SOCIEDADE VENDEDORA POR OCASIÃO DA TRANSAÇÃO DE COMPRA E VENDA, E A SOCIEDADE QUE DEVE FIGURAR COMO RÉ NO PRESENTE FEITO E NÃO A PESSOA FÍSICA DO SÓCIO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a unanimidade de votos, julgar tempestivo o recurso e ainda preliminarmente, anular o processo a partir do início por defeito de representação do menor Paulo Marcelo e ilegitimidade passiva "ad causam" da apelada, Rosa Rodrigues Cavalcante, de vez que esta não foi parte na transação celebrada e que se pretende declarar a nulidade.

Belém, 7 de abril de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES=PRESIDENTE

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES=RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 15 de maio de 1987
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.518
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL IMPETRANTE: O ADVOGADO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA
PACIENTE: JOSÉ MANOEL FERNANDES PIRES
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: NÃO COMPROVADA A ALEGADA IMINÊNCIA DA PRISÃO DENEGA-SE O REMÉDIO HERÓICO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE DE OS JULGADORES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE MAIO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 18 de maio de 1987
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.519

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: RAUL FERREIRA PINA EM SEU FAVOR
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: INDEFERE-SE O REMÉDIO HERÓICO, QUANDO O ALEGADO EXCESSO DE PRAZO NA FORMULAÇÃO DO PROCESSO ESTÁ JUSTIFICADO. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, POR MAIORIA OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE MAIO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 20 de maio de 1987
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO. (G.R. nº 18175)

ACÓRDÃO Nº 12.520

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: O ADVOGADO JOSÉ EDILSON BARBOSA DE ALMEIDA
PACIENTE: CLAUDIO JOSÉ AMADOR
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: SUPERADO O INCIDENTE DA DEMORA COM A INSTAURAÇÃO NORMAL DO PROCESSO, DENEGA-SE A ORDEM LIBERATÓRIA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM INDEFERIR A ORDEM IMPETRADA.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 18 de maio de 1987
Perola Pacifico da Costa

PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO (G.R. nº 18129)

ACÓRDÃO Nº 12.521
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE TOMÉ-AÇU IMPETRANTE: MARIA CELIA HARUMI TAKETA (ADVOGADA)
PACIENTE: ADALBERTO ANDRADE
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA CO-MARCA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: É INCOMPORTÁVEL NO ÂMBITO ESTREITO DO HABEAS CORPUS REEXAMINAR PROVAS. NÃO ASSISTE TAMBÉM RAZÃO AO PACIENTE QUANTO A DESFUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO SOBRE A CUSTÓDIA PRÉVIA. DECISÃO INDEFERITÓRIA DO "MANDAMUS".

VISTOS, ETC...

DIANTE DO EXPOSTO, ACORDAM A UNANIMIDADE OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM INDEFERIR A MEDIDA LIBERATÓRIA.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE MAIO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 18 de maio de 1987
Perola Pacifico da Costa

PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.522

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES= VALDOMIRO DOS SANTOS MIRANDA; DALVA DE OLIVEIRA MIRANDA; MARIA JOSÉ DE SOUZA MIRANDA; MARIO AUGUSTO MIRANDA; ABEL DOS SANTOS MIRANDA E OUTROS. (DR. PEDRO D. CUNHA).

APELADOS= JOSÉ RAIMUNDO MIRANDA VELOSO E ESPOSA (DR. RONALDO KOURY MAUÉS)
RELATOR= DESIGNADO: ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO= WILSON RABELO

EMENTA= Ação de Reintegração - Posse dos autos e existência de esbulho não prova de forma convincente - Improcedência da ação por ausência de suportes essenciais - Decisão por maioria.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, em conhecer do recurso e negar provimento, vencido o relator.

Belém, 08 de maio de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE
(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 18 de maio de 1987
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.523

APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL

APELANTE= SOFIA MONTEIRO. (DR. HAROLDO FERNANDES)
APELADO= FRANCISCO DE VASCONCELOS RABELO. (DR. WLADIMIR PAUKIS)
RELATORA= DES. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEXO

EMENTA= Ausência de vínculo locatício, não pode prosperar a ação de despejo.

Vistos, etc.

Assim sendo, acordam os Juizes da Colenda 1ª Câmara Cível do Egrégio TJE, em negar provimento ao apelo, para manter a sentença apelada com as modificações no julgado.

Belém, 18 de março de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES=PRESIDENTE

(a) DES. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEXO, -RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 21 de maio de 1987
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO. (G.R. nº 18324)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.524
APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO

COMARCA DA CAPITAL

APELANTES E RECORRIDOS= IONE LUPO QUIRINO DOS SANTOS E OUTROS. (DR. OSVALDO TRINDADE)

RECORRENTE E APELADO= NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A. (DR. OTÁVIO MENDONÇA)

RELATOR= DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA= CERCEAMENTO DE DEFESA. PROCESSO QUE ENVOLVE DISCUSSÃO COMPLEXA. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DOS FATOS COM BASE EM MELHOR PROVA.

PRELIMINAR ACOLHIDA - ANULA-SE O PROCESSO A PARTIR DE FIS. 153 PARA QUE O JUIZ DEFIRA AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES E PROSSIGA COMO DE DIREITO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM ACOELHIDA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E EM CONSEQUÊNCIA ANULAR O PROCESSO A PARTIR DE FIS. 153 (INCLUSIVE), DEVENDO PROSSIGUIR O FEITO NA ORDEM NORMAL E JULGAR COMO ENTENDER DE DIREITO.

BELEM, 23 DE ABRIL DE 1987

DES. STELEO MENEZES= PRESIDENTE

DES. AURELIO C. DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 22 DE MAIO DE 1987
Perola Pacifico da Costa

PEROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.525

APELAÇÃO CÍVEL

COMARCA DA VIGIA

APELANTES: FRANCISCO XAVIER PALHETA E SUA MULHER (DR. JOÃO W.G. FURTADO BELÉM)

APELADA: LEONILDES BUFOZINA MONTEIRO DE JESUS. (DR. OSWALDO POJUCAN JUNIOR)

RELATOR: DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA= PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO PELO NÃO DEPÓSITO DE CUSTAS, EM FACE DA DEMANDA ANTERIOR. SUA REJEIÇÃO, ANTE A PROVA DO DEPÓSITO DA QUANTIA. MÉRITO= ALÉM DA INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO, CABE A RETOMADA NA HIPÓTESE VERTELENTE. APELAÇÃO DESPROVIDA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO.

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DA EGRÉCIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO. NO MÉRITO, TAMBÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E IHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE, ASSIM, A DECISÃO APELADA QUE DECRETOU O DESPEJO.

BELEM, 23 DE ABRIL DE 1987

DES. STELEO MENEZES= PRESIDENTE

DES. AURELIO CORREA DO CARMO= RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 22 DE MAIO DE 1987
Perola Pacifico da Costa

PEROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 12.526

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL E MARIA LEA RODRIGUES DE ARAUJO.

(DR. RAIMUNDO P. CAVALCANTE)

RECORRIDOS: OS MESMOS

RELATOR: DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA= CONCEDE-SE HABEAS CORPUS PARA PREVENIR PRISÃO INJUSTA E NEGA-SE QUANTO A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, DADA A EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO.

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, MAS IHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 30 DE ABRIL DE 1987

DES. STELEO BRUNO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO C. DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 22 DE MAIO DE 1987

PEROLA PACÍFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO (G.R.º 18324)

ACÓRDÃO Nº 12.524
 RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO
 RECORRENTE= JULIO GAIÁ DE MELO, (DR. LUCIEN DA COSTA CAXIADO).
 RECORRIDA= A JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO IMPROVÍDO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE PRONUNCIOU O RÉU A FIM DE SUBMETTÊ-LO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JURI.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 28 de abril de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém 21 de maio de 1987
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.528
 APELAÇÃO PENAL - CAPITAL
 APTEL.= A JUSTIÇA PÚBLICA - A 9ª PROMOTORIA E O ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO.
 APDO.= ABILIO PRADO DE SOUZA, (DRA. JANETE PRADO)
 RELATOR=DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA= Apelação Penal interposta pelo Ministério Público, contra sentença absolutoria, pedindo a total procedência da ação. Descabimento do recurso da Assistência de Acusação, do qual não se conhece. No mais, confirma-se a decisão que bem apreciou a matéria dos autos. Unânime.

Vistas, etc.

À vista de tais considerações, acordam os membros da 1ª Câmara Penal, em Turma e à unanimidade de votos, em não conhecer do apelo do doutor Assistente de Acusação, e, assim, do interposto pelo Ministério Público, ao qual todavia negam provimento para confirmar a sentença de primeiro grau.

Custas ex-lege.

Belém, 12 de maio de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 21 de maio de 1987
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 12.529
 RECURSO DE HABEAS CORPUS
 RECORRENTE= "EX-OFFICIO" - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL
 RECORRIDOS= CARLOS TRINDADE DOS SANTOS, CARLOS VIRIRA DOS SANTOS E JOSÉ MENEZES SER RÃO, (DRA. LÚCIA PATRIARCA).

RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= "Habeas corpus".

De conceder-se a ordem quando a questão que envolve os pacientes deve ser resolvida através de ação cível a ser proposta. Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam, em Turma, os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em negar provimento ao recurso para manter a decisão de 1ª instância, por unanimidade de votos.

Belém, 12 de maio de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém 21 de maio de 1987
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.530
 RECURSO DE HABEAS CORPUS
 RECORRENTE= "EX-OFFICIO" - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL
 RECORRIDA= SUELY REZENDE GUSTAVO, (DR. AMÉRICO LEAL).
 RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= "Habeas corpus".

Inexistindo ordem de prisão emanada de autoridade competente a não havendo indícios suficientes de autoria da infração penal, concede-se a ordem para que o paciente não seja preso nem identificado criminalmente. Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam, em Turma, os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em negar provimento ao recurso e manter a decisão de 1ª instância, por unanimidade de votos.

Belém, 12 de maio de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de maio de 1987
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.531
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE MARABÁ IMPETRANTE: O ADVOGADO TUFU MUTRAN NETO
 PACIENTE: MARCELO SINEDINO DE OLIVEIRA
 AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 4ª. VARA PENAL
 RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PRISÃO EM FLAGRANTE LOGO APÓS A CONSUMAÇÃO DOS DELITOS OCORRIDOS ÀS 23,00 HORAS. VALIDADE DO AUTO LAVRADO NA MANHÃ DO DIA SEGUINTE. O ATRAZO NA FORMULAÇÃO DA DENÚNCIA E O EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DO SUMÁRIO NÃO ENSEJAM A CONCESSÃO DO "MANDAMUS", QUANDO A TARDANÇA ESTÁ JUSTIFICADA. NOTADAMENTE EM SE TRATANDO DE PROCESSO QUE JÁ SE ENCONTRA EM FASE FINAL. REMÉDIO HERÓICO DENEGADO, À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGR. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM.

Sala das Sessões em 18 de Maio de 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES
 FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas
 DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 25 de Maio de 1987

PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.532
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
 REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ (ADV. MARCYRAJARA MARIA GOIS DA SILVA)
 REQUERIDO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PRAZO PARA IMPETRAÇÃO: É DE 120 DIAS O PRAZO CONCEDIDO, POR LEI, AO IMPETRANTE PARA REQUERER MANDADO DE SEGURANÇA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SER EXTENPORÂNEO.

Belém, 06 de Maio de 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Presidente

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 20 de Maio de 1987

PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

NOTA Nº 147/87

PROCESSO TRT RP Nº 8/87
 EXEQUENTE: JOANA MOREIRA VALINOTO
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALTAQUEB - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01ª tava Região, aos 26 dias de maio de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará

NOTA Nº 148/87

PROCESSO TRT RP Nº 82/87
 EXEQUENTE: ANGELINA VIANA LEITÃO
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALTAQUEB

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01ª tava Região, aos 26 dias de maio de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 149/87

PROCESSO TRT RP Nº 126/87
 EXEQUENTE: VALENTINA ALVES PEREIRA
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SESUR

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01ª tava Região, aos 26 dias de maio de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA 150/87

PROCESSO TRT RP Nº 127/87
 EXEQUENTE: ALICE CARVALHO DE AZEVEDO
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01ª tava Região, aos 26 dias de maio de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 151/87

PROCESSO TRT RP Nº 128/87
 EXEQUENTE: JAINE RODRIGUES DAS CHAGAS
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado Roberto Araújo de Oliveira Santos, no exercício da Presidência de feriu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01ª tava Região, aos 26 dias de maio de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 152/87

PROCESSO TRT RP Nº 129/87
 EXEQUENTE: RAIMUNDA AMORIM RODRIGUES DOS REIS
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ITITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado Roberto Araújo de Oliveira Santos, no exercício da Presidência de feriu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01ª tava Região, aos 26 de maio de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual (R.18287)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabbá

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 43/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS, de que no dia 18 de junho, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 66.989, referente à prestação de contas do Convênio nº 600/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 01 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 45/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS, de que no dia 18 de junho, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 66.987, referente à prestação de contas do Convênio nº 557/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 01 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Presidente (G.R.º 18350-Dia:10.6.87)